



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

000000

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Município de Capanema
Solicitação 61/2013

000.002

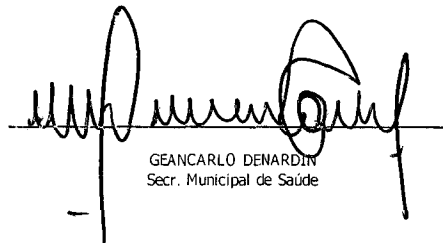
Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
61	Contratação de Serviço	10/05/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	119/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
95	Ampliações/Reformas Unidades Básicas de Saúde	15 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	Secretaria de Saúde	15 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Entrega		Prazo	
	Local	Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		6 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032374	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M ² , EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	UN	1,00	301.023,66	301.023,66
TOTAL					301.023,66
TOTAL GERAL					301.023,66


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 10/05/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 005

000002

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

O Custo Maximo global importa em R\$ 301.023,66 (Trezentos e Um Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Cordialmente


GEANCARLO DENARDIN -
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 10/05/2013.

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 005 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 10/05/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 005

400000

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 005 expedido por Vossa Senhoria em, 10/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1425	09.001.10.301.10011-095	495

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 10/05/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 005

000005

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 005, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Tomada de preços: 005
PROTOCOLO NUMERO: 005

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

000006

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 301.023,66 (Trezentos e Um Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1425	09.001.10.301.10011-095	495

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Tomada de preços.

É o Parecer,

Capanema, dez dias de maio de 2013

Dra. Maria Zeli Andreatza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 10/05/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 005

000007

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

000008

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Sessão de entrega de envelopes: 04/06/2013 Até às nove horas.

Sessão de Julgamento : 04/06/2013 às nove horas .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 005/2013

1.1-MODALIDADE: Tomada de preços

1.2-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000009

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta (anexo 06), a fim de participar da licitação por Tomada de preços, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 04/06/2013, e serão abertos no dia 04/06/2013, às 09:00 horas.

1.5- Integram este Tomada de preços, independentemente de transcrição:

Carta credencial – anexo 01

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02

Atestado de visita – anexo 03

Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04

Declaração de idoneidade – anexo 05

Carta proposta de preços – anexo 06

Termo de renúncia – anexo 07

Minuta do contrato – anexo 08

Cronograma físico-financeiro – anexo 09

Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10

Memorial descritivo – anexo 11

Projetos – anexo 12

Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo 12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 72 (Setenta e duas horas) para TOMADA DE PREÇOS.

3.2- A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes n°1, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Indicar Responsável Técnico ou Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante do item acima.

b) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA, da proponente e dos profissionais do seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.

A certidão deverá ser vistada pelo CREA do Paraná, quando a proponente não for sediada neste Estado.

c) Comprovação da Experiência da Proponente

A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza do objeto da obra.

d) Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, de pelo menos um profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove sua efetiva participação na execução de obras de mesma natureza do objeto da obra.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Apresentar atestado de vistoria do responsável técnico da Empresa ao local da Obra, fornecido pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Capanema.



3.3.4. DECLARAÇÕES:

000011

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 05** deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 02** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 005/2013 ABERTURA DIA 04/06/2013, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.



000012

- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

4.4. O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 06 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº005/2013 ABERTURA DIA 04/06/2013, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.



5- DO JULGAMENTO

000013

5.1- Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

5.3 – Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta com o menor preço global.

5.4- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 301.023,66 (Trezentos e Um Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1425	09.001.10.301.10011-095	495

7.2- A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento do valor acordado será realizado 15 DIAS APÓS MEDIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e a emissão da nota fiscal, de acordo com as medições dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

8.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

8.3 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
ISS da Prefeitura Municipal;



- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

000614

8.4- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

8.5 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

8.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços serão no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Aimorés, esquina com Av Espírito Santo, Lote 04 e 14, quadra 30, Setor NE do Município de Capanema.

9.2- O prazo máximo para a execução dos serviços é até 6 (seis) meses dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.4- Sendo que a presente licitação terá vigência por 6 (meses) contados a partir da assinatura do presente contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 10/05/2013

000015



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

000016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



000017
Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 005/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

000018

Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2013.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA n° da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

000019

Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidad e	CREA n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

000020

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

000021

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....), sendo R\$.....(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

000022

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO 13

000023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 05/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Cidade _____, ____ de _____ de 2013

(assinatura do declarante)



ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000024

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2013

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços nº 005/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme descrito no Anexo 06.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços nº 005/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado **15 DIAS APÓS MEDIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e a emissão da nota fiscal, de acordo com as medições dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Municipal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

ISS da Prefeitura Municipal;

- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1425	09.001.10.301.10011-095	495

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Aimorés, esquina com Av Espírito Santo, Lote 04 e 14, quadra 30, Setor NE do Município de Capanema.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 6 (seis) meses dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 6 (meses) contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

000027

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000028

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **CAPANEMA** para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema



Ofício nº 083/2013 – Planejamento/Projetos/Engenharia

SOL. 61
PROJ. 113
LIC. 120

000026
Capanema – PR, 03 de Maio de 2013.

09.001.10.301.10011-095

C.=1425 FONTE 495.

4490.91.00.00

A Senhora

Gelsi Casaril

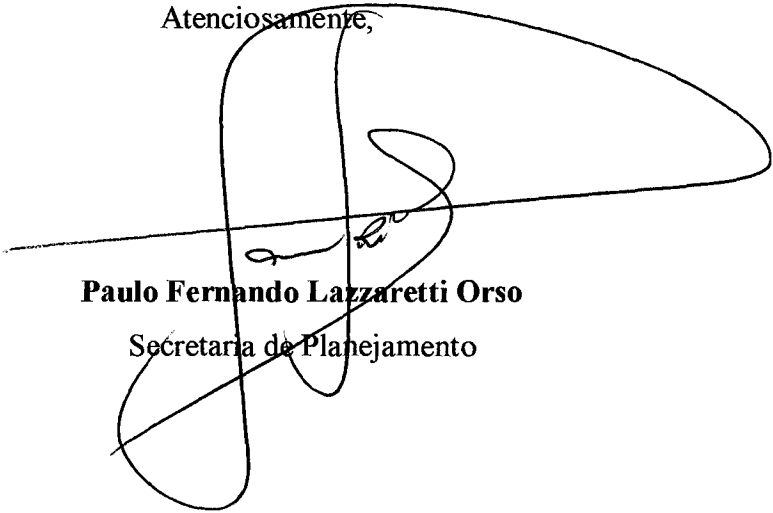
Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Vimos através deste encaminhar o PROJETO DE REFORMA DO POSTO CENTRAL, com a finalidade iniciar o processo de LICITAÇÃO, segue em anexo em meio físico com orçamento quantitativo.

Agradecendo a atenção e elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretaria de Planejamento

32374.

000030

POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra					
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m2	3,00	265,46	796,38	74209/1
Total item 1					796,38	
2	PAVIMENTO TÉRREO					
2.1	ALVENARIA					
2.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	30,00	78,75	2.362,62	73899/2
2.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	4,50	13,86	62,36	72220
2.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	31,50	44,56	1.403,77	73982/1
2.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maciços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	5,25	12,22	64,16	73988/2
2.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	63,00	5,77	363,64	73928/2
2.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	63,00	24,83	1.564,29	5978
2.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	63,00	18,29	1.152,33	5995
2.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	63,00	12,52	788,70	73750
2.2	PORTAS					
2.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveinente dos requadro das portas	unid	31,00	72,03	2.233,02	72144
2.2.12	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	31,00	44,21	1.370,60	72146
2.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	5,00	350,53	1.752,66	73910
	PISO INTERNO					
2.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	431,90	8,44	3.643,94	73895/1
2.3.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	487,50	4,37	2.129,40	73896/1
2.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	431,90	34,49	14.895,80	76448/1
2.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	431,90	86,27	37.260,80	
2.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	55,60	277,62	15.435,39	72188
2.4	PISO EXTERNO					
2.4.1	Assentamento sobre piso cerâmico existente linha popular PI04 nas medidas 30x30 cm assentado com argamassa colante e rejunte branco	m2	23,40	47,15	1.103,33	73946/1
2.4.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	25,25	4,37	110,29	73896/1
2.4.3	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	25,25	277,62	7.009,78	72188
2.4.4	Demolição e remoção de contrapiso deconcreto(patio interno e calçada)	m2	582,36	20,79	12.105,52	73801/2
2.4.4	Regularização e compactação do terreno a ser pavimentado(patio interno e calçada)	m2	582,36	5,32	3.096,41	6051
2.4.5	Meio Fio em Concreto Pré-moldado nas medidas 100x50x15 para intertravamento do Pavimento	m	25,15	50,18	1.262,03	72966
2.4.6	Pavimentação em Blocos de Concreto(PAVER), assentado sobre Pó de Pedra e rejuntado com areia fina nas medidas 10x20x6cm com FCK 25 Mpa, Pátio Interno e calçada no perímetro do Posto Central	m2	582,36	95,21	55.447,66	73764/3
Total item 2					166.618,49	
3	PAVIMENTO SUPERIOR					

000031

POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
3.1	ALVENARIA					
3.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	15,00	78,75	1.181,31	73899/2
3.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	2,25	13,86	31,18	72220
3.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	9,00	44,56	401,08	73982/1
3.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maciços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	1,50	12,22	18,33	73988/2
3.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	18,00	5,77	103,90	73928/2
3.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	18,00	24,83	446,94	5978
3.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	18,00	18,29	329,24	5995
3.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	18,00	12,52	225,34	73750
3.2	PORTAS					
3.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de ardeira considerando reaproveitamento de material provineente dos requadro das portas	unid	30,00	72,03	2.160,99	72144
3.2.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	30,00	44,21	1.326,39	72146
3.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	10,00	350,53	3.505,32	73910
3.3	PISO INTERNO					
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	8,44	2.986,19	73895/1
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	4,37	1.546,01	73896/1
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manula	m2	353,94	34,49	12.207,04	76448/1
	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	353,94	86,27	30.535,05	
3.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	16,00	277,62	4.441,84	72188
Total item 3					61.446,14	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.1	Troca e instalação de Caixa Dágua em fibra de 500 litros	Unid	3,00	455,00	1.365,00	
4.2	Pontos de Rede Hidráulica	Unid	51,00	241,80	12.331,80	
4.3	Reparos na Instalação Sanitária					
4.4	Pontos de Rede Sanitária	Unid	51,00	214,50	10.939,50	
4.5	Execução de Caixa de gordura a partir da tubulação da cozinha(existente)	Unid	1,00	162,50	162,50	
4.6	Execução de fossa Séptica a partir da tuibulação final do esgoto(existente)	Unid	1,00	176,80	176,80	
Total item 4					24.975,60	
5	FACHADA					
5.1	Revestimento com Pastilha					
5.1.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	166,75	8,49	1.415,54	72126
5.1.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	166,75	24,83	4.140,40	5978
5.1.3	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	166,75	161,34	26.903,95	73667
5.2	Revestimento com Textura					
5.2.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	194,62	8,49	1.652,13	72126
5.2.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	194,62	24,83	4.832,41	72144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2
 DATA: ABRIL DE 2013

3

000032

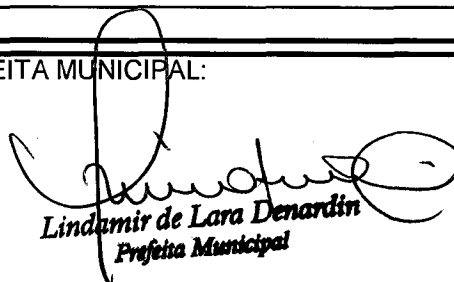
POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
5.2.3	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	194,62	21,03	4.093,64	73748/1
5.3	Estrutura Metálica					
5.3.1	Remoção de Pintura a Base Óleo ou esmalte	m2	28,00	9,13	255,53	73696
5.3.2	Pintura com Tinta em Grafite esmalte em Ferro	m2	28,00	29,98	839,38	73794
Total Item 5					44.132,98	
6	LIMPEZA GERAL					
6.1	Limpeza de Pisos/revestimento/esquadrias	m2	1.423,81	2,15	3.054,07	9537
Total Item 6					3.054,07	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					301.023,66	

Observação: adotado o bdi de 30,00% e usado a tabela do SINAP de fevereiro de 2013

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

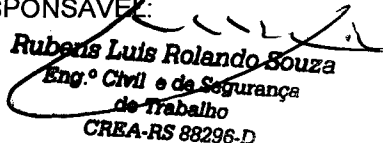


 Rubens Luis Belando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:


 Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	796,38	0,26%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				796,38	-	-	-	-	-	796,38
2	PAVIMENTO TÉRREO	166.618,49	55,35%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				41.654,62	41.654,62	41.654,62	41.654,62	-	-	166.618,49
3	PAVIMENTO SUPERIOR	61.446,14	20,41%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				-	15.361,53	15.361,53	15.361,53	15.361,53	-	61.446,14
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	24975,6	8,30%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				4.995,12	4.995,12	4.995,12	4.995,12	4.995,12	-	24.975,60
5	FACHADA	44.132,98	14,66%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.413,30	35.306,39	4.413,30	44.132,98
6	LIMPEZA GERAL	3.054,07	1,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	3.054,07	3.054,07
TOTAL GERAL DA OBRA		301.023,66	100,00%	47.446,12	62.011,28	62.011,28	66.424,57	55.663,04	7.467,37	301.023,66
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  Rubens Luis Rolando Souza Eng.º Civil e de Segurança de Trabalho CREA-RS 88296-D				PREFEITA MUNICIPAL:  Lindamar de Lara Denardin Prefeita Municipal						

000003



MEMORIAL DESCRITIVO

000034

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704, PROPOSTA 0915793000172/20111-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ÁREA A REFORMAR: 841,45 m²
LOCAL: RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 DA QUADRA 30 SETOR NE BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura



Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.6.1. Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
 - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - 1.6.4. Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
 - 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
 - 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
 - 1.6.8. Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.



1.6.9. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 - FISCALIZAÇÃO

000020

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.



03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

000037

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 - INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA SEGUNDA A ITEMIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.0 - PLACAS DA OBRA

000023

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado no padrão da caixa econômica federal.

2.0 - PAVIMENTOS TÉRREO

2.1 - ALVENARIA

Serão procedidas as demolições das alvenarias internas indicadas no projeto e removidas da obra sendo de obrigação da empresa vencedora dar destinação aos resíduos provenientes da demolição.

Serão executadas alvenarias indicados no projeto em tijolos cerâmicos furados $\frac{1}{2}$ vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) com junta de 12 mm, no fechamento da parede será executado o encunhamento (aperto da alvenaria) com tijolos maciços $\frac{1}{2}$ vez assentados com argamassa 1:2:8(cimento, cal e areia).

Será executado nas alvenarias chapisco no traço 1:4(cimento e areia) com espessura 0,50 cm nas paredes, sendo o seu preparo manual.

Será executado Emboço nas alvenarias no traço 1:5(cal e areia média) na espessura 2,00 cm sendo preparada manualmente.

Será executado reboco nas alvenarias executadas na argamassa no traço 1:4: 5 (cal, areia fina peneiradas) na espessura 0,50 cm preparada manualmente.

Será procedia a pintura nas alvenarias internas executadas com tinta látex em duas demãos com selador na parede, na tonalidade a ser especificada pela fiscalização.

2.2 - PORTAS

Após a execução da remoção do piso antigo e o preenchimento com massa no futuro piso novo, será procedida a reenquadramento das portas e batentes reconsiderando o



seu total reaproveitamento, se por ventura se estragar a porta na execução dos serviços será trocada a porta por uma nova nas mesmas medidas e especificações.

2.3 – PISO INTERNO

000009

Será procedida a demolição e remoção do piso cerâmico existente da obra, sendo dada a destinação final pela empresa executora da obra dos entulhos provenientes do serviço.

Será procedida uma camada de regularização com espessura de 1,50 cm com argamassa cimento e areia no traço 1:4 com preparo manual, sendo após assentado o piso porcelanato acetinado de alto tráfego nas medidas 60x60 cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento, areia e cal).

Na rampa de acesso ao pavimento superior será removido a camada do piso de borracha existente e será procedida a execução do piso emborrachado pastilhado na espessura de 7,00 cm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento e areia).

3.4 – PISO EXTERNO

Será assentado sobre o piso cerâmico existente na área de entrada um outro piso cerâmico na linha popular PI 04 nas medidas 30x30 cm rejuntado com argamassa colante e rejunte branco.

Será procedida a demolição e remoção do piso existente no pátio e a calçada no perímetro todo do Posto Central de Saúde, sendo logo executada a regularização e compactação do terreno para posterior pavimentação em PAVER.

Será executada a pavimentação em PAVER(blocos de concreto) assentados sob Pó de Pedra e rejuntado com areia fina nas medidas 10x20x6 cm com FCK 25 Mpa e também será executado meio fio de concreto com a finalidade de inter travar o pavimento.

3.0 – PAVIMENTOS SUPERIOR

3.1 - ALVENARIA



Serão procedidas as demolições das alvenarias internas indicadas no projeto e removidas da obra sendo de obrigação da empresa vencedora dar destinação aos resíduos provenientes da demolição.

Serão executadas alvenarias indicados no projeto em tijolos cerâmicos furados $\frac{1}{2}$ vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) com junta de 12 mm, no fechamento da parede será executado o encunhamento (aperto da alvenaria) com tijolos maciços $\frac{1}{2}$ vez assentados com argamassa 1:2:8(cimento, cal e areia).

Será executado nas alvenarias chapisco no traço 1:4(cimento e areia) com espessura 0,50 cm nas paredes, sendo o seu preparo manual.

Será executado Emboço nas alvenarias no traço 1:5(cal e areia média) na espessura 2,00 cm sendo preparada manualmente.

Será executado reboco nas alvenarias executadas na argamassa no traço 1:4: 5 (cal, areia fina peneiradas) na espessura 0,50 cm preparada manualmente.

Será procedia a pintura nas alvenarias internas executadas com tinta látex em duas demãos com selador na parede, na tonalidade a ser especificada pela fiscalização.

3.2 - PORTAS

Após a execução da remoção do piso antigo e o preenchimento com massa no futuro piso novo, será procedida a reenquadramento das portas e batentes reconsiderando o seu total reaproveitamento, se por ventura se estragar a porta na execução dos serviços será trocada a porta por uma nova nas mesmas medidas e especificações.

3.3 - PISO INTERNO

Será procedida a demolição e remoção do piso cerâmico existente da obra, sendo dada a destinação final pela empresa executora da obra dos entulhos provenientes do serviço.

Será procedida uma camada de regularização com espessura de 1,50 cm com argamassa cimento e areia no traço 1:4 com preparo manual, sendo após assentado o



piso porcelanato acetinado de alto tráfego nas medidas 60x60 cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento; areia e cal).

Na rampa de acesso ao pavimento superior será removido a camada do piso de borracha existente e será procedida a execução do piso emborrachado pastilhado na espessura de 7,00 mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento e areia).

4.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão trocadas 03 caixas d'águas existentes por fibra na capacidade de 500 litros cada. Será executada 01 caixa de gordura na saída da cozinha no pavimento térreo e também uma fossa séptica antes da tubulação final do esgoto cloacal.

Todos os pontos de água e esgoto da obra serão revisados e arrumados, deixando os mesmos em perfeitas condições de uso.

5.0 FACHADA

A fachada central do Posto de Saude será em detalhes com revestimento de pastilhas cerâmicas, sendo seguidos os seguintes procedimentos.

Será procedida a raspagem e remoção da Pintura Texturizada existente nos locais especificados no projeto.

Será executado Emboço nas alvenarias no traço 1:5(cal e areia média) na espessura 2,00 cm sendo preparada manualmente.

Será assentada pastilha cerâmica esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso a limpeza da superfície.

Na parte da fachada que ficou sem a pastilha, será removida a textura antiga e procedida uma nova, sendo que a tonalidade das cores será especificada pela fiscalização.

Na estrutura metálica existente na frente que é a cobertura, deverá ser procedida uma pintura nova na estrutura como um todo com tinta em grafite esmalte em ferro e



pintado também as telhas de fibrocimento nas cores a serem especificados pela fiscalização.

6.0 LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção do: **REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704, PROPOSTA 0915793000172/20111-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

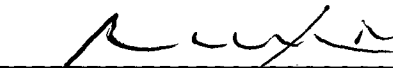


Prefeitura Municipal de Capanema

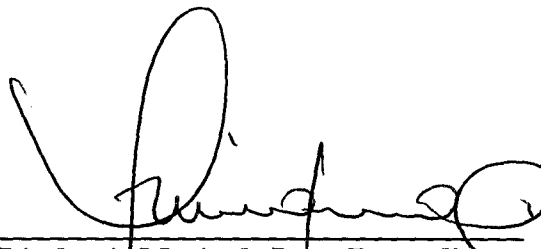
- 000043
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como azulejos, cerâmica, tintas, etc. citadas neste memorial, serve apenas como referência comercial, ficando a critério da empreitada a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes de sua aplicação, devendo, porém ser todos de primeira qualidade.

Capanema, 30 de abril de 2013



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PAVIMENTO TÉRREO

DEMOLIÇÃO EXECUÇÃO DE ALVENARIA
 REQUADRAMENTO DE PORTAS
 EXECUÇÃO PISO INTERNO (PORCELANATO E PISO EMBORRACHADO RAMPA)
 EXECUÇÃO PISO EXTERNO (ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO SOB PISO
 CERÂMICO E PISO EMBORRACHADO NA RAMPA)
 PAVER NO PÁTIO INTERNO E PASSEIO

PAVIMENTO SUPERIOR

DEMOLIÇÃO EXECUÇÃO DE ALVENARIA
 REENQUADRAMENTO DE PORTAS
 EXECUÇÃO PISO INTERNO (PORCELANATO E PISO EMBORRACHADO RAMPA)
 INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS
 REPARO SANITÁRIOS E SISTEMA HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

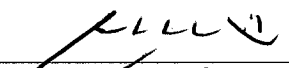


OBRA: REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAÚDE NISI
 CAPANEMA -PR CNES 2583704 PROPOSTA 09 | 5793000 | 72/20 | 1-01
 RUA AIMORÉS/AV. ESPIRITO SANTO LOTES 4 E 14 QUADRA 30 SETOR N.E.

N.M.:

DATUM:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA AMPLIAÇÃO:

841,45 m²

LOCALIDADE/BARRIO:

CENTRO

DESENHO:

Jorge Challiol

FOLHA:

1 / 2

ESCALA:

1: 100

DATA:

20/03/2013


 Lindalva de Lima Demarin
 Prefeitura Municipal

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA: REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAÚDE NISI
CAPANEMA -PR CNES 2583704 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
RUA AIMORÉS/AV. ESPIRITO SANTO LOTES 4 E 14 QUADRA 30 SETOR N.E.

N.M.:

DATUM:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA AMPLIAÇÃO:
841,45 m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

DESENHO:
Jorge Chaltiel

FOLHA:

ESCALA:
1:75

DATA:
20/03/2013

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

2 / 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: - RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	UN	301.023,66			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . . / -

000046

000047

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 005/2013- PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-Pr, 13 de Maio de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



000048

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Tomada de Preços

Nº licitação/dispensa
/inexigibilidade* 5

Número edital/processo* 5

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301100110951425449051

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 301.023,66

Data de Lançamento do Edital 13/05/2013

Data da Abertura das Propostas 04/06/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 (Logout)

PUBLICAÇÕES LEGAIS Edição 1139 O Trombeta Capanema, 18 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 138/2011, que entre a Prefeitura de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e do outro lado a Empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/07/2011, objeto de Edital de licitação, Modalidade Tomada do preço nº 009/2011, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Table with 6 columns: Nº, Descrição do produto/serviço, Marca a ser utilizada, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes rows for 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA'.

Table with 6 columns: Nº, Descrição do produto/serviço, Marca a ser utilizada, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes rows for 'ROTIHO DA COLETA DE LIXO 05 VEZES', 'AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS', 'RUA LUIZ GERALDO HOLLEN - ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS'.

Table with 6 columns: Nº, Descrição do produto/serviço, Marca a ser utilizada, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes rows for 'RUA GUARACAS - ENTRE RUA DE JANEIRO E RUA PARABA', 'RUA PARABA - ENTRE RUA TAMIÓIS E RUA GUARACAS', 'RUA PERHAMBUCO - ENTRE RUA TAMIÓIS E RUA GUARACAS'.

Table with 6 columns: Nº, Descrição do produto/serviço, Marca a ser utilizada, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes rows for 'ENTRE RUA GUARACAS E GUARANY', 'RUA PERHAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FOCO DE MATIOS E ENTRE RUA GUARACAS ATÉ O FINAL', 'RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS'.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/04/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
ADUSTIRHIO STANG

3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 131/2012, que entre a Prefeitura de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e do outro lado a Empresa SA FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.138-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, ENIO DE SA CPF:04.764.479-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/07/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) LITROS DE GASOLINA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 131/2012 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SA FILHOS & CIA LTDA
ENIO DE SA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 024/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 024/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES MARCIAIS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA, PARA OS PROGRAMAS PETS, PROJÓVEM, PAIF E IGD.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 15 de Maio de 2013
Almir Kierath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 15 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Regoiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 009/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NEI CAPANEMA PER CNES 2588704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915792000172/2011-01
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema - Pr, 13 de Maio de 2013

Almir Kierath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013
Convite Nº 017/2013

Data de Assinatura: 14/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 14/05/2013, data final de vigência 13/05/2014
Valor total: R\$ 7.450,00(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Balsa Nova

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2013

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 31/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADA E VIDROS DE EDIFICAÇÕES, NO DIA 29/05/2013 ÀS 09h00min. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8015. DEJALMA KOCHINSKI- PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2013

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 32/2013, PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS, NO DIA 29/05/2013 ÀS 13h30min. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8015. DEJALMA KOCHINSKI- PREGOIRO

R\$ 168,00 - 43895/2013

Bandeirantes

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

QUINTINO MASASI IAMAGUCHI, CPF nº 890.618.298-87, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade de AVICULTURA - no Sítio IAMAGUCHI/BAIRRO SERTÃOZINHO, Município de Bandeirantes-PR.

R\$ 24,00 - 43502/2013

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMB

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2013, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Terreno com área de 33.000 m2 matrícula nº 18.107 1º registro de imóveis de União da Vitória-Pr, na localidade Santo Antônio do Itatin distante da Sede 9km.	Construção de uma estrutura pré-moldada em concreto, cobertura metálica e piso	Área Construída 696,63 m² Área de Intervenção 696,63 m²	210

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de maio de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Bituruna, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 73020-3, agência 1348-X do Banco do Brasil, Bituruna - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42)3538080, fax 3538080 - "e-mail" compras@bituruna.pr.gov.br.

Bituruna, 16 de maio de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS - Prefeito

R\$ 264,00 - 43926/2013

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que encontra-se aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação, a tomada de preço supramencionada, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Auditoria externa independente, com escopo fiscal contábil, financeiro, administrativo, recursos humanos e obras com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149, centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial. Califórnia - PR, 24 de abril de 2013. Ana Lucia Mazeto Gomes Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 43824/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços 005/2013- PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M². EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091579300172/2011-01.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 13 de Maio de 2013

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 42973/2013

Carlópolis

PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013.

PROCESSO Nº 198/2013
 TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa de construção civil para empreitada na execução de reaparelhamento asfáltico de ruas da cidade sendo 40.000,00 m², conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/05/2013 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito As Salles - 1060 - andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br link: Governo Licitação

Carlópolis, 15 de maio de 2013.

Publique-se.

Otto Conti Gama - Pregociro

R\$ 192,00 - 43421/2013

Campina da Lagoa

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada nº000034 para implantação de barracão para Segregação de Materiais Recicláveis Rodovia Vassilho Boiko, Km 02, Lote 82-B-1C-2, Gleba 12 Colonia Cantu, não foi determinado estudo de impacto ambiental

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa torna público que requereu ao IAP, renovação Licença Ambiental Simplificada de barracão para Segregação de Materiais Recicláveis Rodovia Vassilho Boiko, Km 02, Lote 82-B-1C-2 Gleba 12 Colonia Cantu, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 72,00 - 43354/2013



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.arss@hotmail.com
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.601-090, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas.

Table with 4 columns: LOTE, OBJETO, CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS, VALOR (R\$)

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: G & S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME.
Objeto: Ajustados as partes mediante este Termo Aditivo, fica estabelecido um aditivo de prazo, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2013 e término em 12 de maio de 2014.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 13 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CENTRO DE NEURCIRURGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICA ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICA NEUROLÓGICA BELTRÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MARTINS CLÍNICA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA ZOL & FILHOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FIGUEIRA & MEDINA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICA DE RIATRADR. CLAUDIO VERDINEZ LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Datação Orçamentária:
Conta Orgão/unidade Funcional programática Elemento de despesa Fonte
343 01.007 10.302.0097-005 3.3.90.39.50.00 31.920
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2010.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: J F TOMAZINI & CIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2013 até 31 de outubro de 2013.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 01 de maio de 2013.
ALBERTO ARISI
Presidente - ARSS

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 005/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PRDPOSTA 09157930001172/2011-81.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 13 de Maio de 2013
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - Cifra
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013
Edital de Teste Seletivo Nº 05.001/2013

O Senhor Altair Valentin Pigoso - Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - Cifra, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO, Edital Nº 01.001/2013 de 14/02/2013 e homologado pelo Edital Nº 04.001/2013 de 11/03/2013.

II - O candidato deverá comparecer a Sede do Consórcio, Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - Cifra, sito a Rua Presidente Costa & Silva Nº 290, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do Edital nº 01.001/2013.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 11.1 do Edital Nº 01.001/2013 de 14/02/2013.

Table with 5 columns: CLASSE, NOME DO CANDIDATO, R.G., CARGO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste (PR), 11 de maio de 2013.

P. L. Alves Junior
Diretor Executivo do Cifra
Altair Valentin Pigoso
Presidente do Cifra

Rua Presidente Costa e Silva, 290 Fone: (46) 3556-1234-(46) 8303-4172-CNPJ - 11.248.817/0001-63
e-mail: consorcio@cifra.net.br - CEP 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR

Prefeitura Municipal de Vitorino

Decreto 2879/2013
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a servidora, Suzia Carla De B. Ovelgong, portadora do RG 8.94.523-4 e do CPF 055.528.279-10, do cargo de farmacêutica, em 09 de maio de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2011
D. PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2011

TORNA PÚBLICO
1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2011 já homologado

CARGO: PEBM IV - ARTES PLÁSTICAS
Nome Candidato (a) Documento (RG) Classificação
63 MICHELLE FRANCO BRUNISMANN 9.456.511 3º

2 - CONVUÇA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 20/05/2013, às 07:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde), situada na Rua D. Pedro II, s/nº, na cidade de Vitorino - Paraná portando os documentos pessoais para a realização de exame admissional e às 10:00 horas, no Recurso Humanos junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos para provimento nos cargos e posse, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor (original e fotocópia) e comprovante de endereço.
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver) (original e fotocópia).
c) - Documentação de quitação militar, quando exigido (original e fotocópia).
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido (original e fotocópia).
e) - Fotocópia acompanhada do documento original do diploma/certificado em Licenciatura nos Artes para o provimento do cargo PEBM II - Artes.

f) - Fotocópia acompanhada do documento original do diploma/certificado em Licenciatura em Educação Física, para provimento no cargo - PEBM II (Educação Física).
g) - Fotocópia acompanhada do documento original do diploma/certificado em Licenciatura em Língua Estrangeira, para provimento no cargo - PEBM II (Língua Estrangeira).

h) - Fotocópia acompanhada do documento original do diploma de Curso Normal Superior (ou) Pedagógico com habilitação para séries iniciais, para provimento no cargo - PEBM III (Séries Iniciais).

i) - Fotocópia acompanhada do documento original do Curso Normal Superior (ou) Pedagógico com habilitação em séries iniciais e especialização em psicologia clínica e institucional, para o provimento do cargo PEBM VI - Psicopedagógico.
j) - Fotocópia acompanhada do diploma de Magistério Nível de Segundo Grau completo para os cargos de PEBM V.
k) - Resultado do exame admissional.
l) - Declaração de Imposição de Renda (ou) Declaração de inexistência de bens (original e fotocópia).
m) - Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.
Vitorino, em 13 de maio de 2013.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 003/2011

TORNA PÚBLICO
1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2011 já homologado

CARGO Farmacêutica
Nome Candidato (a) Documento (RG) Classificação
28 Raíssa Santana Piccoli 1.480.881-1 3º

2 - CONVUÇA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 20/05/2013, às 07:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde), situada na Rua D. Pedro II, s/nº, na cidade de Vitorino - Paraná portando os documentos pessoais para a realização de exame admissional e às 10:00 horas, no Recurso Humanos junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos para provimento nos cargos e posse, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor (original e fotocópia) e comprovante de endereço.
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver) (original e fotocópia).
c) - Documentação de quitação militar, quando exigido (original e fotocópia).
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido (original e fotocópia).
e) - Certificado de Conclusão e registro no órgão competente.
f) - Resultado do exame admissional.
g) - Declaração de Imposição de Renda (ou) Declaração de inexistência de bens (original e fotocópia).
h) - Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.
Vitorino, em 13 de maio de 2013.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 005/2011.

TORNA PÚBLICO
1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 005/2011 já homologado

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
Nome Candidato Documento RG Classificação
106 Pedro Volpato Documento RG 3.402.291-7 44

2 - CONVUÇA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecerem no dia 20/05/2013, às 07:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde), situada na Rua D. Pedro II, s/nº, na cidade de Vitorino - Paraná portando os documentos pessoais para a realização de exame admissional e às 10:00 horas, no Recurso Humanos junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos para provimento nos cargos e posse, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor.
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver).
c) - Documentação de quitação militar, quando exigido.
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido.
e) - Resultado do exame admissional.
f) - Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.
Vitorino, em 13 de maio de 2013.
Juarez Votri
Prefeito

PORTARIA 103/2013
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Professor Dr. Dirceu Antonio Ruaro ocupante o cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme ofício 107/2013, para participar do Fórum Estadual de Educação, na cidade de Curitiba PR nos dias 20 e 21 de maio de 2013.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA 104/2013
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Angela Peluso ocupante cargo de enfermeira, conforme ofício 106/2013/SMS/VE, para participar do Encontro Macrorregional Oeste de Saúde Mental, na cidade de Toledo PR nos dias 14 e 15 de maio de 2013.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECISÃO
ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR A DECISÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 03/2013 QUE DECIDE POR HABILITAR AS EMPRESAS: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSOVALTA CONSTRUTORA DE OBRAS DE VIZINHOS LTDA E EMPRESA M.L.B CONSTRUTORA LTDA COM DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS MARCADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2013 AS 09:00 HORAS.

Eneas Marques, 13 de maio de 2013.
MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

DECRETO Nº 9762/2013
SÚMULA - Fixa a data de pagamento das Taxas de Verificação e Regular Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços e outros, para o ano de 2013, em consonância com a Lei Municipal nº 314/2003 e da outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Vitorino, no uso de suas atribuições legais e de conferência com o Código Tributário Municipal, (Lei Municipal nº 314/2003), e art. 71, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO Nº 9762/2013
Art. 1º Fixa a data de 10 de junho de 2013, para o pagamento da taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação e Regular Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício corrente, com previsão legal nos artigos 114, 123, 132, 135 e 168 da Lei Municipal nº 314/2003.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal
Eneas Marques/PR
Em 10 de maio de 2013.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Paulo Maria Heinz
Dir. do Depto. de Adm. e Planejamento
Registre-se e Publique-se



dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046

PREGÃO Nº 64/2013

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, se acha aberta e tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, em atendimento a todas as secretarias deste município, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Araçuaia - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 150, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 14:00 horas do dia 05 de Junho de 2013 e abertos a partir das 14:15 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046

Araçuaia, 20 de maio de 2013
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

Processo Administrativo nº 155/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS, ANEXO I E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07/06/13, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 07/06/13, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir do dia 10/05/13, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3.º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificação de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas. Poderá ser adquirido a um custo de R\$20,00 (vinte reais) conforme Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de compras e licitações.

Em 10 de maio de 2013
ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preço nº 5/2013. Processo Administrativo nº 155/2013. Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. Aviso de Retificação Ao Objeto Referente à TP 05/2013, A Realizar- Se às 09:00 Horas do Dia 07 de Junho de 2013.

Onde Se Lê:
Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Reforma Em 3 Unidades Básicas de Saúde, Neste Município, de Acordo Com O Programa de Implantação de Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde, Conforme Descritivos, Anexo I e Projetos Que Acompanham O Edital.

Leia- Se:
Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Reforma Em 4 (Quatro) Unidades de Saúde e Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Anexa, Neste Município, Conforme Descritivos, Anexo I e Projetos Que Acompanham O Edital.
Emissão: 17/05/13

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 24/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 024/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES MARCIAIS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA, PARA OS PROGRAMAS PETI, PRO-JOVEM, PAIF E IGD.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entendocad.html>, pelo código 00012013052100208

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 15 de maio de 2013
ALTAIR KUNRATH
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 15 de maio de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 005/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 13 de maio de 2013
ALTAIR KUNRATH
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

Objeto: Aquisição de Extintores, Recargas e Jatos Hidroestáticos - Recursos Ordinários (Livres) - Fundeb 40% - Taxas Exercício Poder de Polícia - Diversas Secretarias Municipais.

Detentoras do Registro:
Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda Epp-Me - Cnpj 10.950.199/0001-72

Platina Comercio de Extintores e Equipamentos de Seguranca Ltda - Cnpj 11.498.263/0001-44

Item: Empresa Vencedora, Percentual de Descontos

Itens: 01,02,03,04,05,06,14,15 - Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda Epp-Me - RS 31.867,00

Itens: 07,08,09,10,11,12,13 - Platina Com de Extintores e Equip de Seguranca Ltda - RS 64.563,00

Total: 96.430,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal Com Fornecimento de Equipamento, Material e Mão de Obra Para As Vias Públicas - Recursos Ordinários (Livres) - Royalties - Cide - Contrato de Repasse Caixa Econômica - Secretaria Municipal de Transportes.
Emissão: 17/05/2013

Acolhimento Propostas: Até 08:50 Horas do Dia 06/06/2013

Abertura das Propostas: 08:31 Horas do Dia 06/06/2013

Disputa: 09:00 Horas do Dia 06/06/2013

Valor Máximo: R\$ 634.900,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (Dois) Dias Úteis Antes da Data Fixada Para A Abertura das Propostas.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kalaf, nº. 22 Centro, Fax: (42) 3306-2055 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços Médicos complementares, conforme e especificações constantes do Termo de Referência Anexo ao Edital.

Data: 20 de maio de 2013 a 13 de junho de 2013

Horário das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 17h00min

Local: Divisão de Licitações,
Endereço: Rua XV de novembro 105 - Centro - Colombo - PR

Preço: Constante no Edital

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones (041) 3656-8002 ou 3656 8112 ou pelo E-mail licit@colombo.pr.gov.br

Assinatura: _____
IZABETE CRISTINA PAVIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços nº 1/2013, publicada no DOU de dia 17 de maio de 2013, na página 221, seção 3, Onde se Lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRAOPÓLIS DO IGUAÇU. Ler-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O Município de Guamaranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº 006/2013 da Prefeitura Municipal Telma Regina Bilows Fenker, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2013, do tipo Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Material Permanente Médico-Hospitalar, referente a proposta de nº 01616255000/11/20-06 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS até as 09h00 min, do dia 29 de maio de 2013 ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, abertura e julgamento às 09h30min do dia 29 de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaranga. Para não cadastrados deverão habilitar-se até as 17h00min do terceiro dia anterior à data da abertura. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guamaranga, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro - Cep: 84.433-000 GUAMIRANGA-PR, no horário de expediente administrativo, e informações pelo telefone: (011) 42-34381145, E-mail: licitacao@guamaranga.pr.gov.br

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira

Guamaranga-PR, 14 de maio de 2013

TELMA REGINA BILOWS FENKER
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000053

Data da Emissão: 16/05/2013


Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
06.125.716/0001-00
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP:
85750000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PLANALTO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000054

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/05/2013

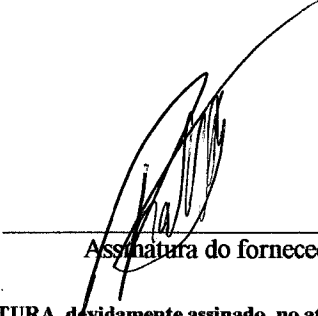
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -
ME
03.574.097/0001-34
RUA TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000055

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/05/2013

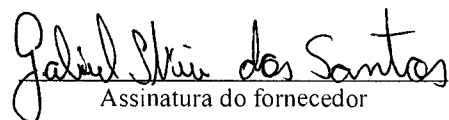
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

PLAINAR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO
LTDA
11.333.550/0001-49
R PRINCESA IZABEL, 3352 SALA B –
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000056

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2013

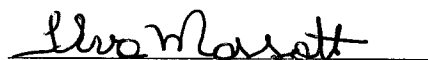
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

GOTARDO & SEIDEL CONSTRUCOES E OBRAS
10.294.017/0001-52
RUA AROEIRA, 460 SALA 101 - CEP: 85807810 -
BAIRRO: PARQUE VERDE
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000057

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/05/2013

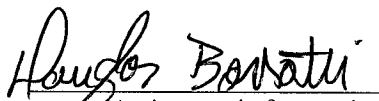
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

ELOS ENGENHARIA LTDA
07.100.764/0001-06
AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 3191 --
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000058

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/05/2013

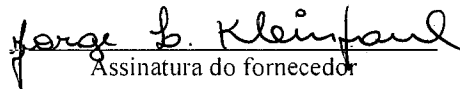
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563
CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000059

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/05/2013

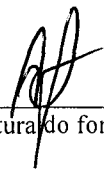
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
05.834.060/0001-23
TRAVESSA 7,, 428 SALA - CEP: 85770-000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

0000050

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/05/2013

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
ME
10.697.539/0001-03
AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CEP: 85750000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000061

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/05/2013

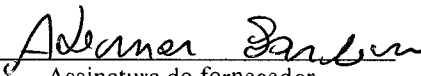
Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
04.379.027/0001-98
RUA BELEM, 2939 - CEP: 85770000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 05.834.060/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000062

AMARILDO FABIAN, brasileiro, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, construtor, portador do CPF 554.466.129-49 e da Cédula de Identidade 3.987.862-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, 3361, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JOCELEINE FABIAN, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 30 de Maio de 1985, solteira, empresária, portadora do CPF 047.891.879-85 e da Cédula de Identidade 8.209.170-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inglaterra, 3361, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Travessa 07, 428, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205077769 por despacho em sessão de 25 de Agosto de 2003, e o terceiro e ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20093175060, por despacho em sessão de 23 de Julho de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio AMARILDO FABIAN, que possuía na sociedade 259.000 (duzentas e cinquenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, cede e transfere a quantia de 203.500 (duzentos e três mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal, a sócia seccionaria JOCELEINE FABIAN.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da terceira alteração de contrato social, onde constava: Atividade econômica: A construção de casas, edifícios comerciais e de uso específico, obras de fundação, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, impermeabilização, o comércio varejista de materiais de construção e a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Em virtude da modificação passa ter a seguinte redação: A CONSTRUÇÃO DE CASAS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E DE USO ESPECÍFICO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AMARILDO FABIAN, brasileiro, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, construtor, portador do CPF 554.466.129-49 e da Cédula de Identidade 3.987.862-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, 3361, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JOCELEINE FABIAN, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 30 de Maio de 1985, solteira, empresária, portadora do CPF 047.891.879-85 e da Cédula de Identidade 8.209.170-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inglaterra, 3361, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Travessa 07, 428, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205077769 por despacho em sessão de 25 de Agosto de 2003, e o terceiro e ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20093175060, por despacho em sessão de 23 de Julho de 2009, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/10/2013

J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ 05.834.060/0001-23
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL
 DO PARANÁ
 Fls.02

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Travessa 07, 428, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: A CONSTRUÇÃO DE CASAS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E DE USO ESPECÍFICO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
AMARILDO FABIAN	55.500	55.500,00	15%
JOCELEINE FABIAN	314.500	314.500,00	85%
TOTAL	370.000	370.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Agosto de 2003, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à; AMARILDO FABIAN, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 03 de 10 de 2013

000065

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0507776-9	CNPJ 05.834.060/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2003	Data de Início de Atividade 25/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA 07, 428, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social A CONSTRUÇÃO DE CASAS , EDIFÍCIOS , COMERCIAL , DE USO ESPECÍFICO , OBRAS DE FUNDAÇÃO , INSTALAÇÕES , HIDRAULICAS , SANITÁRIOS E DE GAS , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA , INSTALAÇÕES DE PORTAS , JANELAS TETOS , DIVISÓRIAS , E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL IMPERMEABILIZAÇÃO O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO .A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E O TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL .			
Capital: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
AMARILDO FABIAN 554.466.129-49	55.500,00	SOCIO	Administrador
JOCELEINE FABIAN 047.891.879-85	314.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/11/2009	Número: 20096882840		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 03 de junho de 2013

13/307167-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03 10/6 2013

[Handwritten signatures and marks]



000066

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.834.060/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2003
NOME EMPRESARIAL J FABIAN CONSTRUÇOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABIAN CONSTRUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO 9 TV 07	NÚMERO 428	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/06/2013 às 11:05:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000067

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J FABIAN CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.834.060/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:18:33 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **2F60.0BAE.351A.5FCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000068

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05834060/0001-23
Razão Social: J FABIAN CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: FABIAN CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: TV 07 428 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2013 a 19/06/2013

Certificação Número: 2013052109590952041601

Informação obtida em 03/06/2013, às 13:33:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that appears to be 'R E'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000069

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J FABIAN CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 05.834.060/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:18:33 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **2F60.0BAE.351A.5FCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000070

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10405502-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.834.060/0001-23**

Nome: **J FABIAN CONSTRUCOES LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10405502-03	
Emitida Eletronicamente via Internet 14/05/2013 - 09:28:22	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
12631	GERENTE	
Validade		
02/08/2013		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
034886	J FABIAN CONSTRUCOES LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
05.834.060/0001-23		34886
Endereço da empresa		
TV 07 428		
CNAE/Atividades		
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 03 de JUNHO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. N° 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

000072

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 05.834.060/0001-23, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

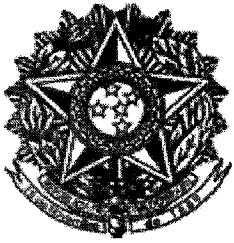


REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

VILMO BEDIN



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/10/13



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000073

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: AMARILDO FABIAN, brasileiro, casado, empresário, RG: 3.987.862-3 SSP/PR, C.P.F.: 554.466.129-49, filho(a) de ANGELO FABIAN e ANTONINA WZYSCK FABIAN, Residente na Rua Inglaterra, nº 3361, Centro, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

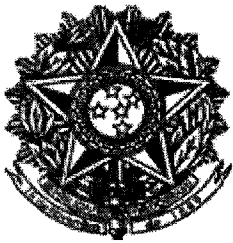
O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000074

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: JOCELEINE FABIAN, brasileira, solteira, empresária, RG: 8.209.170-0 SSP/PR, C.P.F.: 047.891.879-85, filho(a) de AMARILDO FABIAN e ELIZABETH POZZEBON FABIAN, Residente na Rua Inglaterra, nº 3361, Centro, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

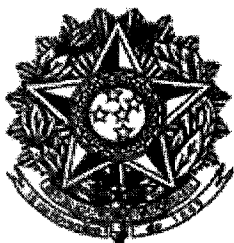
O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

Tabelião

Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000075

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: J. FABIAN CONSTRUCOES LTDA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 05.834.060/0001-23, Estabelecido na Rua Travessa 7, nº 428 nesta cidade de REALEZA - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTIAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

Tabelação

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J FABIAN CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.834.060/0001-23
Certidão n°: 30710366/2013
Expedição: 03/06/2013, às 13:33:09
Validade: 29/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J FABIAN CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.834.060/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

220000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REALEZA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / REALEZA-PR. LICENÇA SANITÁRIA Nº 045/13

Prefeitura Municipal de Realeza
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capitãnia, 03 de Junho de 2013

NOME DO ESTABELECIMENTO: J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA 07, 428 - CENTRO

RAMO CNPJ: ENGENHARIA E CONSTRUTORA - CNPJ - 05.834.060/0001-23

LOCAL E DATA: REALEZA, 03 DE JUNHO DE 2013

Serviço Municipal de Vigilância
Sanitária - Realeza - Pr
Rua Soares Riposo, 3807
CEP 85770-000 - Caixa Postal 21

AUTORIDADE EXPEDIDORA: _____

Camila ... Viana
Bióloga - CRB
0170

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ASSINATURA E CARIMBO

OBS: SUJEITO CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE
ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

VIGÊNCIA

MÊS ANO MÊS ANO
03/06/2013 Á 03/06/2014

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS.

CNPJ 05.834.060/0001-23

Rua Travessa 7, nº 428.

CEP: 85770-000, Realeza – Paraná

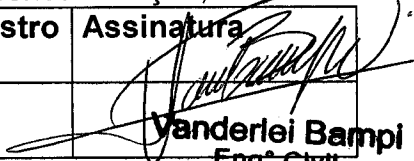
Fone/fax 0xx46-3543-1052.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

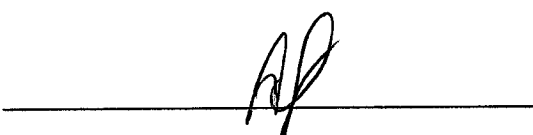
Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

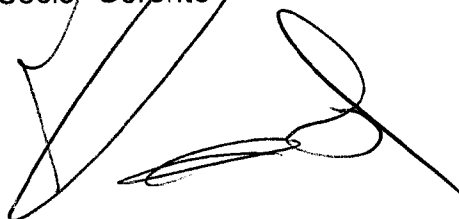
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Vanderlei Bampi	Eng. Civil	Pr 30374/d	10/03/98	 Vanderlei Bampi Eng.º Civil CREA-PR 30374/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2013.


 AMARILDO FABIAN
 RG.3.987.882-3-PR
 CPF. 554.466.129-49
 Sócio-Gerente








000079

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54987/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **VANDERLEI BAMPÍ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30374/D

Registro Nacional : 1704538173

Registrado(a) desde : 10/03/1998

Data Vcto Registro :

Filiação : **NADYR BAMPÍ**

ZELIDE BAMPÍ

Data de Nascimento : 21/06/1971

Carteira de Identidade : 49705581

Naturalidade : **SAO VALENTIM/RS**

CPF : 73156868949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Data da Colação de Grau : 28/02/1997

Situação : Regular

Diplomação : 24/03/1997

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: **Comprovação junto a Órgãos Públicos**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/187606.

Emitida via Internet em 03/06/2013 08:46:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000080

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54990/2013

Validade: 30/06/2013

Razão Social: J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05834060000123

Num. Registro: 42150

Registrada desde : 28/07/2004

Capital Social: R\$ 370.000,00

Endereço: TRAVESSA 07, 428 CENTRO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de casas, edifícios comerciais e de uso específico, obras de fundação, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, impermeabilização, o comércio varejista de materias de construção e a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VANDERLEI BAMPI

Carteira: PR-30374/D Data de Expedição: 10/03/1998

Desde: 28/07/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/187609, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/06/2013 08:46:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA-PR

RUA DO ROSÁRIO, S/N , SANTA LUCIA - PARNÁ

CNPJ: 95.594.776/0001-93

CEP:85.795-000 - TEL(0xx45)288-1144

ATESTADO DE CONCLUSÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **VANDERLEI BAMPI**, Engenheiro Civil com registro no CREA nº PR-030374/D, junto a empresa **J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua: Inglaterra, 3361, bairro centro, Município de Realeza - PR, CNPJ: 05.834.060/0001-23, Inscrição, CREA nº42.150-F, iniciou em **20 de junho de 2008** e concluiu na data de **01 de junho de 2009**, a execução de **uma edificação publica com área =1.463,72m²**, localizada no Prolongamento da Rua Guilherme Laiter, quadra nº ind II, lote 252, centro, no município de Santa Lucia - Pr , conforme ART nº 3054313317, executando os serviços e atendendo a todo as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelos projetos e normas vigentes.

Não existindo fato que desabone sua idoneidade.



CREA-PR
0002828

Santa Lucia, (PR) em 01 de junho de 2009.

de: Jozias Tomas Cantelli

SELO FUNARPEN

FABRICADA EM NOTAS

CUW18649

SHEYLLA OLIVEIRA FERNANDES
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

Jozias Tomas Cantelli
Engenheiro Civil
CREA-PR 88.132/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/06/2009

[Handwritten signatures and scribbles]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
VANDERLEI BAMPI**

Carteira Profissional: PR-30374/D
Acervo Técnico Nº.: **5238/2009**

RNF Nº.: 1704538173
Protocolo Nº.: **2009/00120299**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00120299.

Emitida via Internet em 08/06/2009 13:47:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/06/2009



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VANDERLEI BAMPI

Carteira Profissional: PR-30374/D

Acervo Técnico Nº.: **5238/2009**

RNP Nº.: 1704538173

Protocolo Nº.: **2009/00120299**

ART Nº.:: 3054037 Reg. Profissional: 2009
 ART de Respons.:: 2009
 Empresa Executora:: O IAGS O IAGS S. C. L. Ltda.
 Contratante(s):: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Objeto do Contrat.:: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Descrição Técnica:: PROPOSTA DE PRECATORIO DE SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência:: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado:: EXECUÇÃO
 Dimensão:: 1.463,72 M2 Área Impl. Fonte: 0,00 M2
 Área Aplicada:: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Área Complementares:: 00
 Local da Obra:: PROLONGAMENTO DA RUA GUILHERME LAITNER, S/N CENTRO L.
 Município:: SANTA DOÍLIA/PR
 Data de Inicio:: 20/06/2008 Data de Conclusão: 01/06/2009
 Docto de Conclusão:: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.:: EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL
 Observação::

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 03/06/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA

Certifica que, a intenção do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) da responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
VANDERLEI BAMPI**

Carteira Profissional: PR-30374/D
Acervo Técnico Nº.: **5238/2009**

RNE Nº.: 1704538173

Protocolo Nº.: **2009/00120299**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02 de 10 de 2009



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

000085

ATESTADO DE CONCLUSÃO
CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **VANDERLEI BAMPI, Engenheiro Civil com registro no CREA nº PR-30374/D** junto à empresa **J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Travessa nº07, 428, bairro Centro, Município de Realeza - PR, CNPJ: 05.834.060/0001-23, Inscrição, CREA nº42.150-F, iniciou em 01 de fevereiro de 2008 e concluiu na data de 01 de outubro de 2009 a execução de uma obra com área=15.014,10m² de nossa propriedade, localizada na AV. BRASIL, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, conforme ART nº= **3054313074**, executando os seguintes serviços:

– EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER=15.014,10M². EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AV. BRASIL COM EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, BANCOS, LIXEIRAS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Onde executou os serviços contratados atendendo a todas as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelos projetos e normas vigentes.

Não existindo fato que desabone sua idoneidade.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de novembro de 2009
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/10/2009

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ: 75.927.582/0001-55



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

004817



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
VANDERLEI BAMPI

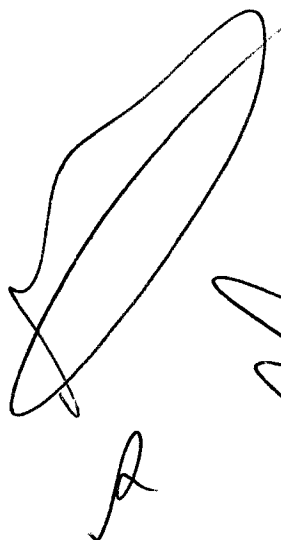
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/11/2013

000087

Carteira Profissional: PR-30374/D
Acervo Técnico Nº.: 13826/2009

RNP Nº: 1704538173
Protocolo Nº.: 2009/00269183

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07.10.2013





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VANDERLEI BAMPI
 Carteira Profissional: PR-30374/D RNP Nº.: 1704538173
 Acervo Técnico Nº.: **13826/2009** Protocolo Nº.: **2009/00269183**

ART Nº.: 3054313074 O.: Registrada: 30/05/2008.
 ART Substituída.: 3049814725 O.:
 ART Co-Respons.: ART Vinculada.:
 Empresa Executora.: FAPCAL CONSTRUÇÕES S.A.
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUMAMENTO.
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
 Dimensão.: 15.014,10 M2. Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2. Área em Reforma: 0,00 M2
 Local da Obra.: AV. BRASIL, SAN. CENTRO D. AV. BRASIL Q. AV. BR.
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.
 Data de Início.: 01/02/2009. Data de Conclusão.: 01/10/2009.
 Tipo de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO COM
 PAVER=15.014,10M2. EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AV.
 BRASIL COM EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, BANCOS,
 LIXEIRAS E PLACAS DE COMINHAÇÃO VISUAL. SUPLENTE
 A ART Nº 3049814725 DEVIDO A ERRO NA EMISSÃO
 COMPLEMENTAR DA OBRA.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 03/10/2009

000089



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
VANDERLEI BAMPI**

Carteira Profissional: PR-30374/D
Acervo Técnico Nº.: **13826/2009**

RNP Nº. 1704538173
Protocolo Nº.: **2009/00269183**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00269183.

Emitida via Internet em 24/11/2009 17:15:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 117/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/10/2013

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS.

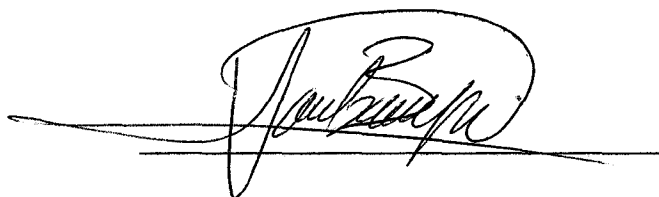
CNPJ 05.834.060/0001-23

Rua Travessa 7, nº 428.
CEP: 85770-000, Realeza – Paraná
Fone/fax 0xx46-3543-1052.

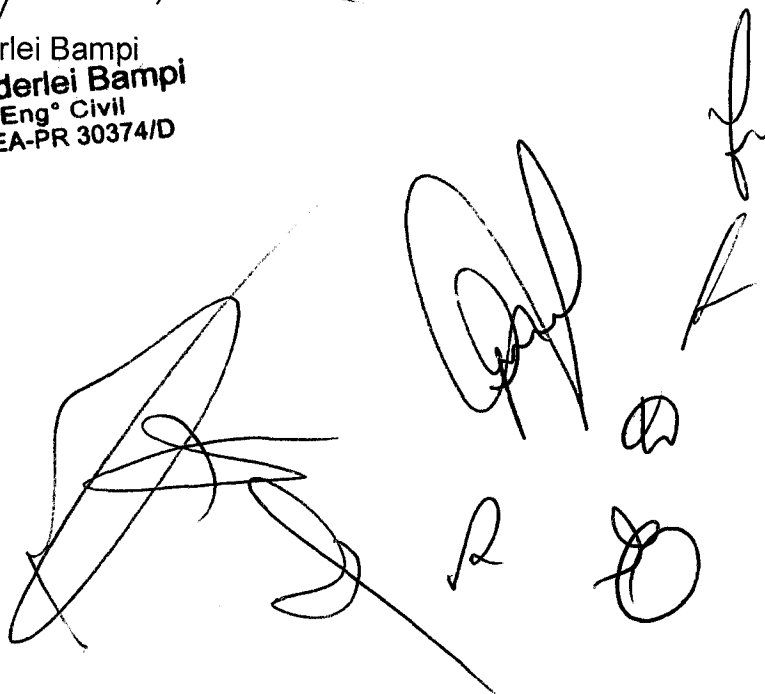
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Vanderlei Bampi , CPF nº 731.568.689-49, CREA nº 30374/D, declara que é concededor das condições constantes no Tomada de preços nº 05/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa J Fabian Construções LTDA, CNPJ nº05.834.060/0001-23, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Capanea-PR, 04 de Junho de 2013.



Vanderlei Bampi
Vanderlei Bampi
Engº Civil
CREA-PR 30374/D





Capanema, 27 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **J FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Cnpj nº **05.834.060/0001-23**, realizou a vistoria referente a Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841,45 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Tomada de Preço nº 05/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS.

CNPJ 05.834.060/0001-23

Rua Travessa 7, nº 428.
CEP: 85770-000, Realeza – Paraná
Fone/fax 0xx46-3543-1052.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.





Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2013.



AMARILDO FABIAN
RG.3.987.862-3-PR
CPF. 554.466.129-49
Sócio- Gerente



J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS.

CNPJ 05.834.060/0001-23

Rua Travessa 7, nº 428.
 CEP: 85770-000, Realeza – Paraná
 Fone/fax 0xx46-3543-1052.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 005/2013

J FABIAN CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº05.834.060/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr Amarildo Fabian, portador do documento de identidade RG nº3.987.862-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº554.466.129-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2013.



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALIZA SOB O SELO DE PROTESTO - FUNARPEN - TABELA NOTARIAL DE REALEZA - Nº 56170

Reconheço por semelhança a "firma de Amarildo Fabian

Realeza, 03 JUN. 2013

Em teste: [assinatura] da verdade

Maria Helena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

AMARILDO FABIAN
 RG.3.987.862-3-PR
 CPF. 554.466.129-49
 Gerente

[Handwritten signature of Amarildo Fabian]

[Handwritten signature of Maria Helena Lorini]

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS.

CNPJ 05.834.060/0001-23

Rua Travessa 7, nº 428.
 CEP: 85770-000, Realeza – Paraná
 Fone/fax 0xx46-3543-1052.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

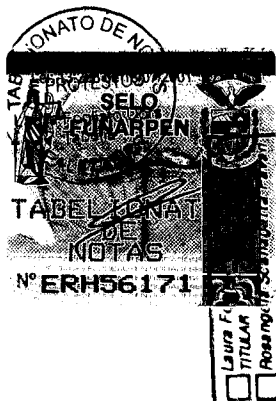
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa J Fabian Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.060/0001-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2013.



AMARILDO FABIAN
 RG.3.987.862-3-PR
 CPF. 554.466.129-49
 Sócio- Gerente



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a firma de <u>Amarildo Fabian</u>	
Realeza,	03 JUN 2013
Em test:	<u>[Signature]</u> da verdade

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

Planalto, Pr. 27 de maio de 2013

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Senhores

O abaixo assinado Gilberto Carlos Furlan, portador da carteira de identidade nº 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Aldoir Cesar Rizzi, carteira de identidade nº 3967189-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

CARTÓRIO QUINTANA

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 02493949-13



Reconheço por Ass. Dem. a(s) Ass. Dem.
firma(s) Gilberto Carlos Furlan
22 MAIO 2013
Em testemunho da verdade
Deonice Casarri Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta

000096

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
LUIZ CASAGRANDE RIZZI
CPF 788.203-4 - RG 034.784.989-53
DEONILCE CASARIL CUJUNIANA
CPF 052.949.099-87 - RG 3.492.825-5
TABELA DESIGNADA
ESCRITURA DRESCH LIBARDE
COMARCA DE PLANALTO
PLANALTO - PR
CPF 041.183.289-73 CG 8.495.144-7

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13, e MATEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey nº. 105, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.005.490-41, e MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de outubro de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey nº. 105, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.005.490-41, e MATEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740, por despacho em sessão dia 03 de junho de 2011, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº. 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora esta ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio MATEUS ROGERI, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'b' and '90' on the right.

06 MAIO 2013
Dumont Casaril Quintana - Tab. Designada
Lambel Cristino Dresch Libarde - Escr. Substituta

000097

SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SELO DE AUTENTICIDADE
LUIZ CARLOS FURLAN - TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.784.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.482.825-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PR
CPF 04.183.251-3 - RG 8.495.144-7

A presente fotocópia contém o original.
O referido é verdade e dou a presente escritura pública.

06 MAIO 2013

SEVENTINA NOTARIAL
LUIZ CARLOS FURLAN - PIETRO
AV. RIO GRANDE DO SUL, 936
85750-000 - FIANÇA
LUIZ CARLOS FURLAN - TITULAR

Deputado Estadual Quintana - Tab. Designada
Deputado Estadual Libarde - Esc. Substituta

de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que está ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio MATEUS ROGERI, que cede e transfere parte de sua quota pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e exclusiva quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social é totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILBERTO CARLOS FURLAN	17%	42.500	42.500,00
MATEUS ROGERI	33%	82.500	82.500,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50%	125.000	125.000,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios GILBERTO CARLOS FURLAN e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, que representarão a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Handwritten signatures and initials)

R V

2

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUTENTICAÇÃO
O presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdadeiro e dou fé.
06 MAIO 2013
SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

CLÁUSULA DÉCIMA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os signatários RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passou a vigorar a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº. 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº. 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas.

CPF 768.203-4
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

000099

**SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA**

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DEONILCE... TABELA DES... CPF 452.949.099-87 - RG 3.432.824-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE... ESCRIVENTE SUBSTITUTA... CPF 041.183.289-73 - RG 8.495.144-7
COMPLAC... PLANO 19 - PR
AUTENTICADO COM o presente fotocópia verdadeira e fiel.
06 MAIO 2013
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escrivente Substituta

- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	125.000	
MATEUS ROGERI	33,00	82.500	82.500,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	42.500	42.500,00
TOTAL.....	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

(Handwritten signatures and initials)

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


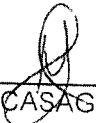
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

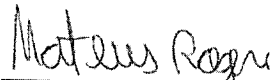
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

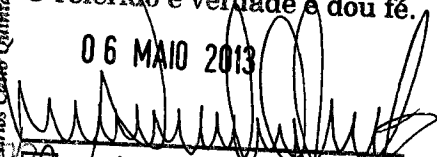
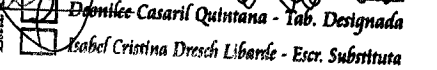
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores.

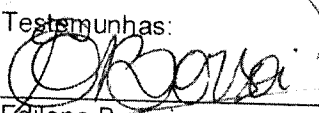
Planalto – PR, 29 de Maio de 2012.

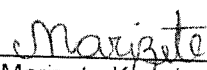

GILBERTO CARLOS FURLAN

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

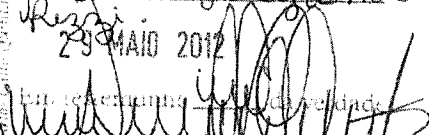
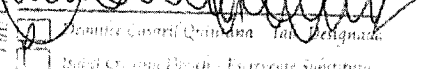

MATEUS ROGERI



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
06 MAIO 2013

Damilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Testemunhas:

Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR


Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR

Reconheço por Verdadeiro a(s) firmada(s) Gilberto Carlos Furlan, Mateus Casagrande Rizzi, Mateus Rogeri, Matheus Casagrande Rizzi, em 29 MAIO 2012.

Damilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NÚMERO: 20123921031
Protocolo: 12/392103-1, DE 31/05/2012
Empresa: 41 2 0517654-6
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
SÉBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 17/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVOS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA E OBRAS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	42.500,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	125.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	82.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/06/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20123921031	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

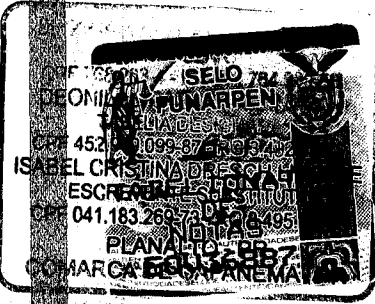
CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013

13/242820-2



Assinado

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinado
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

SERVENTIA NOTARIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Geller Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

22 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000103

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL		NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013** às **17:20:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
 Atualize sua página

A

R

[Handwritten signatures and marks]

21/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000104

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14021716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

R

21/05/2013

000105

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06125716/0001-00, 06125716/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2013 a 15/06/2013

Certificação Número: 2013051710355997423132

Informação obtida em 17/05/2013, às 10:36:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



17/05/2013

000106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**
CNPJ: **06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

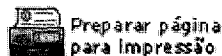
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:34:34 do dia 07/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2013.

Código de controle da certidão: **833A.E5A0.6778.B2FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



21/05/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000107

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10423669-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.125.716/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

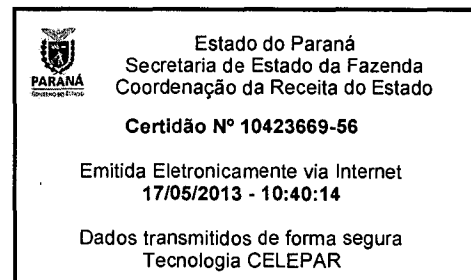
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/09/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]

17/05/2013

000108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 6508 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 02 de May de 2013

REQUERENTE: A MESMA**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEM4244Z2QA3****FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 660, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000109

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

22 MAIO 2013

- Denise Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libardi - Exc. Substituta



Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

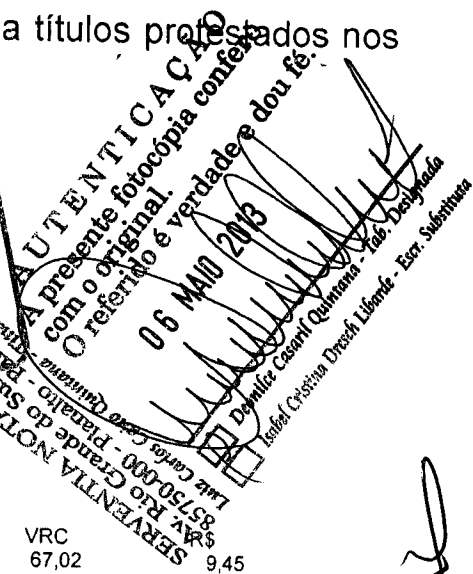
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Caxias do Sul, 660, Sala 02 em Planalto – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

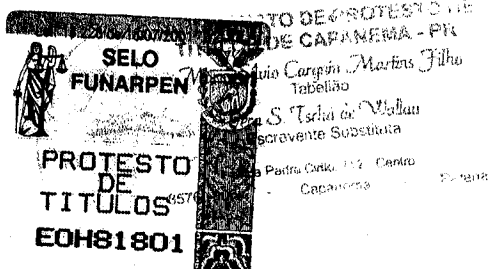
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

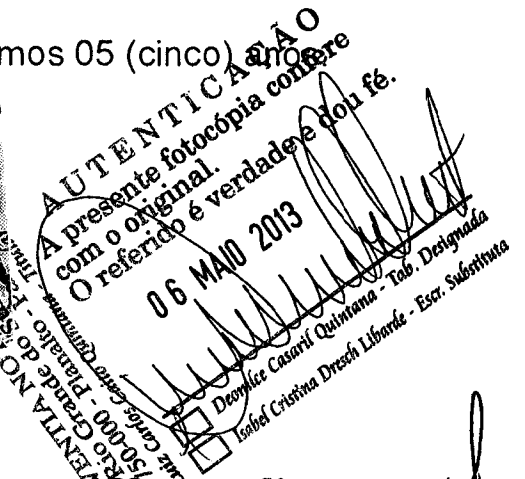
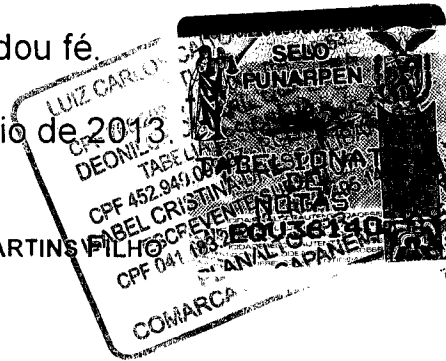
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul em Planalto- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 8.185.589-7 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 049.893.399-75, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



		R\$	
Certidão		9,45	
Buscas	3,00	0,42	
Selo	11,42	1,61	
Funarpen			
Total	81,44	11,48	

Handwritten signatures and initials are present below the table.

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

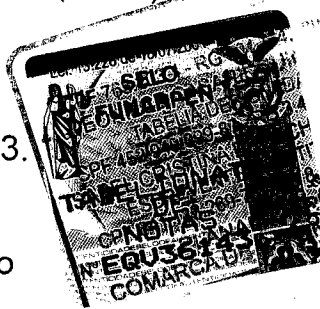
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATEUS ROGERI**, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Drey em Planalto- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 10.315.024-8 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 076.605.249-41, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO



ATENTICAÇÃO
 O presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 03 MAIO 2013
 Denise Cristina Dresch Quintana - Tab. Designada
 Isobel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

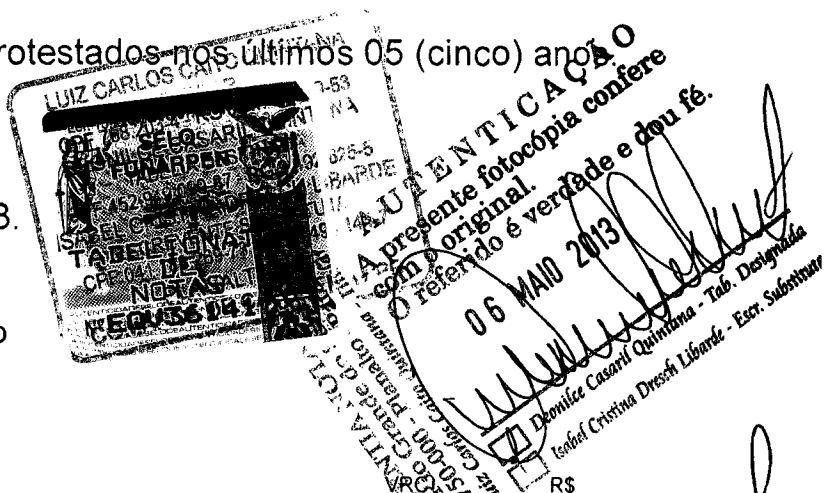
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.338.933-0 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 024.930.949-13, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



Certidão	67,92	R\$ 9,45
Buscas	3,08	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

006.114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.125.716/0001-00
Certidão n°: 28932010/2013
Expedição: 22/04/2013, às 08:41:50
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.125.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

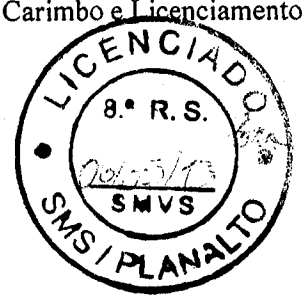
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 339

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ
06.125.716/0001-00

Área Const.
50,0 M²

Lei Mun. 687/91

EXERCÍCIO 2013

Data da Vistoria
06/05/2013

Contribuinte
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV. CAXIAS DO SUL, 660, CENTRO,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR

[Signature]
João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Nome dos Resp. Técnicos:

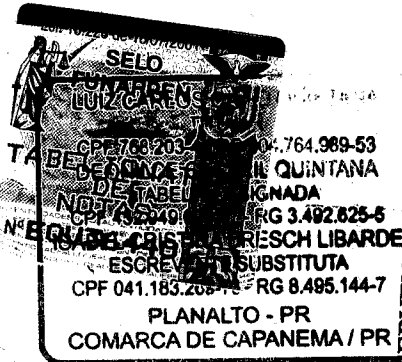
Conselho Regional:

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.

Reclamações
35558127

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 MAIO 2013

[Signature]
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

000115

[Large handwritten signature]
[Small handwritten initials]



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

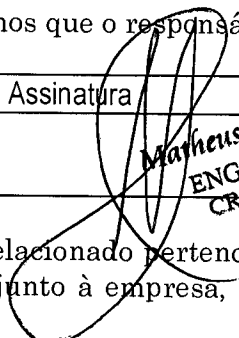
1116

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	122737/D	14.02.12	 Matheus Casagrande Rizzi ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 122737/D





Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 27 de maio de 2013


Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR





000117

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33063/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



000118

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33067/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121029.

Emitida via Internet em 05/04/2013 17:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44938/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90057/D

Registro Nacional : 1701959470

Registrado(a) desde : 15/03/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : ANTONIO IVERLEI BIEDACHA

MARIA JOSE KRAMER BIEDACHA

Data de Nascimento : 18/01/1983

Carteira de Identidade : 6.311.311-5

CPF : 03552883975

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 10/02/2007

Diplomação : 10/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/157901.

Emitida via Internet em 06/05/2013 08:57:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável o Sr. **EDUARDO RICHARDO BIEDACHA**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-90057/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Reforma geral sem acréscimo de área na casa familiar rural em Capanema-PR, em atendimento ao contrato nº 147/2011 (Município de Capanema).
- ART nº 20113132354.
- Local da Obra: Comunidade de São Pedro, Lote 1-A Gleba 127-CP, zona rural de Capanema/Pr.

Data de início da obra: 20/07/2011.

Data de término da obra: 11/01/2012.

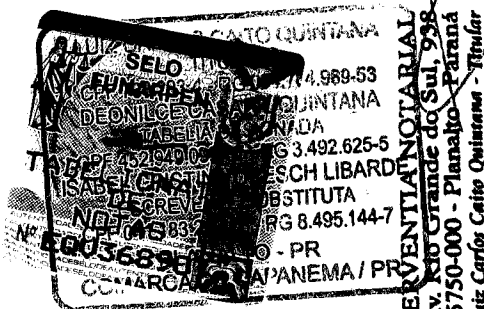
Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de abril de 2012.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

De Acordo:

Engº Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88.296/D
Fiscal da Obra



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

22 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável o Sr. **EDUARDO RICHARDO BIEDACHA**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-90057/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução de Reforma de um Barracão existente com estrutura pré-moldada, coberto com telhas de fibrocimento; executando fechamento de paredes em alvenaria, piso em concreto armado com malha de ferro, oitões em chapa de aço galvanizado e instalação elétrica completa; destinado a industria de reciclagem de materiais.
- ART nº 20104599580.
- Local da Obra: Chácara 63-63, Setor S.E. – Centro – Capanema/Pr.

Data de inicio da obra: 25/10/2010

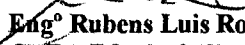
Data de término da obra: 25/05/2011.

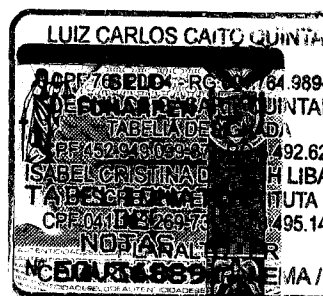
Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 27 de junho de 2011.


Milton Kafer
Prefeito Municipal

De Acordo:


Engº Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88.296/D
Fiscal da Obra



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

22 MAIO 2013

- Dennice Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



000122

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

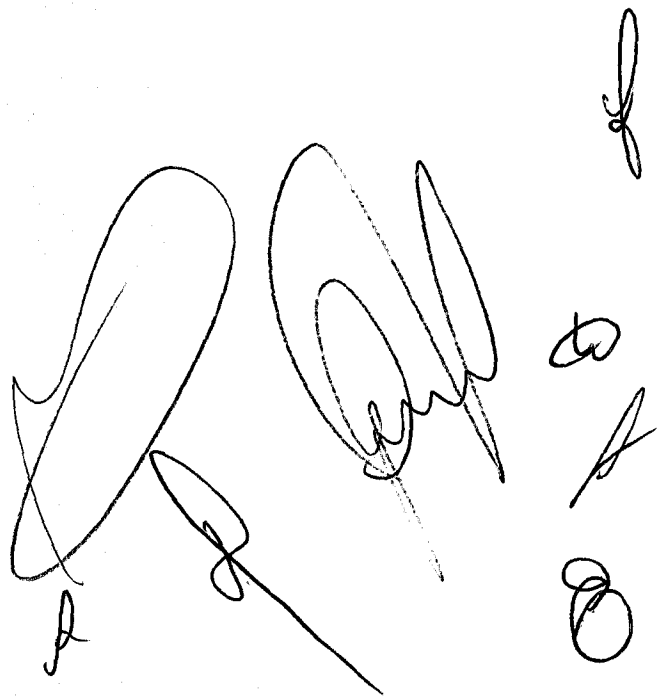
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO RICHARDO BIEDACHA
Carteira Profissional: PR-90057/D

RNP Nº. 170.1959470

000123



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are two large, stylized signatures, one on the left and one on the right. To their right, there are four smaller, vertically aligned initials or marks.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D

Acervo Técnico Nº.: **6702/2012**

Selos de autenticidade: **A 003.519, A 003.520, A 006.490**

RNP Nº.: 1701959470

Protocolo Nº.: **2012/00165840**

ART N°.....: 20101599007 0..... Registrada: 26/04/2011.....
 ART No-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFANEMA - INECCOP:
 75.972.160/0001-60.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 120,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Índices Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ZONA RURAL/URBANA DO MUNICÍPIO, SAN. CENTRO.....
 Município, Estado.....: CAFANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 08/05/2010..... Data de Conclusão: 05/01/11.....
 Tipo de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE 120 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES EM
 ALVENARIA, COM COBERTURA EM TELHA DE FIBROCEMENTO
 6MM, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, NA ZONA RURAL E
 URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFANEMA-PR, CONFORME CONTRATO
 N. 061/2010.....
 Observações.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D

Acervo Técnico Nº.: **6702/2012**

Selos de autenticidade: **A 003.519, A 003.520, A 006.490**

RNP Nº.: 1701959470

Protocolo Nº.: **2012/00165840**

ART Nº.: 20104599080 0..... Registrada: 28/11/2011.....
 ART Vinculada:.....
 ART - Respons.:.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Nº. 007:
 75.971.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM APEREÇIMENTO DE APEA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 850,00 M2..... Área Existente: 850,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 850,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: CHACARA 63-63, S/N CENTRO SETOR SF L. S/N 2. S/N.....
 Município/Estado: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início: 22/10/2010..... Data de Conclusão: 18/11/2011.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM BARRAÇÃO EXISTENTE COM
 ESTRUTURA PRE-MOLDADA COBERTO COM TELHAS DE
 FIBROCEMENTO; EXECUTANDO FECHAMENTO DE PAREDES DE
 ALVENARIA, PISO EM CONCRETO ARMADO COM MALHA DE
 FERRO, CORTIÇOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA; DESTINADO A INDUSTRIA
 DE RECICLAGEM DE MATERIAIS.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D

RNP Nº.: 1701959470

Acervo Técnico Nº.: 6702/2012

Protocolo Nº.: 2012/00165840

Selos de autenticidade: A 003.519, A 003.520, A 006.490

ART Nº.....:20113130454 0..... Registrada:20/07/2011.....
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - INE/IF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTACAO DE SERVICOS.....
 Atividade Técnica.....:EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Área de Competência.....:SERVICOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:REFORMA EM EDIFICACAO SEM ACRESCIMO DE AREA.....
 Serviço Contratado.....:EXECUCAO.....
 Dimensão.....:471,90 M2..... Área Existente:471,90 M2.....
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:471,90 M2.....
 Índices Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, S/N ZONA RURAL L. 1-A V.
 127-CE.....
 Município/Estado.....:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:20/07/2011..... Data de Conclusão:31/12/2011.....
 Objeto de Conclusão.....:DECLARACAO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....:REFORMA GERAL SEM ACRESCIMO DE AREA NA CASA FAMILIAR
 RURAL EM CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº
 147/2011 (MUNICIPIO DE CAPANEMA).....
 Observações.....

000127



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D

RNP Nº.: 1701959470

Acervo Técnico Nº.: **6702/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00165840**

Selos de autenticidade: **A 003.519, A 003.520, A 006.490**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00165840.

Emitida via Internet em 02/05/2012 14:51:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
 85750-000 - Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE - ANEXO 13

Matheus Casagrande Rizzi, CPF nº. 024930949-13, CREA nº. 122737/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 05/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Construtora Casagrande Ltda, CNPJ nº. 06125716/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Planalto, Pr., 27 de maio de 2013

Matheus Casagrande Rizzi - Engenheiro Civil
 RG 8185589-7 - CreaPR - 122737/D

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Capanema, 22 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, Cnpj nº **06.125.716/0001-00**, realizou a vistoria referente a Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841,45 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Tomada de Preço nº 05/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO









CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
 85750-000 - Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05


À Comissão de Licitação

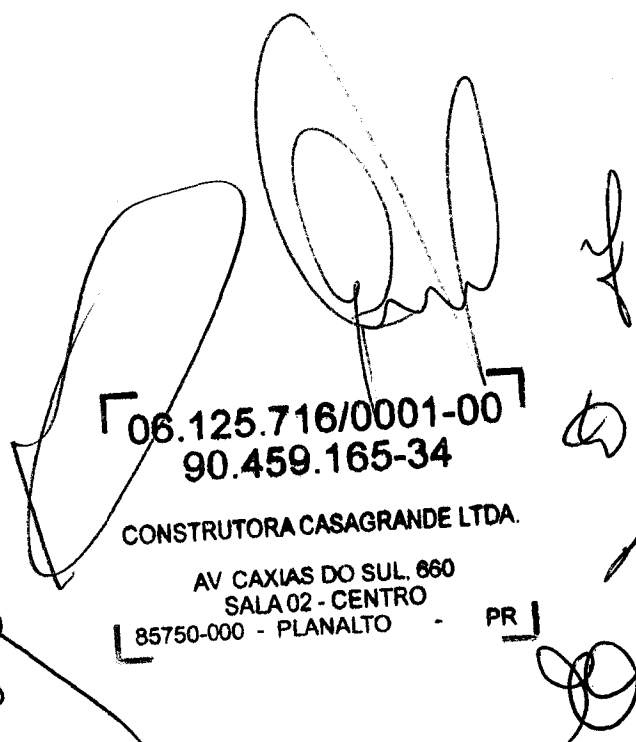
Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 27 de maio de 2013


 Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 – CPF 024930949-13


 06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Anexo 02

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 005/2013

Construtora Casagrande Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 27 de maio de 2013.



Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

Reconheço por *sem* a(s) *21/5*
firma(s) Gilberto Carlos Furlan

22 MAIO 2013

Em testemunha da verdade

Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardé - Escr. Substituta

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

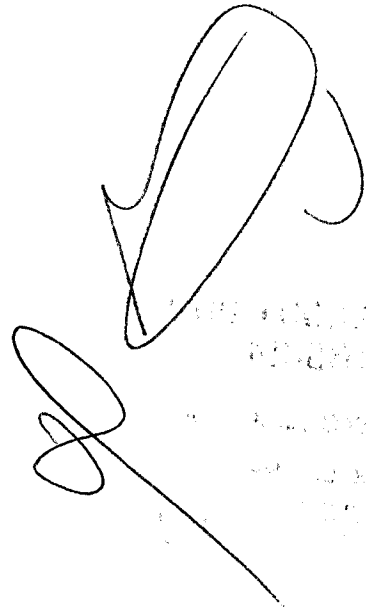
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, Pr., 27 de maio de 2013

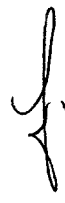
Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

P



to



Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large signature, the word 'to', and another signature.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro - 85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com - e-mail financeiro: construecia@rlne.com.br

000134

Planalto, Pr., 27 de maio de 2013

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 249.480,00(Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 74.844,00(setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 174.636,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180(cento e oitenta)dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.


O prazo de validade da proposta de preços é de 70(setenta)dias dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

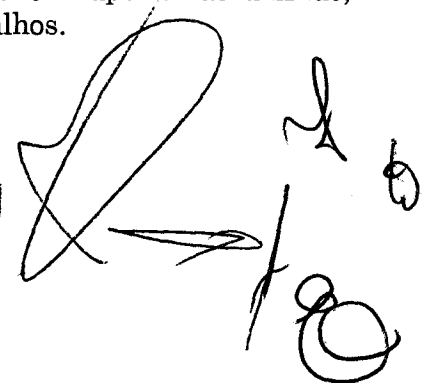
Atenciosamente.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 – CPF 024980949-13


06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Capanema
Tomada de preços 5/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor : CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA E-mail:
Endereço : AVENIDA CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone: (46) 3555 - Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 90459165 - 34 Contador: Telefone contador:
Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN CPF: 024.930.949-13 RG: 7338933-0
Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: 4635551382
E-mail representante: construecia@rline.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR Conta: 5482-8 Data de abertura: 16/07/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	UN	301.023,66	CASAGRANDE	249.480,00	249.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 249.480,00

TOTAL DA PROPOSTA : 249.480,00

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

000136

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2013.

À Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

**Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda**

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 75.981.993/0001-29



seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

[Signature]
José Armando Muller

[Signature]
Ivo Antônio Muller

[Signature]
Ines Salete Muller

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA PARANÁ

AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

30 APR 2013

[Signature]
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Signature]
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013
Empresa: 41 2 0165794-9
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BRANCO

[Signatures]
05



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
Capital: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/03/2013	Número: 20131306570	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5	CNPJ: 75.981.993/0002-00		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 21 de março de 2013

13/171077-0

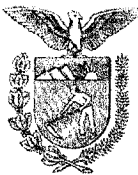


Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura:
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0118837-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0118838-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 21 de março de 2013

13/171077-0



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

f.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/03/2013

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1111144

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/05/2013** às **07:53:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000212013-14021993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/02/2013.

Válida até 22/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000146

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75981993/0002-00**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA
82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2013 a 13/06/2013**Certificação Número:** 2013051509391696900202

Informação obtida em 28/05/2013, às 07:57:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:39:24 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **9160.19B7.7BDF.529E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top, several smaller ones in the middle, and a signature at the bottom right.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10354185-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

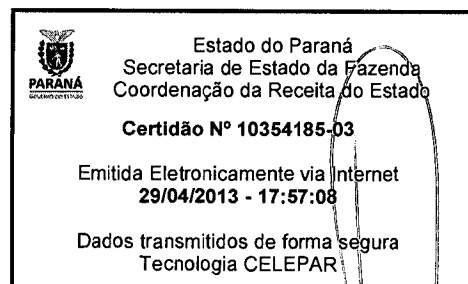
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]

000149



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6221/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE54244Z3B7Z

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CHÁCARA 82 - SANTA CRUZ

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Abril de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE54244Z3B7Z

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000150

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Março de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Anexos, Penha
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/2013

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, e legal a extração de

[Handwritten signature]

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Otávio Fco. De Mattos nº 1563, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

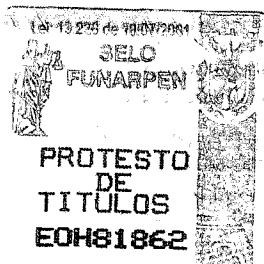
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de maio de 2013.

Jean Carlos
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vere Salvo Tello de Mattos
Escrevente Substituta
CPF 524.415.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13 05 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000152

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 799.561-2SSP/PR., CPF Nº 175.546.329-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Maio de 2013.

Seu Laiane
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Pro. Laiane
Escrevente Substituta
CPF 521.11.338-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13 de Maio de 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000153

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

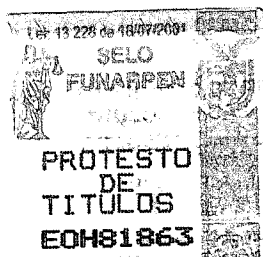
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INES SALETE MULLER, brasileira, solteira, empresária, maior e capaz, residente e domiciliada em Capanema - Pr., Cédula de Identidade RG nº 3.755.458-8SSP/PR., CPF Nº 685.518.099 49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Maio de 2013.

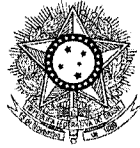
Escritura
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Escritura
Escritor Substituta
CPF 52 14-04



	VRC	RS
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 28940410/2013
Expedição: 22/04/2013, às 10:02:25
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0002-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

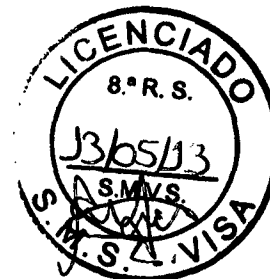
LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

MICEMETAL CONSTRUTORA

Exercício

2013

CNPJ/CPF

75.981.993/0002-00

Alvara municipal

342/81

Insc. Municipal

00296-8

Código Atividade

41.20-4-00

Lic. Sanitária

Nº 074/2013

Data da Avaliação

13/05/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 - SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Handwritten Signature]
 Secretaria Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: IVO ANTONIO MULLER
CPF: 175.546.329-49

Responsável pela VISA

[Handwritten Signature]
 Secretaria Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/05/2013



000156

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA. PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



000157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43039/2013**Validade: 31/03/2014****Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 75981993000129**Num. Registro:** 4840**Registrada desde :** 08/05/1978**Capital Social:** R\$ 1.180.000,00**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO**Município/Estado:** CAPANEMA-PR**CEP:** 85760000**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000803

Endereço: RUA GUAIRACÁ, 1992

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

4 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

5 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

000158

Para fins de: LICITAÇÕES

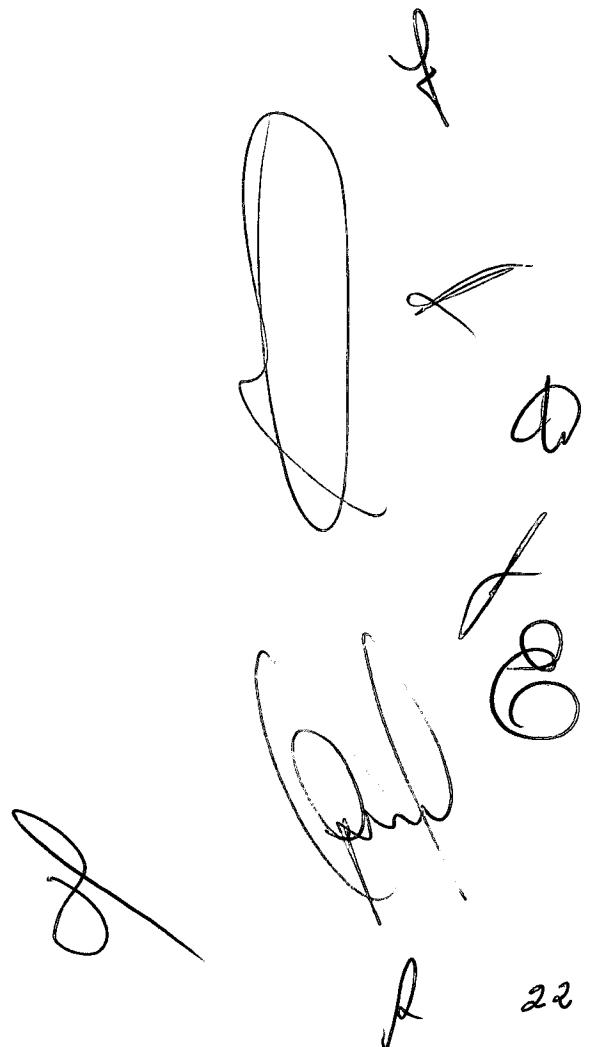
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/152191, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2013 07:57:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with the number 22 at the bottom right.



000159

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43038/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/152189.

Emitida via Internet em 30/04/2013 07:56:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Milton Kafer, vem por meio deste atestar que a Empresa Micometal Muller Indústria e Comércio Ltda, tendo como responsável técnico pela execução da obra o Sr. Rafael Ferronato, portador da carteira profissional do CREA/PR 50508/D, executou a obra descrita abaixo sem problemas deixando a mesma a contento desta municipalidade.

- Reforma e adequação de espaços na Escola Estadual Santa Cruz, com área de construção total de 3.262.64m², para serviços de pintura, construção de rampa de acesso, prevenção de incêndio e revisão das instalações elétricas.
- ART nº 3032384041.
- Data do início da obra: 05/04/04
- Data de Término da obra: 30/09/04

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capanema, 23 de agosto de 2005


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Rubens Luis Rolando Souza
Engº.Civil-CREA RS 88296D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/05/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, situada à Praça São Fco. de Assis 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal César Inácio Zimmer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, HIDROSANITÁRIAS E TELEFÔNICA;
- OBRA DESTINADA À CRECHE;
- ÁREA CONSTRUÍDA 538,59M²;
- ART Nº 3040385060;
- ALVARÁ Nº 23/2006;

Data de início da obra: 13/06/2006.

Data de conclusão da obra: 13/12/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Planalto, 12 de junho de 2008.


Cesar Inácio Zimmer
Prefeito Municipal



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
007725

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/05/2013



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:


- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TANCREDO NEVES;
- ÁREA CONSTRUÍDA 92,16M2;
- ÁREA DA REFORMA 340,44M2
- ART Nº 3006772218;
- ALVARÁ Nº 126/2003;

Data de início da obra: 22/07/2003.

Data de conclusão da obra: 22/11/2003.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2003.


Milton Kaffer
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/2013



000163

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D
Acervo Técnico N.º.: **3766/2009**

RNP N.º: 1701719193
Protocolo N.º.: **2009/00094076**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **3766/2009**

Protocolo Nº.: **2009/00094076**

ART Nº.: 3040385060 0..... Registrada: 20/06/2006.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 538,59 M2..... Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: AV RIO GRANDE DO SUL, PLANALTO L. 4,5 Q. 5.....
 Município/Estado.: PLANALTO/PR.....
 Data de Início.: 13/06/2006..... Data de Conclusão: 13/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA COM 538,59 M² EM
 PLANALTO-PR.....
 Observação.:

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura grande e centralizada, e várias outras assinaturas menores e menos legíveis à direita e abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **3766/2009**

Protocolo Nº.: **2009/00094076**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00094076.

Emitida via Internet em 07/05/2009 17:58:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000166

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 005/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M2, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.**

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2013.

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG: 5.736.882-9 SSP/PR.
CREA PR-50508/D



Capanema, 27 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Cnpj nº 75.981.993/0002-00, realizou a vistoria referente a Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841,45 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Tomada de Preço nº 05/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

000168

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 005/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2013.



75.981.993/0002-00

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda



Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



000109

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2013.

Labelonato de Notas
Capanema - PR

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



000170

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2013.

NOME: IVO/ANTONIO MULLEK
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

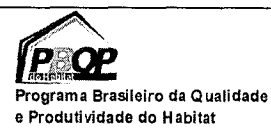
75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercia Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Município de Capanema
Tomada de preços 5/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 **Fornecedor:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **E-mail:** esc.saggin4@hotmail.com
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** (46) 3552-1235 **Celular:**
Inscrição Estadual: 33500648 - 84 **Contador:** NADIR SAGGIN **Telefone contador:** 46-3552-1342
Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL **CPF:** 020.495.409-65 **RG:** 6.311.591-6
Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-3552-1442
E-mail representante: compras@micemetal.com.br
Banco: 104 - CEF **Agência:** 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR **Conta:** 570-3 **Data de abertura:** 26/01/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	UN	301.023,66	MICEMETAL	240.818,97	240.818,97

PREÇO TOTAL DO LOTE : 240.818,97
TOTAL DA PROPOSTA : 240.818,97

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 180 dias

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 05/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR,
 COM ÁREA DE 841,45 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 04 e 14, DA QUADRA Nº 30, SETOR N.E., RUA AIMORÉS ESQUINA COM AVENIDA ESPIRITO
 SANTO, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra					
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m ²	3,00	212,36	637,08	
			Sub-total 1		637,08	0,26%
2.0	PAVIMENTO TÉRREO					
2.1	ALVENARIA					
2.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m ²	30,00	63,00	1.890,00	
2.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m ³	4,50	11,09	49,91	
2.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) junta 12 mm	m ²	31,50	35,65	1.122,98	
2.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maciços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m ²	5,25	9,78	51,35	
2.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m ²	63,00	4,62	291,06	
2.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m ²	63,00	19,86	1.251,18	
2.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m ²	63,00	14,63	921,69	
2.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m ²	63,00	10,02	631,26	
2.2	PORTAS					
2.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadros das portas	unid	31,00	57,62	1.786,22	
2.2.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	31,00	35,37	1.096,47	
2.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	5,00	280,41	1.402,05	
2.3	PISO INTERNO					
2.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m ²	431,90	6,75	2.915,33	
2.3.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m ²	487,50	3,50	1.706,25	
2.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m ²	431,90	27,59	11.916,12	
2.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa1:0,5:5(cimento,cal e areia	m ²	431,90	69,01	29.805,42	
2.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m ²	55,60	222,09	12.348,20	
2.4	PISO EXTERNO					
2.4.1	Assentamento sobre piso cerâmico existente linha popular PI04 nas medidas 30x30 cm assentado com argamassa colante e rejunte branco	m ²	23,40	37,72	882,65	
2.4.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m ²	25,25	3,50	88,38	
2.4.3	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m ²	25,25	222,09	5.607,77	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 05/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR, COM ÁREA DE 841,45 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 04 e 14, DA QUADRA Nº 30, SETOR N.E., RUA AIMORÉS ESQUINA COM AVENIDA ESPIRITO SANTO, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
2.4.4	Demolição e remoção de contrapiso de concreto(patio interno e calçada)	m ²	582,36	16,63	9.684,65	
2.4.5	Regularização e compactação do terreno a ser pavimentado(patio interno e calçada)	m ²	582,36	4,26	2.480,85	
2.4.6	Meio Fio em Concreto Pré-moldado nas medidas 100x50x15 para intertravamento do pavimento	m	25,15	40,14	1.009,52	
2.4.7	Pavimentação em Blocos de Concreto(PAVER), assentado sobre Pó de Pedra e rejunte com areia fina nas medidas 10x20x6cm com FCK 25Mpa. Patio interno e calçada no perímetro do posto central	m ²	582,36	76,17	44.358,36	
Sub-total 2					133.297,67	55,35%
3.0	PAVIMENTO SUPERIOR					
3.1	ALVENARIA					
3.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m ²	15,00	63,00	945,00	
3.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m ³	2,25	11,09	24,95	
3.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal, e areia) junta 12 mm	m ²	9,00	35,65	320,85	
3.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m ²	1,50	9,78	14,67	
3.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m ²	18,00	4,62	83,16	
3.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m ²	18,00	19,86	357,48	
3.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m ²	18,00	14,63	263,34	
3.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m ²	18,00	10,02	180,36	
3.2	PORTAS					
3.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de amdeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadros das portas	unid	30,00	57,62	1.728,60	
3.2.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	30,00	35,37	1.061,10	
3.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	10,00	280,41	2.804,10	
3.3	PISO INTERNO					
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m ²	353,94	6,75	2.389,10	
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico Existente	m ²	353,94	3,50	1.238,79	
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m ²	353,94	27,59	9.765,20	
3.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5 (cimento, cal e areia)	m ²	353,94	69,01	24.425,40	
3.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m ²	16,00	222,09	3.553,44	
Sub-total 3					49.155,54	20,41%
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.1	Troca e instalação de Caixa Dágua em fibra de 500 litros	unid	3,00	363,99	1.091,97	
4.2	Pontos de Rede Hidráulica	unid	51,00	193,43	9.864,93	

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
4.3	Reparos na Instalação Sanitária					
4.4	Pontos de Rede Sanitária	unid	51,00	171,59	8.751,09	
4.5	Execução de Caixa de gordura a partir da tubulação da cozinha(existente)	unid	1,00	129,99	129,99	
4.6	Execução de fossa Séptica a partir da tubulação final do esgoto(existente)	unid	1,00	141,43	141,43	
Sub-total 4					19.979,41	8,30%
5.0	FACHADA					
5.1	Revestimento com Pastilha					
5.1.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m ²	166,75	6,79	1.132,23	
5.1.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m ²	166,75	19,86	3.311,66	
5.1.3	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m ²	166,75	129,07	21.522,42	
5.2	Revestimento com Textura					
5.2.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m ²	194,62	6,79	1.321,47	
5.2.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m ²	194,62	19,86	3.865,15	
5.2.3	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes	m ²	194,62	16,82	3.273,51	
5.3	Estrutura Metálica					
5.3.1	Remoção de Pintura a Base Óleo ou esmalte	m ²	28,00	7,23	202,44	
5.3.2	Pintura com Tinta em Grafite esmalte em Ferro	m ²	28,00	23,98	671,44	
Sub-total 5					35.300,32	14,66%
6.0	LIMPEZA GERAL					
6.1	Limpeza de Pisos/revestimento/esquadrias	m ²	1.423,81	1,72	2.448,95	
Sub-total 6					2.448,95	1,02%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					240.818,97	100,00%
(duzentos e quarenta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)						

Observação: BDI adotado de 30,00%

75.981.993/0002-00

Micrometal Müller Indústria e Comércio Ltda.

IVO ANTONIO MÜLLER
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 04 de junho de 2013

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/DRAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

ed



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 05/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR, COM ÁREA DE 841,45 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 04 e 14, DA QUADRA Nº 30, SETOR N.E., RUA AIMORÉS ESQUINA COM AVENIDA ESPIRITO SANTO, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	637,08	0,26%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				637,08	-	-	-	-	-	637,08
2.0	PAVIMENTO TÉRREO	133.297,67	55,35%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				33.324,42	33.324,42	33.324,42	33.324,41	-	-	133.297,67
3.0	PAVIMENTO SUPERIOR	49.155,54	20,41%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				-	12.288,89	12.288,89	12.288,89	12.288,87	-	49.155,54
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	19.979,41	8,30%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				3.995,88	3.995,88	3.995,88	3.995,88	3.995,89	-	19.979,41
5.0	FACHADA	35.300,32	14,66%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.530,03	28.240,26	3.530,03	35.300,32
6.0	LIMPEZA GERAL	2.448,95	1,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	2.448,95	2.448,95
TOTAL GERAL		240.818,97	100,00%	37.957,38	49.609,19	49.609,19	53.139,21	44.525,02	5.978,98	240.818,97

75.981.993/0002-00
 MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - SANTA CRUZ
 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Capanema, 04 de junho de 2013

1111125

CARTA CREDENCIAL

Realeza 29, de Maio de 2013.

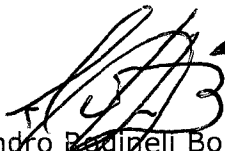
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços n.º 005/2013.

Senhores

O abaixo assinado Alessandro Rodineli Borsati, portador da carteira de identidade n.º 4.978.686-7, na qualidade de responsável legal pela proponente Élos Engenharia Ltda., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Douglas Sponchiado Borsatti, carteira de identidade n.º 80362340 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.


Alessandro Rodineli Borsati
RG: 4.978.686-7

Let: 13.226 de 18/07/2001

ATO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS E PROTESTOS
Tribunal Fojliato Dors
REALEZA
ERH55818

Procuradoria Secaragatta P
Carim Dors
ESCREVENTE

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço por semelhança a firma e assinatura

Alessandro Rodineli Borsati

Realeza, 29 MAIO 2013

Em teste: _____ da verdade

Maria Ilena Lorini
Escrvente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
ÉLOS CONSTRUTORA LTDA

1. **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ampere, Paraná, à rua Alexandria, nº 54, Bairro Nsa. Sra. das Graças, natural de Salto do Lontra, Paraná, nascido aos 25/05/1976, portador da Cédula de Identidade RG 4.978.686-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 972.137.139-49 e
2. **OSMARI DIAS BORSATI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Ampere, Paraná, à rua Alexandria, nº 54, Bairro Nsa. Sra. das Graças, natural de Manguueirinha, Paraná, nascida aos 15/01/1952, portadora da Cédula de Identidade RG 1.364.275-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 722.983.759-68;

Resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÉLOS ENGENHARIA LTDA**, tendo sua sede à Av. Rio Branco, 325, centro, cidade de Ampere, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: a Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; a Construção e reformas de obras viárias; a construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; a construção de redes de água e esgoto; a construção de outras obras de engenharia; a execução de serviços de pintura em edificações em geral; consultoria na área da engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 2.004.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

a)- **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, 123.500 (cento e vinte e três mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato;

b)- **OSMARI DIAS BORSATI**, 6.500 (seis mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

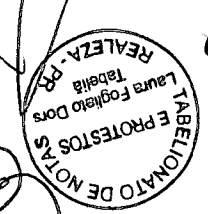
CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelo sócio **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia
Ltda.

Osmani Dias Borsati



O selo encontra-se
ao final do documento.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
ÉLOS CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão o título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- sócio Alessandro Rodineli Borsati assume a responsabilidade técnica e profissional perante o C.R.E.A. do Paraná, ou onde for necessário, competindo-lhe ainda assinar todo e qualquer documento a cargo e de responsabilidade desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Toda a organização, orientação, supervisão e demais objetos relativos ao ramo de atividade da sociedade, serão dirigidos pelo sócio Alessandro Rodinelli Borsati, engenheiro civil, inscrito e portador da Carteira Profissional do C.R.E.A. sob nº PR-52076/D

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O sócio Administrador ALESSANDRO RODINELI BORSATI declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II, da Lei nº 9.841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia Ltda.

Alexandre Dias Borsati



O selo encontra-se ao final do documento.

000179

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ÉLOS CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.



Realeza-PR, 16 de novembro de 2.004.

Alessandro Robineli Borsati
ALESSANDRO ROBINELI BORSATI

Osmani Dias Borsati
OSMARI DIAS BORSATI

Testemunhas:

Modesto Golin
Modesto Golin
RG 630.248-SSP/PR

Sueli Santa Zanella Bras da Silva
Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Lei: 43.226 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

ABELONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA-PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 29 MAIO 2015

de verdade

Laura Fogliatto Durs, tabeliã

Rosângela Scanayatta Pavan

Carim Dors

Maria Helena Lorrini

ERH55613

Maria Helena Lorrini
Maria Helena Lorrini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2004
SOB NÚMERO: 41205362501
Protocolo: 04/409276-8

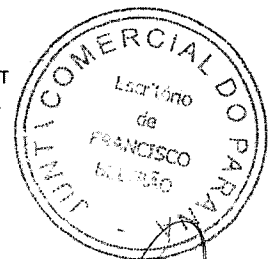
ELOS ENGENHARIA LTDA

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
PI SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2004
SOB NÚMERO: 20044092865
Protocolo: 04/409286-5

Empresa: 41 2 0536250 1
ELOS ENGENHARIA LTDA

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
PI SECRETARIA GERAL



Alessandro R. Borsati
Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D

ÉLOS Engenharia Ltda.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº07.100.764/0001-06

1

000180

1. **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza. Paraná, à Rua Princesa Izabel, nº 3031, Centro – CEP 85.770-000, natural de Salto do Lontra, Paraná, nascido aos 25/05/1976, portador da Cédula de Identidade RG 4.978.686-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 972.137.139-49 e
 2. **ALESSANDRA GALLERT**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, Rua Princesa Izabel, nº 3031, Centro – CEP 85.770-000, natural de Capitão Leônidas Marques, Paraná, nascida aos 30/10/1980, portadora da Cédula de Identidade RG 8.425.818-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.999.059-25;
- sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ELOS ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 3191, Centro, CEP 85770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205362501, por despacho em sessão de 25/11/2004, e última alteração contratual arquivada sob nº 20113176457, por despacho em sessão de 06/06/2011, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social, que era de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), fica elevado para R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 1.540.000 (um milhão quinhentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), integralizados pelos sócios, da seguinte forma e proporção:

a)-O sócio **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, que possuía na sociedade 660.000 (seiscentos e sessenta mil) quotas, passa a ter 924.000 (novecentos e vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), com o aumento no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), integralizados neste ato, mediante a utilização de sua participação nos “Lucros Acumulados” da sociedade;

b)-A sócia **ALESSANDRA GALLERT**, que possuía na sociedade 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, passa a ter 616.000 (seiscentos e dezesseis mil) quotas, no valor total de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), com o aumento no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta mil reais), integralizados neste ato, mediante a utilização de sua participação nos “Lucros Acumulados” da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração, a cláusula quarta do contrato social que se refere ao capital social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social é de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 1.540.000 (um milhão quinhentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, assim subscritas pelos sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
1. ALESSANDRO RODINELI BORSATI	924.000	924.000,00
2. ALESSANDRA GALLERT	616.000	616.000,00
T O T A I S	1.540.000	1.540.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 29 MAIO 2013
Em test* _____ da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabellã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini
Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ELOS Engenharia Ltda.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Izabel, nº 3031, Centro – CEP 85.770-000, natural de Salto do Lontra, Paraná, nascido aos 25/05/1976, portador da Cédula de Identidade RG 4.978.686-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 972.137.139-49 e
 2. **ALESSANDRA GALLERT**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, Rua Princesa Izabel, nº 3031, Centro – CEP 85.770-000, natural de Capitão Leônidas Marques, Paraná, nascida aos 30/10/1980, portadora da Cédula de Identidade RG 8.425.818-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.999.059-25;
- sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 3191, Centro, CEP 85770-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205362501, por despacho em sessão de 25/11/2004, e última alteração contratual arquivada sob nº 20113176457, por despacho em sessão de 06/06/2011; resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÉLOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, tendo sua sede à Av. Rubens Cesar Caselani, 3191, Centro, cidade de Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: a Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; a Construção e reformas de obras viárias; a construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; a construção de redes de água e esgoto; a construção de outras obras de engenharia; a execução de serviços de pintura em edificações em geral; consultoria na área da engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 2.004.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 1.540.000 (um milhão quinhentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. ALESSANDRO RODINELI BORSATI	924.000	924.000,00
2. ALESSANDRA GALLERT	616.000	616.000,00
T O T A I S	1.540.000	1.540.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que

Alessandra Gallert

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 29 MAIO 2013	
Em testº _____ da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabelião
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52078/B

ÉLOS Engenharia Ltda.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº07.100.764/0001-06

3

000182

este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelo sócio ALESSANDRO RODINELLI BORSATI, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- sócio Alessandro Rodinelli Borsati assume a responsabilidade técnica e profissional perante o C.R.E.A. do Paraná, ou onde for necessário, competindo-lhe ainda assinar todo e qualquer documento a cargo e de responsabilidade desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Toda a organização, orientação, supervisão e demais objetos relativos ao ramo de atividade da sociedade, serão dirigidos pelo sócio Alessandro Rodinelli Borsati, engenheiro civil, inscrito e portador da Carteira Profissional do C.R.E.A. sob nº PR-52076/D

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O sócio Administrador ALESSANDRO RODINELLI BORSATI declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 29 MAIO 2013	
Em testº _____ da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors, Tabolia
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

O selo encontra-se ao final do documento.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro CIVIL
CREA 52076/D

ÉLOS Engenharia Ltda.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ÉLOS ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº07.100.764/0001-06

4

000183

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

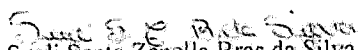
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

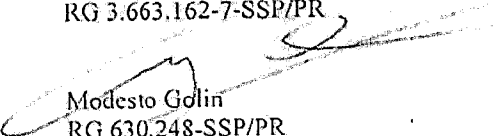
Realeza - PR, 09 de maio de 2012.


ALESSANDRO ROBINELI BORSATI


ALESSANDRA GALLERT

Testemunhas


Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR


Modesto Golin
RG 630.248-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

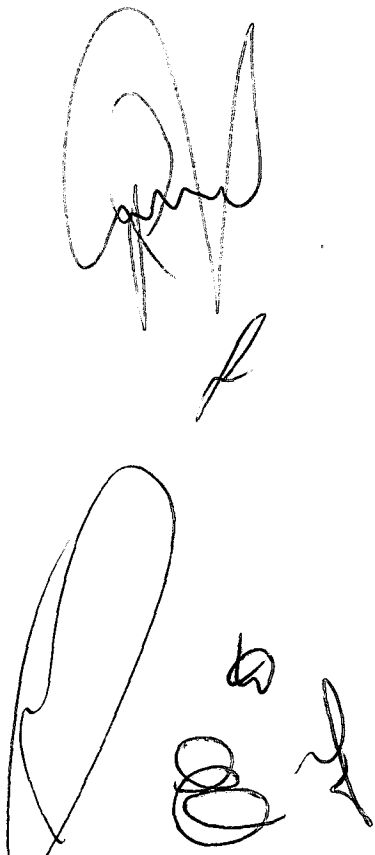


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2012
SOB NÚMERO: 20123611709
Protocolo: 12/361170-9, DE 17/05/2012
Empresa: 41 2 0536250 1
ÉLOS ENGENHARIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

LEI Nº 3228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Selo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
ERH55816

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e rino fé.	
Realeza-PR, 20 MAIO 2012	
Em testº da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabellã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini


Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR


Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52078/B
ÉLOS Engenharia
Ltda.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000184

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELOS ENGENHARIA LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0536250-1	CNPJ 07.100.764/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2004	Data de Início de Atividade 01/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RUBENS CESAR CASELANI, 3191, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS. A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, A CONSTRUÇÃO DE REDES E AGUA E ESGOTO, A CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL. CONSULTORIA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL;			
Capital: R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALESSANDRO RODINELI BORSATI 972.137.139-49	924.000,00	SOCIO	Administrador
ALESSANDRA GALLERT 007.999.059-25	616.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/05/2012	Número: 20123611709		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 15 de maio de 2013



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



NOTAS
ERH55815

NOTA DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 29 MAIO 2013

Em test^o _____ da verdade.

Laura Fogliatto Dory Tabelia

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Assinatura
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1/PR

Assinatura
Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D

Maria Ilena Lorini

ELOS Engenharia
Ltda




000185

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.100.764/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2004
NOME EMPRESARIAL ELOS ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOS ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RUBENS CESAR CASELANI	NÚMERO 3191	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2013 às 14:41:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2013

Alexandro R. Borsari
 Engenheiro Civil
 CREA 52076/D

ELOS Engenharia
Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000186

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442013-14021764

Nome: ELOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.100.764/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/04/2013.

Válida até 09/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Alessandro R. Borsari
 Engenheiro Civil
 CREA 52078/D
ELOS Engenharia
Ltda.

IMPRIMIR VOLTAR

000187



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07100764/0001-06
Razão Social: ELOS ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ELOS ENGENHARIA
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 3191 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2013 a 14/06/2013

Certificação Número: 2013051609581647527454

Informação obtida em 22/05/2013, às 14:52:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELOS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.100.764/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:06:03 do dia 24/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2013.

Código de controle da certidão: 0448.7909.1DF9.0D9A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alessandro R. Borsari
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ELOS Engenharia
Ltda.



000189

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 10444445-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.100.764/0001-06

Nome: **ELOS ENGENHARIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2013 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10444445-05 Emitida Eletronicamente via Internet 22/05/2013 - 15:07:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

Alexandro R. Borsari
 Engenheiro Civil
 CREA 52078/D
ELOS Engenharia
 Ltda.

006390

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
12444	GERENTE	
Validade		
24/06/2013		
Finalidade		
diversas		
Controlar	Razão Social	
040703	ELOS ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
07.100.764/0001-06		40703
Endereço da empresa		
RUBEM CESAR CASELANI, AV 3191		
CNAE/Atividades		
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 25 de ABRIL de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ELOS Engenharia Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

000191

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

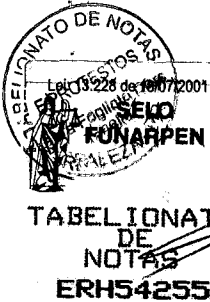
ELOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.100.764/0001-06, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 13 de Maio de 2013

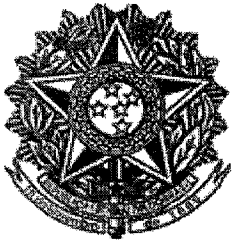
VILMO BEDIN



SERVIDENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Escritor	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
Cartim Dors - Escritor	O referido é verdade e dou fé.
Escritor	Realeza, 14 MAIO 2013

Maria Ilena Lorini
Escritor RG nº 5 383 533-4 SSP-PR Custas = R\$ 22,36
Página 0001/0001

Alessandro R. Borsari
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ELOS Engenharia Ltda.



TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

000192

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ÉLOS ENGENHARIA LTDA-EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.:
07.100.764/0001-06, Estabelecido na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 3191, Centro, Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 23 de Maio de 2013

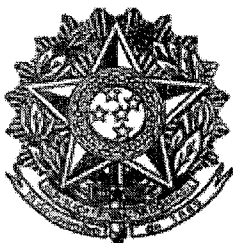
Tabelião

Maria Ilena Corini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



Alessandro R. Borsari
Engenheiro Civil
CREA 52076/D

ÉLOS Engenharia
Ltda.



TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

000193

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ALESSANDRO RODINELI BORSATI, BRASILEIRO, Solteiro, Empresário, RG: 4.978.686-7 SSP/PR, C.P.F.: 972.137.139-49, filho(a) de Eloy Borsati e Osmari Dias Borsati, Residente na Rua Princesa Izabel, nº 3031, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNAREM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

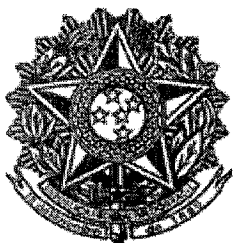
REALEZA/PR, 23 de Maio de 2013

Tabelião *Maria Helena Lorini*
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52075/D

ELOS Engenharia
Ltda.





TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR.
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

000194

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ALESSANDRA GALLERT, BRASILEIRA, Solteira, Empresária, RG: 8.425.818-0 SSP/PR, C.P.F.: 007.999.059-25, filho(a) de Rubin Gallert e Sibila Gallert, Residente na Rua Princesa Izabel, nº 3031, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

[Handwritten signatures]

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 23 de Maio de 2013

Tabelião **Maria Iléna Lorini**
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures]
Alessandro R. Borsari
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia Ltda.

Lei: 11.226 de 18/07/2001

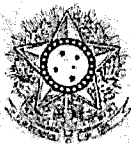
PROVENTO NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77

LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR

ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE

Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181

PROTESTOS DE TÍTULOS
EMH44164



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.100.764/0001-06
 Certidão nº: 30198970/2013
 Expedição: 21/05/2013, às 10:56:59
 Validade: 16/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELOS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.100.764/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

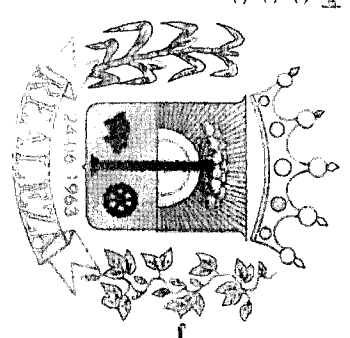
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alessandro R. Borsari
 Engenheiro Civil
 OREA 52076/D

ELOS Engenharia
 Ltda.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



O selo encontrado ao final do documento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / REALEZA-PR
LICENÇA SANITÁRIA Nº 043/13

NOME DO ESTABELECIMENTO: ÉLOS ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 3191

RAMO CNPJ: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 07.100.764/0001-06

Serviço Municipal de Vigiancia
Sanitaria - Realeza - Pr
Rua Soares Raposo, 3807
CEP 85770-000 - Caixa Postal/21

LOCAL E DATA: REALEZA, 29 DE MAIO DE 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA: _____

Regina S. Grande Umano
Bióloga - CRBio 83239/07D
VISA - REALEZA - PR

ASSINATURA E CARIMBO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBS: SUJEITO CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

VIGÊNCIA

MÊS ANO MÊS ANO
29/05/2013 À 29/05/2014


Wladimir R. Borsari
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços n.º 005/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade de	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Alessandro Rodineli Borsati	Engenheiro Civil	52.076/D	07/02/2000	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 29 de maio de 2013.


Alessandro Rodineli Borsati
RG: 4.978.686

Let: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE PREÇOS E PROTESIS

NOTA FISCAL ERH55820

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESIS - REALEZA - PR

Reconheço por semelhança a assinatura de Alessandro Rodineli Borsati

Realeza, 29 MAIO 2013

Em teste: da verdade

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR


Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia Ltda.



000198

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50940/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ELOS ENGENHARIA LTDA - EPPCNPJ: 07100764000106Num.
Registro: 42626 **Registrada desde :** 07/01/2005
Capital Social: R\$ 1.540.000,00**Endereço:** AV RUBENS CESAR CASELANI, 3191
CENTROMunicípio/**Estado:** REALEZA-PR **CEP:** 85770000
Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; A construção e reformas de obras viárias; A construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; A construção de redes de água e esgoto; A construção de outras obras de engenharia; A execução de serviço de pintura em edificações em geral; Consultoria na área de engenharia civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALESSANDRO RODINELI BORSATI
Carteira: PR-52076/D Data de Expedição: 18/02/2000
Desde: 07/01/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 08/01/2006
Desde: 03/02/2006 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/176083, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/05/2013 10:47:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia
Ltda.



000199

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50939/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ALESSANDRO RODINELI BORSATI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-52076/D
Registro Nacional : 1703808207
Registrado(a) desde : 18/02/2000
Data Vcto Registro :
Filiação : ELOY BORSATI
OSMARI DIAS BORSATI
Data de Nascimento : 25/05/1976
Carteira de Identidade : 49786867
Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 97213713949

Título(s): ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ Data da Colação de Grau :
07/02/2000 Diplomação : 07/02/2000 Situação : Regular ENGENHEIRO DE SEGURANCA
DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Diplomação : 30/01/2006 Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/176082

Emitida via Internet em 21/05/2013 10:45:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva
ação penal.

Alessandro R. Borsa
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia
Ltda.



000200

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

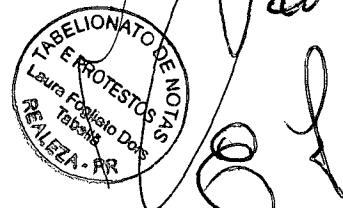
Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

ALESSANDRO RODINELI BORSATI
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-52076/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 004432/2005

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 29 MAIO 2013	
Em testº	da verdade.
<input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors	Tabeliá
<input type="checkbox"/> Rosângela Scanagatta Pavan	
<input type="checkbox"/> Carim Dors	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilena Lorini	



Maria Ilena Lorini
Escritorante
RG n.º 5.363.533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
ao final do documento.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ELOS Engenharia Ltda



000201

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

ALESSANDRO RODINELI BORSATI

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-52076/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 004432/2005

ART N.º.....: 3033710236 0 Registrada : 29/08/2005

Participação.....: EXECUTOR

Empresa Executora.....: ELOS ENGENHARIA LTDA.

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.

Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra / Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO

Dimensão.....: 5.000,00 M2

Área Ampliada.....: Área de Reforma : 5.000,00 M2

Local da Obra.....: RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM RUA TAUBATÉ, SN PINHEIRINHO

Município/Estado.....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Data de Início.....: 16/08/2005 Data de Conclusão : 04/11/2005

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.....: - EXECUÇÃO DE OBRAS.
- REFORMA ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ.

Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 812/04 de 16 de novembro de 2004, pela INSPETORIA DE REALEZA.

REALEZA, 9 DE NOVEMBRO DE 2005.

Graziela Dalla Costa
GRAZIELA DALLA COSTA
INSPETORIA DE REALEZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 29 MAIO 2013

Em testº da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tobelli

Rosângela Scanagatta Pavan

Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
Escritório Maria Helena Lorini
RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR

Laura Fogliatto Dors Tobelli

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors Tobelli
REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

RUA BELÉM, 2963 SALA 01 - REALEZA - PR - CEP 85770000
E-mail: realeza@crea-pr.org.br
home page - http://www.crea-pr.org.br

Alessandro R. Borsati
Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D

ELOS Engenharia Ltda



000202

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

ALESSANDRO RODINELI BORSATI
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-52076/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 004432/2005

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3033710236 0

REALEZA, 9 DE NOVEMBRO DE 2005.

EM BRANCO

Let. 13.226 de 18/07/2001 SELO PARANÁ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR ERH55813	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. Realeza-PR, 29 MAIO 2013 Em testº _____ da verdade. <input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors, Tabeliã <input type="checkbox"/> Rosângela Scanagatta Pavan <input type="checkbox"/> Carim Dors <input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilena Lorini
---	--

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

(Handwritten signatures)

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
ÉLOS Engenharia Ltda.

(Handwritten initials)



000203

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **ÉLOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 325, Bairro São Francisco, Ampère – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.100.764/0001-06, registrada no CREA-PR sob n.º 42.626, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, registro no CREA-PR 52.076/D, executou para este Município de Francisco Beltrão – Pr, a Reforma da Escola Municipal Recanto Feliz do Complexo CAIC, localizada na Rua Angra dos Reis, esquina com a Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho, com as características abaixo descritas, de acordo com os projetos exigidos por lei, e respectiva ART de execução.

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO.

Área: 5.000,00m².

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 3033710236

Data de início: 16/08/2005.

Data de conclusão: 04/11/2005.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Reforma em geral da edificação, Pré-moldada, com 1 e 2 Pavimentos, composta de Dois Blocos de Salas de Aula (2 Pav.), com os seus respectivos anexos (1 Pav.), e Refeitório (1 Pav.), bem como Hall e Circulações e demais características:

Alvenaria: Blocos de concreto 09x19x39cm, texturizados.

Pavimentação: Paviflex, Piso cerâmico 30x30cm, Granitina, Piso de Concreto Polido.

Esquadrias (Portas e Janelas): Esquadrias de Ferro.

Revestimentos: Revestimentos Convencionais e Azulejos nas paredes internas do Refeitório.

Forro: Laje do Tipo Pré-moldada.

Pintura: Tinta acrílica, Esmalte, Textura acrílica.

Instalações: Instalações elétricas, hidro sanitárias.

Cobertura: Laje Impermeabilizada.

Pestanas: Metálicas.

Sheds: Metálicos, com janelas de Ferro e Policarbonato alveolar 4mm.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão - Pr, 04 de novembro de 2005.

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia
LTD

(Handwritten signatures and stamps)

O selo encontra-se ao final do documento.

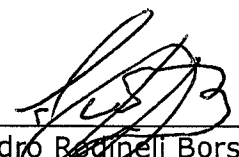


ROBERTA BAROUCO DE OLIVEIRA
Arquiteta e Urbanista
CREA/PR - 73812-D

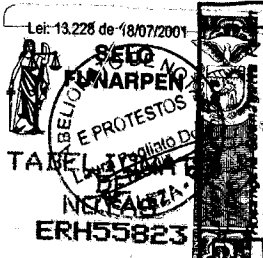
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Alessandro Rodineli Borsati, CPF n.º 972. 137.139-49 CREA-PR 52. 076/D declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de preços n.º 005/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Élos Engenharia Ltda., CNPJ n.º 07.100.764/0001-06, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Realeza, 29 de maio de 2013.


Alessandro Rodineli Borsati
RG: 4.978.686-7

Lei: 13.228 de 18/07/2001

	SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR Reconheço por semelhança a <u>assinatura</u> de <u>Alessandro Rodineli Borsati</u> Realeza <u>29 MAIO 2013</u> Em teste: <u>[assinatura]</u> da Verdade
---	--

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D

ÉLOS Engenharia
Ltda



Capanema, 22 de maio de 2013.

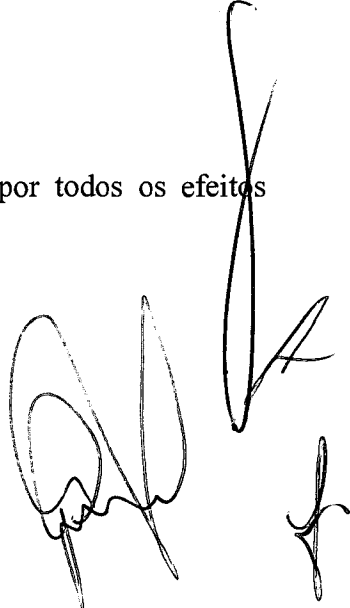
ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA EPP**, Cnpj nº **07.100.764/0001-06**, realizou a vistoria referente a Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841,45 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Tomada de Preço nº 05/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO


Alessandro R. Bissoli
Engenheiro Civil
CREA 52076/D


ELOS Engenharia Ltda.

A

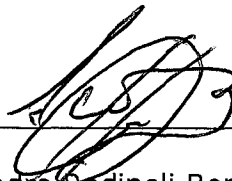
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços n.º 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n.º 05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 29 de maio de 2013.



Alessandro Rodineli Borsati
RG: 4.978.686-7

Lei: 13.228 de 18/07/2001	SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTARIOS PROTESTOS REALEZA - PR 15.05.2013	Reconheço por semelhança a <u>assinatura de</u> <u>Alessandro Rodineli</u> <u>Borsati</u>
Carim Data ESCREVENTE	Realeza <u>29 MAIO 2013</u> Em test: <u>[assinatura]</u> da verdade

Maria Ilena Borini
Escrevente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D
ÉLOS Engenharia
Ltda

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

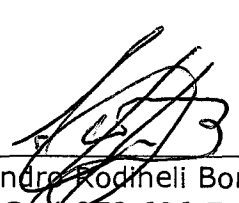
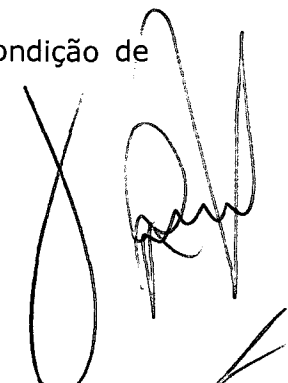
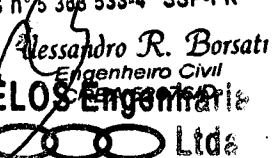

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços n.º 005/2013

Élos Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 07. 100.764/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Alessandro Rodineli Borsati, portador (a) do documento de identidade RG n.º 4.978.686-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 972.137.139-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza-PR, 29 de maio de 2013.

Laura Fogliatto Dora TITULAR <input type="checkbox"/> Rosângela Scanapatta Pavani Escrivã <input type="checkbox"/> Carim Dora ESCREVENTE <input type="checkbox"/>	SERVIDOR(A) TITULAR(A) DE PROTOCOLO - REALEZA - PR
	Reatoneço por semelhança a <u>Alexandro Rodineli Borsati</u> firma de <u>Alexandro Rodineli Borsati</u>
Realeza, <u>29 MAIO 2013</u>	
Em test: <u>[Signature]</u> da verdade	

Maria Tena Dorini
 Escrevente
 RG nº 5 388 533-4 SSP-PR
Alessandro R. Borsati
 Engenheiro Civil
ELOS Engenharia
 Ltda


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Élos Engenharia inscrita no CNPJ sob o nº 07.100.764/0001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 29 de maio de 2013


Alessandro Rodineli Borsati

Lei: 13.228 de 18/07/2011 SELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA SERVIÇOS DE PROTESTOS ERH55825	 SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR Reconheço por semelhança a assinatura de <u>Alessandro Rodineli Borsati</u> Realeza, 29, MAIO 2013 Em teste: <u>[assinatura]</u> da verdade
--	--

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 32076/D


TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços n.º 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Realeza 29, de maio de 2013.


Alessandro Rodinelli Borsati
RG: 4.978.686-7

Lei-13.228 de 18/07/2004
SELO DE A
FUNARPEN
TABELA DE
E PROTESTOS
Foghat
NOTAS
ERH55826
RG n.º 4.978.686-7

SERVIDENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a <i>de</i> firma de <u>Alessandro Rodinelli Borsati</u>	
Realeza, 29 MAIO 2013	1
Lorini	na verdade
SSP-PR	

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP, Av. Rubem César Caselani, 3191, Centro, Realeza – PR, Telefone (46) 3543-3000, CNPJ: 07.100.764/0001-06.

Realeza, 29 de maio de 20131.

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de preços n.º 005/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 242.708,58 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos, sendo R\$ 21.424,39 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); referentes à mão-de-obra e R\$ 221.284,19 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos

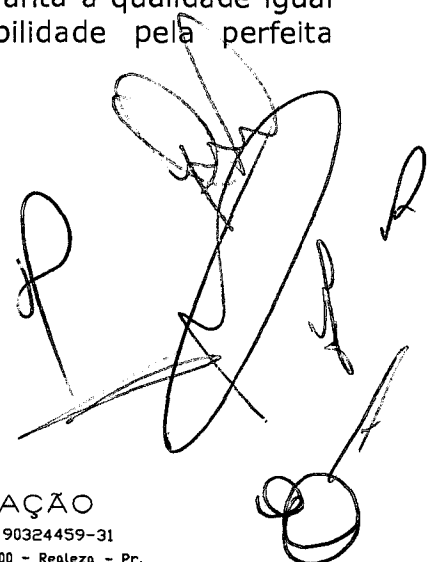
Atenciosamente.


Alessandro Rodineli Borsati

RG: 4.978.686-7

Alessandro R. Borsati
Engenheiro Civil
CREA 52076/D

ÉLOS Engenharia
 Ltda.



REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

POSTO DE SAUDE CENTRAL								
ORÇAMENTO QUANTITATIVO								
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	MATERIAL	TOTAL MAT.S	M. O.	TOTAL M.O.	TOTAL (MAT. + M.O.)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa da Obra							
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m2	3,00	309,60	928,80	6,45	19,35	948,15
	Total item 1				928,80		19,35	948,15
2	PAVIMENTO TÉRREO							
2.1	ALVENARIA							
2.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	30,00	-	-	4,30	129,00	129,00
2.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	4,50	-	-	17,20	77,40	77,40
2.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	31,50	43,00	1.354,50	4,30	135,45	1.489,95
2.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	5,25	13,76	72,24	1,72	9,03	81,27
2.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	63,00	1,38	86,94	0,52	32,76	119,70
2.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	63,00	13,76	866,88	4,30	270,90	1.137,78
2.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	63,00	3,44	216,72	0,52	32,76	249,48
2.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	63,00	2,06	129,78	0,65	40,95	170,73
2.2	PORTAS							
2.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadro das portas	unid	31,00	309,60	9.597,60	-	-	9.597,60
2.2.12	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	31,00	172,00	5.332,00	-	-	5.332,00
2.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	5,00	481,60	2.408,00	-	-	2.408,00
2.3	PISO INTERNO							
2.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	431,90	-	-	1,29	557,15	557,15
2.3.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	487,50	-	-	0,86	419,25	419,25
2.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	431,90	13,76	5.942,94	1,72	742,87	6.685,81
2.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento, cal e areia)	m2	431,90	82,56	35.657,66	6,45	2.785,76	38.443,42
2.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m2	55,60	103,20	5.737,92	2,15	119,54	5.857,46

EDIFICAR COM EFICIENCIA E INOVAÇÃO
 TELEFAX (46) 3543-3000 - NPU 07.100.764/0001-05 - CCE 90324459-31
 Av. Rubens Cesar Caselani, 3191 - E-mail: eliosengenharia@gmail.com - CEP 85770000 - Realiza - Pr.

11/11/2011

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

POSTO DE SAUDE CENTRAL								
ORÇAMENTO QUANTITATIVO								
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	MATERIAL	TOTAL MAT.S	M. O.	TOTAL M.O.	TOTAL (MAT. + M.O.)
2.4	PISO EXTERNO			-	-	-	-	-
2.4.1	Assentamento sobre piso cerâmico existente linha popular P104 nas medidas 30x30 cm assentado com argamassa colante e rejunte branco	m2	23,40	30,96	724,46	4,30	100,62	825,08
2.4.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	25,25	-	-	0,86	21,72	21,72
2.4.3	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m2	25,25	103,20	2.605,80	2,15	54,29	2.660,09
2.4.4	Demolição e remoção de contrapiso deconcreto(patío interno e calçada)	m2	582,36	-	-	4,30	2.504,15	2.504,15
2.4.4	Regularização e compactação do terreno a ser pavimentado(patío interno e calçada)	m2	582,36	-	-	2,15	1.252,07	1.252,07
2.4.5	Meio Fio em Concreto Pré-moldado nas medidas 100x50x15 para intertravamento do Pavimento	m	25,15	12,04	302,81	0,86	21,63	324,44
2.4.6	Pavimentação em Blocos de Concreto(PAVER), assentado sobre Pó de Pedra e rejuntado com areia fina nas medidas 10x20x6cm com FCK 25 Mpa, Pátio Interno e calçada no perímetro do Posto Central	m2	582,36	65,36	38.063,05	5,16	3.004,98	41.068,03
Total item 2					109.099,31		12.312,27	121.411,58
3	PAVIMENTO SUPERIOR							
3.1	ALVENARIA							
3.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	15,00	-	-	4,30	64,50	64,50
3.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	2,25	-	-	17,20	38,70	38,70
3.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	9,00	43,00	387,00	4,30	38,70	425,70
3.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	1,50	13,76	20,64	1,72	2,58	23,22
3.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	18,00	1,38	24,84	0,52	9,36	34,20
3.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	18,00	13,76	247,68	4,30	77,40	325,08
3.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina peneirada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	18,00	3,44	61,92	0,52	9,36	71,28
3.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	18,00	2,06	37,08	0,65	11,70	48,78
3.2	PORTAS							
3.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadro das portas	unid	30,00	309,60	9.288,00	-	-	9.288,00
3.2.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	30,00	172,00	5.160,00	-	-	5.160,00
3.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	10,00	481,60	4.816,00	-	-	4.816,00

EDIFICAR COM EFICIENCIA E INOVAÇÃO
 TELEFAX (46) 3543-3000 - CNPJ 07.100.764/0001-06 - CCE 90324459-31
 Av. Rubens Cesar Caselani, 3191 - E-mail elos.engenharia@gmail.com - CEP 85.770.000 - Realeza - Pr.

ELOS Engenharia Ltda.

Alessandro R. Borsati
 Engenheiro Civil
 CREA 52076/D

1111212

(Handwritten mark)

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

POSTO DE SAUDE CENTRAL								
ORÇAMENTO QUANTITATIVO								
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	MATERIAL	TOTAL MAT.S	M. O.	TOTAL M.O.	TOTAL (MAT. + M.O.)
3.3	PISO INTERNO			-	-	-	-	-
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	-	-	1,29	456,58	456,58
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	-	-	0,86	304,39	304,39
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manua	m2	353,94	13,76	4.870,21	1,72	608,78	5.478,99
3.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	353,94	82,56	29.221,29	6,45	2.282,91	31.504,20
3.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	16,00	103,20	1.651,20	2,15	34,40	1.685,60
	Total item 3				55.785,86		3.939,36	59.725,22
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
4.1	Troca e instalação de Caixa D'água em fibra de 500 litros	Unid	3,00	516,00	1.548,00	43,00	129,00	1.677,00
4.2	Pontos de Rede Hidráulica	Unid	51,00	318,20	16.228,20	-	-	16.228,20
4.3	Reparos na Instalação Sanitária				-	-	-	-
4.4	Pontos de Rede Sanitária	Unid	51,00	282,08	14.386,08	-	-	14.386,08
4.5	Execução de Caixa de gordura a partir da tubulação da cozinha(existente)	Unid	1,00	213,28	213,28	-	-	213,28
4.6	Execução de fossa Séptica a partir da tubulação final do esgoto(existente)	Unid	1,00	232,20	232,20	-	-	232,20
	Total item 4				32.607,76		129,00	32.736,76
5	FACHADA							
5.1	Revestimento com Pastilha				-	-	-	-
5.1.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	166,75	-	-	4,30	717,03	717,03
5.1.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	166,75	13,76	2.294,48	4,30	717,03	3.011,51
5.1.3	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	166,75	86,00	14.340,50	6,88	1.147,24	15.487,74
5.2	Revestimento com Textura				-	-	-	-
5.2.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	194,62	-	-	4,30	836,87	836,87
5.2.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	194,62	13,76	2.677,97	4,00	778,48	3.456,45

EDIFICAR COM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO
 TELEFAX (46) 3543-3000 - CNPJ 07.100.764/0001-06 - CCE 90324459-31
 Av. Rubens Cesar Caselari, 3191 - E-mail: elosengenharia@gmail.com - CEP 85.770.000 - Realeza - Pr.


 ELOS Engenharia
 Ltda.


 Alessandro R. Borsari
 Engenheiro Civil
 CREA 52076/D

0000213



REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

POSTO DE SAUDE CENTRAL								
ORÇAMENTO QUANTITATIVO								
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	MATERIAL	TOTAL MAT.S	M. O.	TOTAL M.O.	TOTAL (MAT. + M.O.)
5.2.3	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	194,62	5,16	1.004,24	0,86	167,37	1.171,61
5.3	Estrutura Metálica			-	-	-	-	-
5.3.1	Remoção de Pintura a Base Óleo ou esmalte	m2	28,00	-	-	0,86	24,08	24,08
5.3.2	Pintura com Tinta em Grafite esmalte em Ferro	m2	28,00	3,44	96,32	0,86	24,08	120,40
Total item 5				-	20.413,51		4.412,17	24.825,68
6	LIMPEZA GERAL			-	-			
6.1	Limpeza de Pisos/revestimento/esquadrias	m2	1.423,81	1,72	2.448,95	0,43	612,24	3.061,19
Total item 6					2.448,95		612,24	3.061,19
TOTAL					221.284,19		21.424,39	242.708,58


 Alessandro B. Borsati
 Engenheiro Civil
 CREA 52076/D

11/11/2014



EDIFICAR COM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO
 TELEFAX (46) 3543-3000 - CNPJ 07.100.764/0001-06 - CCE 90324459-31
 Av. Rubens Cesar Caselani, 3191 - E-mail: elosengenharia@gmail.com - CEP 85.770.000 - Realeza - Pr.


ELOS Engenharia
 Ltda

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	948,15	0,39%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				948,15	-	-	-	-	-	948,15
2	PAVIMENTO TÉRREO	121.411,58	50,02%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				30.352,90	30.352,90	30.352,90	30.352,90	-	-	121.411,58
3	PAVIMENTO SUPERIOR	59.725,22	24,61%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				-	14.931,31	14.931,31	14.931,31	14.931,31	-	59.725,22
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	32736,76	13,49%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				6.547,35	6.547,35	6.547,35	6.547,35	6.547,35	-	32.736,76
5	FACHADA	24.825,68	10,23%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.482,57	19.860,54	2.482,57	24.825,68
6	LIMPEZA GERAL	3.061,19	1,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	3.061,19	3.061,19
TOTAL GERAL DA OBRA		242.708,58	100,00%	37.848,40	51.831,55	51.831,55	54.314,12	41.339,20	5.543,76	242.708,58

EDIFICAR COM EFICIENCIA E INOVAÇÃO
 TELEFAX (46) 3543-3000 - CNPJ 07.100.764/0001-06 - CCE 90324459-31
 Av. Rubens Cesar Caseloni, 3191 - E-mail: elosengenharia@gmail.com - CEP 85.770.000 - Realeza - Pr.

ELOS Engenharia Ltda.

Assinado
 Alessandro R. Borsari
 Engenheiro Civil
 CREA 52076/D

11/12/15

Assinado

1354-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3254, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-8/SP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e
- ZELIA PETIK**, brasileira, viúva, professora, natural de Concórdia - SC, nascida aos 15/03/1949, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Soares Raposo, nº 6700, centro, CEP 85770-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.078.193-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 869.760.609-87; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e ultima alteração contratual arquivada sob nº 20118187996, por despacho em sessão de 03/11/2011, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ficam excluídos do objeto da empresa, as atividades de: importação e revenda de materiais de construção em geral; importação e revenda de máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na construção civil. Em decorrência desta exclusão a cláusula segunda do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas - CNAE 4120-4-00; construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo - CNAE 4213-8-00; construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; construção de outras obras de engenharia - CNAE 4299-5-99; execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 4330-4-04; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; incorporação de empreendimentos imobiliários - CNAE 4110-7-00.*

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia **ZELIA PETIK**, que possuía na sociedade, 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Civico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 6.19.924.459-15, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

Parágrafo Único:- A sócia cedente e retirante **ZELIA PETIK**, dá o ao sócio cessionário e ingressante **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações de correntes do presente ato.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração, a cláusula quarta do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00*

[Handwritten signatures and scribbles]

O selo encontra-se ao final do documento.

[Handwritten signatures and initials]



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ ° 04.379.027/0001-98

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e acumulados, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	950.000	950.000,00
2. DENILSON JOSÉ GONÇALVES	50.000	50.000,00
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES** e **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES** e **DENILSON JOSE GONÇALVES**, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e
 2. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15;
- únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20118187996, por despacho em sessão de 03/11/2011, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, tendo sua sede na cidade de

me g. [assinatura]
[assinatura]

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



O selo encontra-se no final do documento.

100217
[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
- CNPJ ° 04.379.027/0001-98

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ 3



Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km. 464,0, s/nº, Bairro Industrial, CEP 85770-000

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas - CNAE 4120-4-00; construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo - CNAE 4213-8-00; construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; construção de outras obras de engenharia - CNAE 4299-5-99; execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 4330-4-04; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; incorporação de empreendimentos imobiliários - CNAE 4110-7-00.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de abril de 2001.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, assim subscritas pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	950.000	950.000,00
2. DENILSON JOSE GONÇALVES	50.000	50.000,00
T O T A I S	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES e DENILSON JOSE GONÇALVES, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos

MCS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R

[Handwritten signature]

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



O selo encontra-se
em final do documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ º 04.379.027/0001-98

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES** e **DENILSON JOSE GONÇALVES**, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 21 de fevereiro de 2.013.

Maria Clara B. Gonçalves
Maria Clara Baumgart Gonçalves

Zélia Petik

Denilson José Gonçalves

Testemunhas:

Modesto Golin
RG 630.248-SSP/PR

Jussiane Luiza Vageleski Golin
RG.8.536.570—3-SSP/PR

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O selo encontra-se ao final do documento.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000230

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0453778-2	CNPJ 04.379.027/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2001	Data de Início de Atividade 02/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 182 KM 464.0, S/N, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS, A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, A CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; IMPORTAÇÃO E REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; IMPORTAÇÃO E REVENDA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ZELIA PETIK 869.760.609-87	50.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES 544.658.509-7	950.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/11/2011	Número: 20118187996		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de março de 2013



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA





000221

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.379.027/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MARGEM DIREITA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2013** às **09:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2013

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000222

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-14021027

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2013.

Válida até 26/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000223

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04379027/0001-98, 04379027/0001-98
Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /
REALIZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 14/05/2013 a 12/06/2013

Certificação Número: 2013051413381258402920

Informação obtida em 14/05/2013, às 13:38:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:49:55 do dia 27/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2013.

Código de controle da certidão: **0EFE.24CD.13ED.7DEB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000225

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10421359-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.379.027/0001-98

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

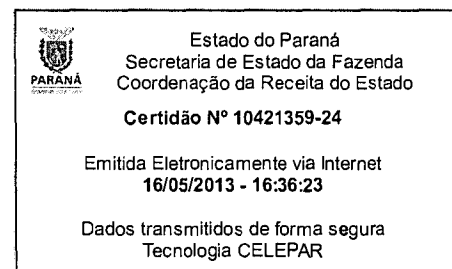
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/09/2013 - Fornecimento Gratuito




TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
12564	GERENTE	
Validade		
20/07/2013		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
031062	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
04.379.027/0001-98	9023185005	31062
Endereço da empresa		
PR 182 S/N		
CNAE/Atividades		
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 21 de MAIO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI

Sidnei T. Dalla Costa
Sidnei T. Dalla Costa
 DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
 PORT. Nº 4.161/13

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

000227

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

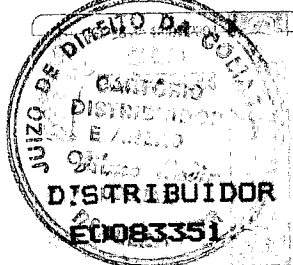
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

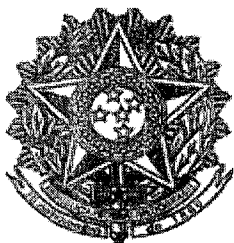
CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 09 de Maio de 2013

LUIZ RICARDO BEZ





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000228

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 04.379.027/0001-98, Estabelecido na PR 182 - KM 464,0 s/n - neste Município de Realeza/PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

Tabelião

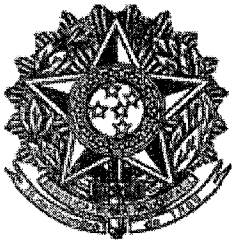
Maria Ilena Lorini
Maria Ilena Lorini

Escrevente

RG N.º 5 363 533-4 SSP-PR

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUAMÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
REGISTRADORA DE PROTESTOS

000229

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, do comércio, RG: 2.036.954-SSP/PR, C.P.F.: 544.658.509-72, filho(a) de Ertmann Baumgart e Germina Baumgart, Residente na AV. Bruno Zuttion, 3264 nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

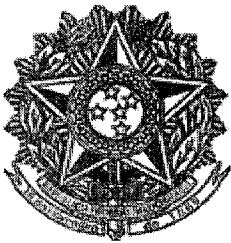
Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181

PROTESTO DE TITULOS
EOH94130



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000200

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: DENILSON JOSE GONCALVES, brasileiro, casado, do comércio, RG: 4.374.098-9-SSP/PR, C.P.F.: 619.924.459-15, filho(a) de Nelson Goncalves e Maria Clara Baumgart Goncalves, Residente na Rua Barão do Rio Branco, 2525, nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 31 de Maio de 2013

Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Certidão n°: 30688254/2013
Expedição: 03/06/2013, às 09:50:56
Validade: 29/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.379.027/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / REALEZA-PR.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 079/12

NOME DO ESTABELECIMENTO: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS

ENDEREÇO: PR 182, KM 464 S/N

RAMO CNPJ: CONSTRUÇÃO DE OBRAS – CNPJ 04.379.027/0001-98

LOCAL E DATA: REALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIDADE SANITARIA: _____

Camila Eduarda Viana
Vigilante Sanitário
VISA - REALEZA - PR.

ASSINATURA E CARIMBO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGÊNCIA
MÊS ANO MÊS ANO
01/10/2012 Á 01/10/2013

OBS: SUJEITO CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Let: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA
ERH56152

Autenticidade: cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido verdade e dou fé.
Realeza-PR, 03 JUN 2013
Em testº _____ da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabejã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5.383.533-4 SSP-PR



1111232

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

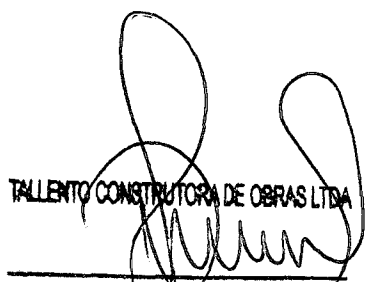
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Carlos Eduardo Vendel	Engº. Civil	83610/D	19/01/2006	
Fabiano Bedin	Engº. Civil	100660/D	26/01/2009	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 04 de junho de 2013.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”



000234

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49950/2013

Validade: 02/01/2014

Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04379027000198

Num. Registro: 38029

Registrada desde : 23/05/2001

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive a ampliações e reformas; Construção e reformas de obras viárias; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; Construção de redes de água e esgoto; Construção de outras obras de engenharia; Execução de serviços de pintura em edificações em geral; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Importação e revenda de materiais de construção em geral; Importação e revenda de máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na construção civil.

Restrição de Atividade : Restrição as demais áreas da Engenharia e Arquitetura e Urbanismo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 20/04/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 07/01/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/172771, ressaltando a

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000235

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17699/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D

Registro Nacional : 1700262165

Registrado(a) desde : 19/01/2006

Data Vcto Registro :

Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL

ELENI MARIA SEBEN VENDEL

Data de Nascimento : 09/03/1980

Carteira de Identidade : 7.213.209-2

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2005

Diplomação : 22/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/71201.

Emitida via Internet em 01/03/2013 11:10:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000236

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17701/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: FABIANO BEDIN

Carteira - CREA-PR Nº : PR-100660/D

Registro Nacional : 1706942958

Registrado(a) desde : 26/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : LENOIR BEDIN

IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

Data de Nascimento : 12/01/1986

Carteira de Identidade : 81704333

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 05077647909

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Diplomação : 16/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/71203.

Emitida via Internet em 01/03/2013 11:10:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Prefeitura Municipal de Enéas Marques

000237

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bruno Zuttion, 3697, centro, Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como Co responsável técnico o Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, registro no CREA PR-83610/D, executou para a Prefeitura Municipal de Enéas Marques, a construção de um Centro de Saúde, com as características abaixo descritas, localizado na PR-471, S/N, Lote 12 da Gleba 45, CEP 85630-000, Município de Enéas Marques - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: Centro de Saúde.

Área Total: 1.202,00 m2

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 20091858617 Data de início: 06/09/2007

Data de conclusão: 01/08/2008

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Centro de Saúde

N.º Pavimentos: 01.

Estrutura: Estrutura toda em concreto armado

Infra-estrutura (Fundação e baldrame): Fundação e cuneta (sapata) e vigas de concreto armado moldadas in-loco.

Superestrutura: pilares e vigas de concreto armado 20MPa moldadas in-loco. Laje pré-moldada treliçada de concreto armado preenchida com elementos cerâmicos.

Alvenaria: Alvenaria de uma vez com tijolos cerâmicos de 6 furos.

Cobertura: Estrutura de madeira, com telhas de fibrocimento 6,00 mm.

Pavimentação: Piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado.

Portas: Portas internas de madeira. Portas externas em alumínio fosco com vidro liso.

Janelas: Em alumínio com vidro liso.

Revestimento: Paredes internas secas, revestimentos convencionais. Paredes molhadas, azulejos 15x15cm. Paredes externas, chapisco, emboço, reboco e textura acrílica.

Pintura: Paredes internas, emassamento e pintura acrílica nas circulações e pintura epóxi nos consultórios e salas de procedimento. Paredes externas, emassamento e pintura acrílica. Aberturas de madeira, esmalte sintético.

Instalações: Execução de Instalações elétricas, hidrosanitárias, tubulação telefônica, para-raios, lógica e prevenção de Incêndio. Execução de central de gás e tubulação em aço carbono galvanizado. Instalação rede de gases medicinais.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos a presente.

Enéas Marques - Pr, 29 de maio de 2009.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

004839

Eng. Civil Edilson Bisolo
CREA 55283-4/D

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Maria Iliana Lorini
Escritor
RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR



000238

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **6925/2012**

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: **2012/00175386**

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000.239

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP N°.: 1700262165

Acervo Técnico N°.: 6925/2012

Protocolo N°.: 2012/00175386

ART N°.....: 20091858617 0..... Registrada: 31/05/2010.....
 ART Substituída.....: 20071957460
 ART Correspons.....: 20071957800 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - CNPJ/CPF:
 76.205.657/0001-57.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.202,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: PODOVIA PR 471, S/N L. 12 Q. GB 45-.....
 Município/Estado...: ENEAS MARQUES/PR.....
 Data de Início.....: 06/09/2007..... Data de Conclusão: 01/08/2008.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENEAS
 MARQUES.....
 Observação.....:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000210

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **6925/2012**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2012/00175386**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00175386.

Emitida via Internet em 12/04/2013 15:32:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como co-responsável técnico o Engenheiro Civil FABIANO BEDIN, registro no CREA PR - 100660/D, executou para o Município de Santa Izabel do Oeste, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, a construção de 01 (uma) Escola Municipal com área de 2.681,29m² com as características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Rua Ipê com Rua Louro com Rua Guaramirim e com a Rua Jabuti, s/n, (Quadra 132, Lote 01 a 10) no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, CEP 85.650-000.

OBRA: Execução de uma Escola Municipal, com área total de 2.681,29 m² no Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

ÁREA TOTAL: 2.681,29 m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART nº: 20110359722

Data de início: 20/01/2011

Data de conclusão: 28/01/2012

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
01	SERVÍCIOS PRELIMINARES		
	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
	Locação da obra	m ²	2.681,29
02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
	MOVIMENTO DE TERRA		
	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	8.596,60
	DRENAGEM DO TERRENO	vb	1,00
03	INFRAESTRUTURA		
	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	13,00
	Estaca pré-moldada 18x18cm cravada, capacidade até 20t	m ²	4.092,00
	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS		
	Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m ²	236,26
	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	2.332,74
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	122,11
	Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m ³	41,00
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m ³	91,33
	FUNDAÇÕES - VIGAS DE FUNDAÇÃO		
	Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m ²	939,41
	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	3.097,51
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	740,26
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m ³	61,15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 17 MAIO 2013

Em testº _____ da verdade.

Laura Fogliatto Dora - tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Iléna Lorini

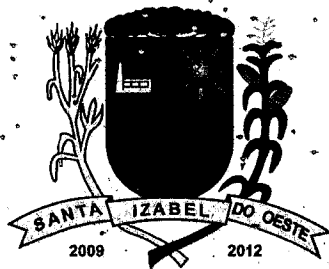
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Maria Iléna Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
 Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

000242

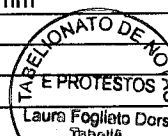
04 SUPERESTRUTURA			
PILARES E VIGAS			
Forma de tábua de 3ª	m²		182,25
Forma de chapa compensada resinada	m²		1.886,78
Aço CA-50, dobrado e armado	kg		17.468,89
Aço CA-60, dobrado e armado	kg		1.945,45
Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m³		19,81
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m³		167,03
LAJES E ESCADAS			
Forma de chapa compensada resinada	m²		110,12
Aço CA-50, dobrado e armado	kg		1.098,95
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m³		11,01
Laje pré moldada l _j =12cm para ferro com 4cm de esp. de capa e armadura adicional, laje c/ sc=0,15/m²	m²		1.509,17
05 PAREDES, PAINÉIS E FORROS			
PAREDES E PAINÉIS			
Avenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=15 cm assentados na argamassa mista	m²		1.363,35
06 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS			
Impermeabilização de laje com manta asfáltica esp 4mm, inclusive regularização e proteção mecânica da superfície com argamassa cimento e areia 1:4	m²		180,10
07 COBERTURA			
ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO			
Estrutura em treliça de aço, com tratamento anticorrosivo com resina epoxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto	kg		8.416,00
Estrutura em aço perfilado com tratamento anticorrosivo com resina epoxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto	kg		3.241,00
Estrutura metálica para cobertura e oitões com telhas onduladas de aço, com tratamento e pintura na cor branco, montada, completa, conforme projeto	kg		8.693,00
TELHADOS			
Telha em aço galvanizado 0,5mm, pré pintada na cor branca, considerando a área plana horizontal.	m²		2.463,75
DOMOS			
Domo de fibra de vidro leitoso com acessórios, instalado, inclusive tela de proteção	m²		18,72
08 ESQUADRIAS DE MADEIRA			
Portas de madeira	vb		1,00
09 ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO			
Portas em alumínio	m²		22,68
Janelas em alumínio	m²		222,51
Janela veneziana com montante em chapa Galvalume # 0,65mm (zinco+alumínio) e Aletas de PVC 1,4mm Translúcidas Amarela, com arremates (rufos), conforme projeto, instalada	m²		184,22
10 REVESTIMENTOS			
PAREDES INTERNAS			
Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²		2.035,16
Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m³, e=20mm	m²		2.065,08
Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m²		1.506,80
Revestimento cerâmico 10x10cm 1ª qualidade, assentados cimento colante	m²		143,20
Revestimento com cerâmica, assentados cimento colante	m²		436,25
PAREDES EXTERNAS			
Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia	m²		1.861,56

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Autentico a presente, cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
 Realeza-PR, 17, MAIO, 2013
 Em teste da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini



O selo encontra-se no final do documento.

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D
Acervo Técnico Nº.: **13660/2012**

RNP Nº: 1706942958
Protocolo Nº.: **2012/00312625**

TALLETO/CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D

RNP Nº.: 1706942958

Acervo Técnico Nº.: **13660/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00312625**

ART Nº.: 20110359722 0..... Registrada: 24/02/2011.....
 ART Co-Respons.: 20102651690 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - CNPJ/CPF:
 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 2.681,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: R IPÊ X R LOURO X R GUARAMIRIM X R JABUT, S/N CENTRO
 L. 01 A 10 Q. 132.....
 Município/Estado: SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início: 20/01/2011..... Data de Conclusão: 28/01/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO EM
 ANDAMENTO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE
 2.681,29 M2 A SER IMPLANTADA NA RUA IPÊ X RUA LOURO X
 RUA GUARAMIRIM X RUA JABUTICABEIRA, LOTES 01 A 10 DA
 QUADRA 132 E PARTE DA RUA GUARAMIRIM, DO MUNICÍPIO DE
 SANTA IZABEL DO OESTE-PR. ONDE ESTÃO SENDO INICIADAS
 AS ATIVIDADES DE REVESTIMENTO DE ALVENARIA INTERNA E
 EXTERNA, COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VIGAS
 BALDRAMES, PILARES E 50% DAS LAJES JÁ EXECUTADOS.....
 Observação:.....

TALENTO CC

000247



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D
Acervo Técnico Nº.: **13660/2012**

RNP Nº.: 1706942958
Protocolo Nº.: **2012/00312625**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00312625.

Emitida via Internet em 09/08/2012 13:42:40 horas.

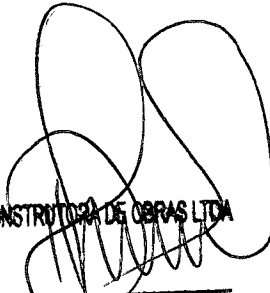
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

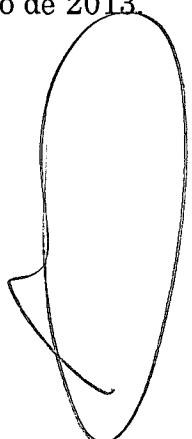

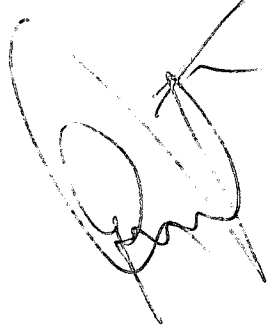



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Carlos Eduardo Vendel, CPF nº 029.283.949-90, CREA nº 83610/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 05/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal

Realeza, 04 de junho de 2013

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”




Capanema, 03 de junho de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Cnpj nº **04.379.027/0001-98**, realizou a vistoria referente a Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841,45 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Tomada de Preço nº 05/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

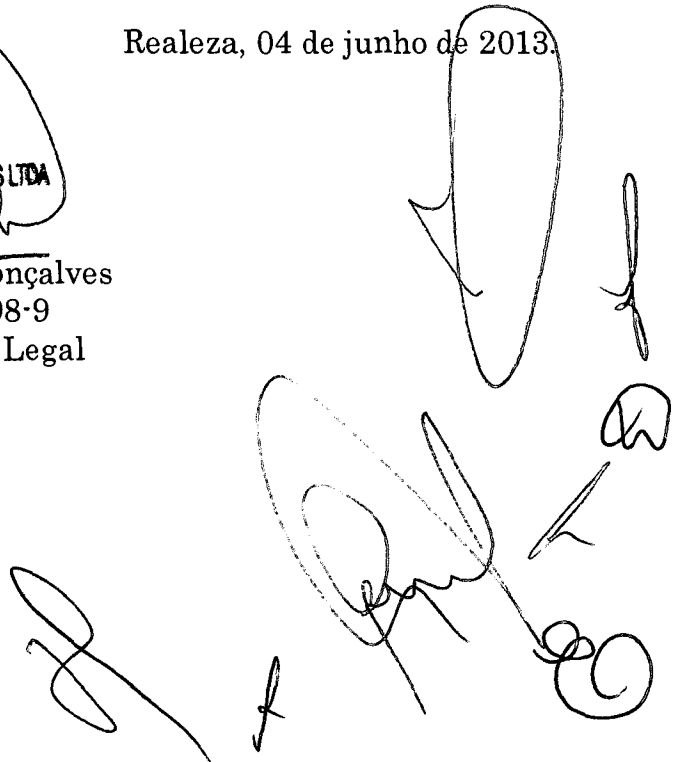
Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 05/2013, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal

Realeza, 04 de junho de 2013.



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 297.411,37** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), sendo **R\$ 74.352,84** (Setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 223.058,53** (Duzentos e vinte e três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Realeza, 04 de junho de 2013.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Denilson José Gonçalves

RG: 4.374.098-9

Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

..LLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2
 DATA: JUNHO DE 2013

POSTO DE SAUDE CENTRAL

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	R\$ Unit. De Material	R\$ Unit. De Mão de Obra	R\$ Unit. Total	R\$ Total de Material	R\$ Total de Mão de Obra	R\$ Total do Item	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa da Obra									
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m2	3,00	196,71	65,57	262,27	590,12	196,71	786,82	74209/1
	Total Item 1								786,82	
2	PAVIMENTO TÉRREO									
2.1	ALVENARIA									
2.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	30,00	58,36	19,45	77,81	1.750,70	583,57	2.334,27	73899/2
2.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	4,50	10,27	3,42	13,69	46,21	15,40	61,61	72220
2.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	31,50	33,02	11,01	44,03	1.040,19	346,73	1.386,92	73982/1
2.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	5,25	9,06	3,02	12,07	47,54	15,85	63,39	73988/2
2.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	63,00	4,28	1,43	5,70	269,45	89,82	359,27	73928/2
2.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	63,00	18,40	6,13	24,53	1.159,14	386,38	1.545,52	5978
2.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	63,00	13,55	4,52	18,07	853,88	284,63	1.138,51	5995
2.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	63,00	9,28	3,09	12,37	584,42	194,81	779,23	73750
2.2	PORTAS									
2.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de amdeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadro das portas	unid	31,00	53,38	17,79	71,17	1.654,67	551,56	2.206,23	72144
2.2.1.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	31,00	32,76	10,92	43,68	1.015,62	338,54	1.354,16	72146
2.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	5,00	259,74	86,58	346,33	1.298,72	432,91	1.731,63	73910
2.3	PISO INTERNO									
2.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	431,90	6,25	2,08	8,34	2.700,16	900,05	3.600,21	73895/1
2.3.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	487,50	3,24	1,08	4,32	1.577,89	525,96	2.103,85	73896/1
2.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	431,90	25,56	8,52	34,08	11.037,79	3.679,26	14.717,05	78448/1
2.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado da Alto traçado nas medidas									

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05
 Fone/Fax:(46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil / CREA-PR 83610/D
 Rg 7.213.209-2

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
PROPOSTA 0915793000172/2011-01
RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
ÁREA = 841,45 m2
DATA: JUNHO DE 2013

POSTO DE SAUDE CENTRAL
ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	R\$ Unit. De Material	R\$ Unit. De Mão de Obra	R\$ Unit. Total	R\$ Total de Material	R\$ Total de Mão de Obra	R\$ Total do Item	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
	60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	431,90	63,93	21,31	85,24	27.610,25	9.203,42	36.813,67	
2.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	55,60	205,71	68,57	274,28	11.437,63	3.812,54	15.250,17	72188
2.4	PISO EXTERNO									
2.4.1	Assentamento sobre piso cerâmico existente linha popular PI04 nas medidas 30x30 cm assentado com argamassa colante e rejunte branco	m2	23,40	34,94	11,65	46,59	817,57	272,52	1.090,09	73946/1
2.4.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	25,25	3,24	1,08	4,32	81,73	27,24	108,97	73896/1
2.4.3	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	25,25	205,71	68,57	274,28	5.194,25	1.731,42	6.925,66	72188
2.4.4	Demolição e remoção de contrapiso deconcreto(patío interno e calçada)	m2	582,36	15,40	5,13	20,54	8.970,19	2.990,06	11.960,25	73801/2
2.4.4	Regularização e compactação do terreno a ser pavimentado(patío interno e calçada)	m2	582,36	3,94	1,31	5,25	2.294,44	764,81	3.059,25	6051
2.4.5	Meio Fio em Concreto Pré-moldado nas medidas 100x50x15 para intertravamento do Pavimento	m	25,15	37,18	12,39	49,58	935,16	311,72	1.246,88	72966
2.4.6	Pavimentação em Blocos de Concreto(PAVER), assentado sobre Po de Pedra e rejuntado com areia fina nas medidas 10x20x6cm com FCK 25 Mpa, Pátio Interno e calçada no perímetro do Posto Central	m2	582,36	70,55	23,52	94,07	41.086,72	13.695,57	54.782,29	73764/3
	Total item 2								164.619,07	
3	PAVIMENTO SUPERIOR									
3.1	ALVENARIA									
3.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	15,00	58,36	19,45	77,81	875,35	291,78	1.167,13	73899/2
3.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	2,25	10,27	3,42	13,69	23,10	7,70	30,81	72220
3.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	9,00	33,02	11,01	44,03	297,20	99,07	396,26	73982/1
3.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	1,50	9,06	3,02	12,07	13,58	4,53	18,11	73988/2
3.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	18,00	4,28	1,43	5,70	76,99	25,66	102,65	73928/2
3.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	18,00	18,40	6,13	24,53	331,18	110,39	441,58	5978
3.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4(cal, areia fina peneirada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	18,00	13,55	4,52	18,07	243,97	81,32	325,29	5995
3.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	18,00	9,28	3,09	12,37	166,98	55,66	222,64	73750

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05
 Fone/Fax:(46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil / CREA-PR 83610/D
 Rg 7.213.209-2

11/06/13

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
PROPOSTA 0915793000172/2011-01
RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
ÁREA = 841,45 m2
DATA: JUNHO DE 2013

POSTO DE SAUDE CENTRAL
ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	R\$ Unit. De Material	R\$ Unit. De Mão de Obra	R\$ Unit. Total	R\$ Total de Material	R\$ Total de Mão de Obra	R\$ Total do Ítem	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
3.2	PORTAS									
3.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadro das portas	unid	30,00	53,38	17,79	71,17	1.601,29	533,76	2.135,06	72144
3.2.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	30,00	32,76	10,92	43,68	982,85	327,62	1.310,47	72146
3.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	10,00	259,74	86,58	346,33	2.597,44	865,81	3.463,26	73910
3.3	PISO INTERNO									
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	6,25	2,08	8,34	2.212,77	737,59	2.950,36	73895/1
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	3,24	1,08	4,32	1.145,59	381,86	1.527,46	73896/1
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	353,94	25,56	8,52	34,08	9.045,41	3.015,14	12.060,55	76448/1
3.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	353,94	63,93	21,31	85,24	22.626,47	7.542,16	30.168,62	
3.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	16,00	205,71	68,57	274,28	3.291,40	1.097,13	4.388,54	72188
Total Item 3									60.708,78	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
4.1	Troca e instalação de Caixa D'água em fibra de 500 litros	Unid	3,00	337,16	112,39	449,54	1.011,47	337,16	1.348,62	
4.2	Pontos de Rede Hidráulica	Unid	51,00	179,17	59,72	238,90	9.137,86	3.045,95	12.183,82	
4.3	Reparos na Instalação Sanitária									
4.4	Pontos de Rede Sanitária	Unid	51,00	158,94	52,98	211,93	8.106,17	2.702,06	10.808,23	
4.5	Execução de Caixa de gordura a partir da tubulação da cozinha(existente)	Unid	1,00	120,41	40,14	160,55	120,41	40,14	160,55	
4.6	Execução de fossa Séptica a partir da tubulação final do esgoto(existente)	Unid	1,00	131,01	43,67	174,68	131,01	43,67	174,68	
Total Item 4									24.675,89	
5	FACHADA									
5.1	Revestimento com Pastilha									
5.1.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	166,75	6,29	2,10	8,39	1.048,92	349,64	1.398,55	72126
5.1.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cimento,areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	166,75	18,40	6,13	24,53	3.068,04	1.022,68	4.090,72	5976
5.1.3	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	166,75	119,56	39,85	159,41	19.935,82	6.645,27	26.581,10	73667

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05
 Fone/Fax:(46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil / CREA-PR 83610/D
 Rg 7.213.209-2

0011255

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
PROPOSTA 0915793000172/2011-01
RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
ÁREA = 841,45 m2
DATA: JUNHO DE 2013

POSTO DE SAUDE CENTRAL


ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	R\$ Unit. De Material	R\$ Unit. De Mão de Obra	R\$ Unit. Total	R\$ Total de Material	R\$ Total de Mão de Obra	R\$ Total do Item	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
5.2	Revestimento com Textura									
5.2.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	194,62	6,29	2,10	8,39	1.224,23	408,08	1.632,30	72126
5.2.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	194,62	18,40	6,13	24,53	3.580,82	1.193,61	4.774,43	72144
5.2.3	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	194,62	15,59	5,20	20,78	3.033,39	1.011,13	4.044,51	73748/1
5.3	Estrutura Metálica									
5.3.1	Remoção de Pintura a Base Óleo ou esmalte	m2	28,00	6,76	2,25	9,02	189,35	63,12	252,46	73696
5.3.2	Pintura com Tinta em Grafite esmalte em Ferro	m2	28,00	22,21	7,40	29,62	621,98	207,33	829,31	73794
Total item 5									43.603,39	
6	LIMPEZA GERAL									
6.1	Limpeza de Pisos/revestimento/esquadrias	m2	1.423,81	1,59	0,53	2,12	2.263,07	754,36	3.017,42	9537
Total item 6									3.017,42	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA							223.058,53	74.352,84	297.411,37	

Observação: adotado o bdi de 30,00% e usado a tabela do SINAP de fevereiro de 2013

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	PREFEITA MUNICIPAL:
	

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil / CREA-PR 83610/D
 Rg 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05
 Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

0000256

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
PROPOSTA 0915793000172/2011-01
RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
ÁREA = 841,45 m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	786,82	0,26%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				786,82	-	-	-	-	-	786,82
2	PAVIMENTO TÉRREO	164.619,07	55,35%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				41.154,77	41.154,77	41.154,77	41.154,77	-	-	164.619,07
3	PAVIMENTO SUPERIOR	60.708,78	20,41%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				-	15.177,20	15.177,20	15.177,20	15.177,20	-	60.708,78
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	24.675,89	8,30%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				4.935,18	4.935,18	4.935,18	4.935,18	4.935,18	-	24.675,89
5	FACHADA	43.603,39	14,66%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.360,34	34.882,71	4.360,34	43.603,39
6	LIMPEZA GERAL	3.017,42	1,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	3.017,42	3.017,42
TOTAL GERAL DA OBRA		297.411,37	100,00%	46.876,77	61.267,14	61.267,14	65.627,48	54.995,08	7.377,76	297.411,37

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PREFEITA MUNICIPAL:

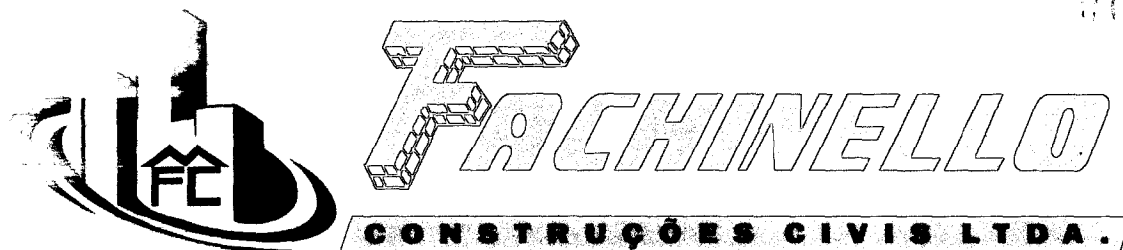


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05
 Fone/Fax:(46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil / CREA-PR 83610/D
 Rg 7.213.209-2

1111257



CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Senhores

O abaixo assinado Roberto Mattes Fachinello, portador da carteira de identidade nº 8.240.940-8, na qualidade de responsável legal pela proponente Fachinello Construções Cíveis Ltda, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Gustavo Mattes Fachinello, carteira de identidade nº 8.240.900-9, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

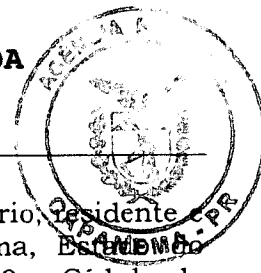
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG: 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Roberto Mattes Fachinello
RG: 8.240.940-8
CPF: 046.399.549-05
Sócio Administrador

000259

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 622, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador do CPF 483.271.909-20 e Cédula de Identidade n.º 1.739.393, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Fulber, 690, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 546, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA", com sede e foro à Rua Tamoio, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última alteração arquivada sob n.º 20125256167 em cessão no dia 09/08/2012, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posterior alteração conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar sua razão social, que passar a ser FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

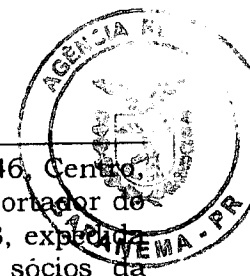
CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ N.º 03.574.097/0001-34
CONTRATO SOCIAL

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 622, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador do CPF 483.271.909-20 e Cédula de Identidade n.º 1.739.393, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Fulber, 690, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 546, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA", com sede e foro à Rua Tamoio, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última alteração arquivada sob n.º 20125256167 em cessão no dia 09/08/2012, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posterior alteração conforme cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



domiciliado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 546, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA", com sede e foro à Rua Tamoio, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última alteração arquivada sob n.º 20125256167 em cessão no dia 09/08/2012, resolvem consolidar o Contrato Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, tendo sua sede e foro à Rua Tamoio, n.º 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 25.99-3-01 - Serviços de confecções de armações metálicas para a construção;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.13-4-00 - Obras de Terraplenagem;
- 43.30-4-04 - Serviços de pinturas de edifícios em geral;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto prod. perigosos e mudanças;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 05 de Janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/05/13

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 115.562,21 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), dividido em 115.562 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	4,81%	5.562	5.562,21
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	8,65%	10.000	10.000,00
ROBERTO MATTES FACHINELLO	86,53%	100.000	100.000,00
TOTAL.....	100,00%	115.562	115.562,21

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 13/10/13

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34



CLÁUSULA NOVA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bcn como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Suplente Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 13/10/13

4

000263

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

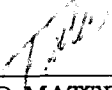
Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.


Capanema - PR, 20 de Agosto de 2012.

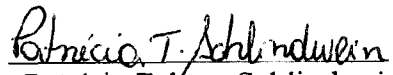

LENOIR ROGERIO FACHINELLO


GUSTAVO MATTES FACHINELLO


ROBERTO MATTES FACHINELLO

Testemunhas:


Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR


Patricia Talane Schindwein
RG: 9.350.600-6/PR

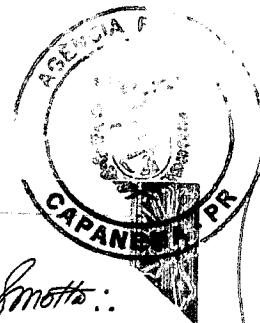


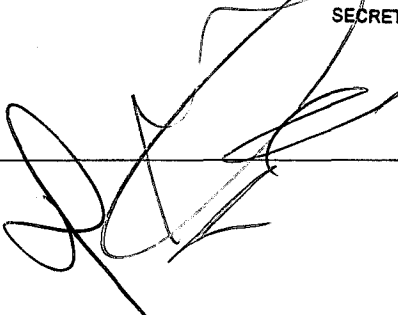
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012
SOB NÚMERO: 20126001405
Protocolo: 12/600140-5, DE 23/08/2012

Empresa: 41 2 0425197 8
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13 05 13



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7

000264

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0425197-8	CNPJ 03.574.097/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1999	Data de Início de Atividade 05/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIO, 688, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social <ul style="list-style-type: none"> - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; - SERVICOS DE CONFECOES DE ARMACOES MATALICAS PARA A CONSTRUCAO; - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; - SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL; - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANCAS; - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - OBRAS DE FUNDACOES; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; - INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 			
Capital: R\$ 115.562,21 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	Capital Integralizado: R\$ 115.562,21 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONIR ROGERIO FACHINELLO 483.271.909-20	5.562,21	SOCIO	
ROBERTO MATTES FACHINELLO 046.399.549-05	100.000,00	SOCIO	Administrador
GUSTAVO MATTES FACHINELLO 046.399.349-71	10.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 10 de maio de 2013

13/263200-4

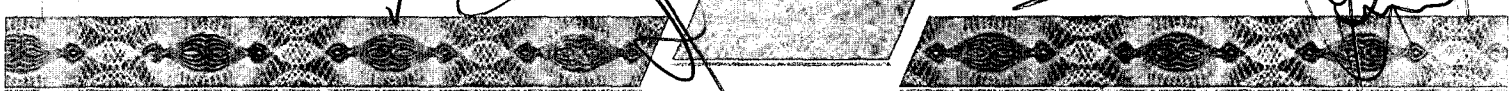


Motta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Secretaria Municipal de Capanema
Atesto que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



001 265

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0425197-8	CNPJ 03.574.097/0001-34
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Número: 20128388277 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

CAPANEMA - PR, 10 de maio de 2013

13/263200-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and marks]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

13/05/13

Principal de Capanema
que este documento é cópia fiel






000266

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.097/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1999
NOME EMPRESARIAL FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACHINELLO CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 688	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

10/05/2013

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		001267
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.097/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1999
NOME EMPRESARIAL FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 688	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/05/2013** às **09:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000268

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14021097
Nome: FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.
Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



000269

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03574097/0001-34
Razão Social: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
Nome Fantasia: FACHINELLO CONSTRUTORA
Endereço: RUA TAMOIO 688 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036. de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2013 a 11/06/2013

Certificação Número: 2013051316061075997125

Informação obtida em 29/05/2013, às 14:21:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

29/05/2013 14:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000250

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:09:20 do dia 10/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2013.

Código de controle da certidão: **063F.1B70.7295.FF4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000271

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10394545-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.574.097/0001-34

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA

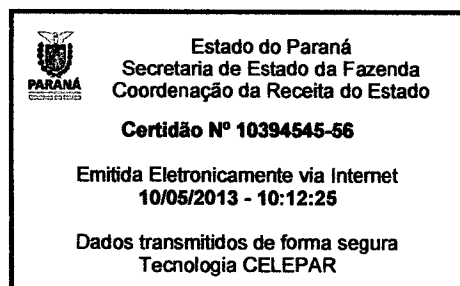
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

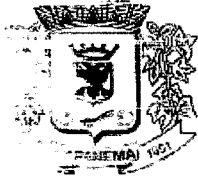
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000272

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/07/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6723/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE55244ZXEB2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23418	03.574.097/0001-34	902011884	107

ENDEREÇO

RUA TAMOIOS, 688, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de esquadrias de metal, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Maio de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE55244ZXEB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000273 16

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ 03.574.097/0001-34, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/05/13

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Tamoios nº 688, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 03.574.097/0001-34,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.


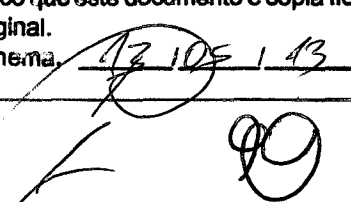
Capanema, 13 de maio de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salate Tocha de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13 de maio de 2013


Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 622 Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 1.739.393PR., CPF Nº 483.271.909-20** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

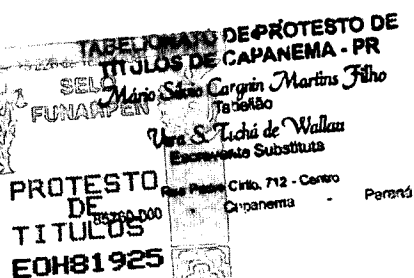
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Maio de 2013.

Uera S. Tuchi de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Uera S. Tuchi de Wallau
Escriventa Substituta
CPF 524 411 009-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13 de Maio de 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.240.940-8SSP/PR., CPF Nº 046.399.549-05,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

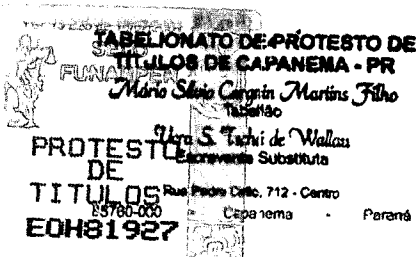
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Maio de 2013.

Vanessa Rocha de Wallan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vanessa Rocha de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13

[Handwritten mark]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado em Capanema - Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.240.900-9SSP/PR., CPF Nº 046.399.349-71,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

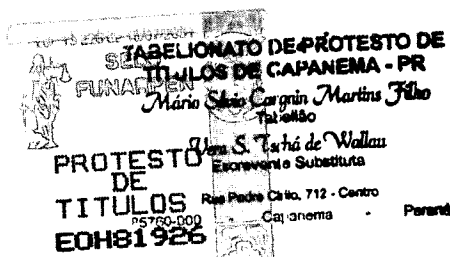
Capanema, 13 de Maio de 2013.

Mário Sílvio Cargin Martins Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Sílvia Pólvora Wallau
Escrivã Substituta
CPF 524.111.9-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000278

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.574.097/0001-34
Certidão n°: 29751929/2013
Expedição: 10/05/2013, às 10:35:28
Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.574.097/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

1111279

22



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade				Exercício	
METALPLAN				2013	
CNPJ/CPF 03574097/0001-34	alvará municipal 107/2012	Insc. Municipal 23418	Código Atividade 4120-4/00	Lic. Sanitária Nº 072/2013	Data da Avaliação 10/05/2013

CONTRIBUINTE	Responsável Pela Avaliação
<p>RAZÃO SOCIAL: METALPLAN METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 688 - CENTRO CAPANEMA - PR</p>	<p><i>[Signature]</i> Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR</p>

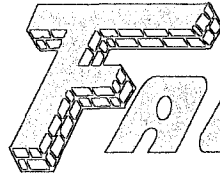
REPRESENTANTE LEGAL	Responsável pela VISA
<p>NOME: ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046399549-05</p>	<p><i>[Signature]</i> Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR</p>

OBSERVAÇÕES	RECLAMAÇÕES
<p>Validade: 31/12/2013</p>	3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13



000280

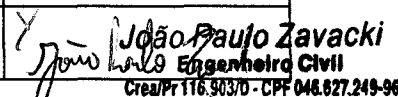
23

FACHINELLO**CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

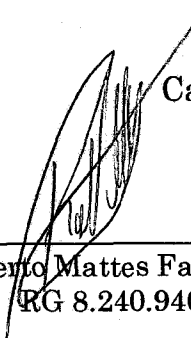
Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
João Paulo Zavacki	Engenheiro Civil	PR-116903/D	06/04/2011	 João Paulo Zavacki Engenheiro Civil Crea/Pr 116.903/D - CPF 046.627.249-96

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanea-PR, 29 de maio de 2013.


Roberto Mattes Fachinello
RG 8.240.940-8

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.649-05
Rua Tamoios, 688 - Capanea - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanea - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54260/2013 **Validade: 31/05/2013**

Razão Social: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 03574097000134
Num. Registro: 39977 **Registrada desde :** 09/09/2002
Capital Social: R\$ 115.562,21
Endereço: RUA TAMOIO, 688 CENTRO
Município/Estado: CAPANEMA-PR **CEP:** 85760000

Objetivo Social:

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; 25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 42.22-7/02 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; 43.22-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Restrição de Atividade : O engenheiro civil não possui atribuições para se responsabilizar por instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado nem por metalurgia. E pode se responsabilizar tecnicamente apenas por instalações elétricas em baixa tensão e sistemas de redes de gás GLP e gás natural em edificações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PAULO ZAVACKI
Carteira: PR-116903/D Data de Expedição: 06/04/2011
Desde: 28/03/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/185626, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2013 14:47:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more compact signatures and initials, including what appears to be a 'P' and some illegible marks.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54270/2013**

Validade: 31/05/2013

Nome: JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116903/D

Registro Nacional : 1709499826

Registrado(a) desde : 06/04/2011

Data Vcto Registro :

Filiação : PAULO ROBERTO ZAVACKI

SOELI ZOLIN ZAVACKI

Data de Nascimento : 24/06/1988

Carteira de Identidade : 8.654.996-4

CPF : 04662724996

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 11/03/2011

Diplomação : 11/03/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/185651.

Emitida via Internet em 29/05/2013 14:51:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

000284

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, autarquia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede à Rua da Bandeira, 500 – Cabral – CEP 80035-270 – Curitiba – Paraná, ATESTA que a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tamoios, 688, na cidade de Capanema, estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº 03.574.097/0001-34, executou, sob regime de empreitada global de obra, a reforma e ampliação do escritório da Unidade Municipal do Instituto EMATER de Capanema-Pr, tendo como responsável o Engenheiro Civil João Paulo Zavacki – CREA-PR 116903/D.

ART nº: 20131160089
Área Total: 82,23m²
Área Ampliada: 25,03m²

Declaramos que os serviços prestados pela empresa foram de boa qualidade, seguindo projetos e especificações técnicas solicitadas.

Observação: Este atestado não exime a empresa de responsabilidade sobre a obra, bem como de vícios ocultos que venham a surgir.

CAPANEMA, 07 de maio de 2013.

Gertra

Gertra Alaide Kolas
Gerente Local EMATER
U.L. CAPANEMA
CPF: 213.023.919-68

Gerta Alaide Kolas
Este Escritorista Municipal
CPF: 213.023.919-68
EMATER - Paraná


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - captenlopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de GERTA ALAIDE KOLAS, 0022-FCNBS2D1N-63066D-11, do qual dou fé. Capanema-PR, 10 de maio de 2013.
Hora: 11:07:37.

Adelar Miguel Pezzini

Adelar Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,06 (LIC 21.70) e Selo: R\$0,41

SELO FUNARPEN
Cer. 13.228 de 18/07/2004

TABELA NOTAS DE EQM89374

EMATER - PR
ESCRITÓRIO LOCAL DE
CAPANEMA

R O

Preeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13 de maio de 2013
[Signature]

90



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000285

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabé ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO PAULO ZAVACKI
Carteira Profissional: PR-116903/D
Acervo Técnico Nº.: **4601/2013**

RNP Nº: 1709499826
Protocolo Nº.: **2013/00162423**



000286

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional: PR-116903/D
Acervo Técnico Nº.: **4601/2013**

RNP Nº.: 1709499826
Protocolo Nº.: **2013/00162423**

ART Nº.....: 20131160089 0..... Registrada: 01/04/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.....
 Contratante(s).....: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO
 RURAL (EMATER) - CNPJ/CPF: 234.322.849-34.....
 Tipo de Contrato....: OUTROS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 82,23 M2..... Área Existente: 57,20 M2.....
 Área Ampliada.....: 25,03 M2..... Área de Reforma: 57,20 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA BAHIA, S/N CENTRO.....
 Município/Estado....: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 28/03/2013..... Data de Conclusão: 28/04/2013.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO
 PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
 EMATER DE CAPANEMA PARANA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000287

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional: PR-116903/D

Acervo Técnico Nº.: **4601/2013**

RNP Nº.: 1709499826

Protocolo Nº.: **2013/00162423**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00162423.

Emitida via Internet em 13/05/2013 14:55:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



0000288 31
FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

João Paulo Zavacki, CPF nº 046.627.249-96, CREA nº 116.903/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 05/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Fachinello Construções Cíveis Ltda, CNPJ nº 03.574.097/0001-34, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMÓIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

João Paulo Zavacki
Engenheiro Civil

Crea/Pr 116.903/D - CPF 046.627.249-96

João Paulo Zavacki

RG: 8.654.996-4

CPF: 046.627.249-96

ENGENHEIRO CIVIL

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamóios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



Capanema, 29 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, Cnpj nº **03.574.097/0001-34**, realizou a vistoria referente a Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841,45 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Tomada de Preço nº 05/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO








000290 33

FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.



Roberto Mattes Fachinello
RG: 8.240.940-8

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 048.389.548-06
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.
RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná

R



000291 34

FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 005/2013

Fachinello Construções Civis LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.574.097/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Roberto Mattes Fachinello, portador do documento de identidade RG nº 8.240.940-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.399.549-05, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Roberto Mattes Fachinello
RG: 8.240.940-8
CPF: 046.399.549-05
Sócio Administrador

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG: 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



292 75
FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Fachinello Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Roberto Mattes Fachinello
RG: 8.240.940-8
CPF: 046.399.549-05
SÓCIO-ADMINISTRADOR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG: 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

36

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

000293

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Roberto Mattes Fachinello

RG: 8.240.940-8

CPF: 046.399.549-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello

Sócio-Administrador

RG: 8.240.940-8 - CPF: 046.399.549-05

fachinello@w.com.br

CNPJ: 03.574.097/0001-34

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Rua Tamoios, 688 Capanema-PR(46)3552-1196
CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 9020111884

000294

Capanema-PR, 29 de maio de 2013.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 238.900,00(duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais), sendo R\$ 59.725,00(cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 179.175,00(cento e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG: 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Roberto Mattes Fachinello
RG: 8.240.940-8
CPF: 046.399.549-05
SÓCIO-ADMINISTRADOR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná

Município de Capanema
Tomada de preços 5/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.574.097/0001-34 Fornecedor: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Endereço: RUA TAMOIOS 688 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9020111884

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	UN	301.023,66		238.900,00	238.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 238.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 238.900,00


João Paulo Zavacki
Engenheiro Civil
Crea/Pr 116.963/D - CPF 048.627.249-66
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34

000296

POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra					
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m2	3,00	265,46	796,38	74209/1
Total item 1					796,38	
2	PAVIMENTO TÉRREO					
2.1	ALVENARIA					
2.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	30,00	78,75	2.362,62	73899/2
2.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	4,50	13,86	62,36	72220
2.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	31,50	44,56	1.403,77	73982/1
2.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	5,25	12,22	64,16	73988/2
2.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	63,00	5,77	363,64	73928/2
2.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	63,00	24,83	1.564,29	5978
2.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina penerada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	63,00	18,29	1.152,33	5995
2.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	63,00	12,52	788,70	73750
2.2	PORTAS					
2.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadro das portas	unid	31,00	72,03	2.233,02	72144
2.2.12	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	31,00	44,21	1.370,60	72146
2.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	5,00	350,53	1.752,66	73910
	PISO INTERNO					
2.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	431,90	8,44	3.643,94	73895/1
2.3.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	487,50	4,37	2.129,40	73896/1
2.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	431,90	22,00	9.501,80	76448/1
2.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	431,90	65,00	28.073,50	
2.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	55,60	277,62	15.435,39	72188
2.4	PISO EXTERNO					
2.4.1	Assentamento sobre piso cerâmico existente linha popular PI04 nas medidas 30x30 cm assentado com argamassa colante e rejunte branco	m2	23,40	47,15	1.103,33	73946/1
2.4.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	25,25	4,37	110,29	73899/1
2.4.3	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	25,25	220,00	5.555,00	72188
2.4.4	Demolição e remoção de contrapiso deconcreto(patío interno e calçada)	m2	582,36	20,79	12.105,52	73801/2
2.4.4	Regularização e compactação do terreno a ser pavimentado(patío interno e calçada)	m2	582,36	5,32	3.096,41	6051
2.4.5	Meio Fio em Concreto Pré-moldado nas medidas 100x50x15 para intertravamento do Pavimento	m	25,15	50,18	1.262,03	72966
2.4.6	Pavimentação em Blocos de Concreto(PAVER), assentado sobre Pó de Pedra e rejuntado com areia fina nas medidas 10x20x6cm com FCK 25 Mpa, Pátio Interno e calçada no perímetro do Posto Central	m2	582,36	65,00	37.853,40	73764/3

000297

POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
Total item 2					132.988,16	
3	PAVIMENTO SUPERIOR					
3.1	ALVENARIA					
3.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	15,00	78,75	1.181,31	73899/2
3.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	2,25	13,86	31,18	72220
3.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	9,00	44,56	401,08	73982/1
3.1.4	Encunhamento(aperto de alvenaria) em tijolos maços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	1,50	12,22	18,33	73988/2
3.1.5	Chapisco no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	18,00	5,77	103,90	73928/2
3.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	18,00	24,83	446,94	5978
3.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina peneirada) espessura 0,50 cm preparada manualmente	m2	18,00	18,29	329,24	5995
3.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	18,00	12,52	225,34	73750
3.2	PORTAS					
3.2.1	Recolocação de Folhas de Portas de madeira considerando reaproveitamento de material proveniente dos requadro das portas	unid	30,00	72,03	2.160,99	72144
3.2.2	Recolocação de Batentes de madeira, considerando reaproveitamento do material	unid	30,00	44,21	1.326,39	72146
3.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	10,00	350,53	3.505,32	73910
3.3	PISO INTERNO					
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	8,44	2.986,19	73895/1
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94	4,37	1.546,01	73896/1
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	353,94	22,00	7.786,68	76448/1
3.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	353,94	65,00	23.006,10	
3.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento,areia) preparo manual	m2	16,00	200,00	3.200,00	72188
Total item 3					48.254,99	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.1	Troca e instalação de Caixa D'água em fibra de 500 litros	Unid	3,00	455,00	1.365,00	
4.2	Pontos de Rede Hidráulica	Unid	51,00	170,00	8.670,00	
4.3	Reparos na Instalação Sanitária					
4.4	Pontos de Rede Sanitária	Unid	51,00	140,00	7.140,00	
4.5	Execução de Caixa de gordura a partir da tubulação da cozinha(existente)	Unid	1,00	150,00	150,00	
4.6	Execução de fossa Séptica a partir da tubulação final do esgoto(existente)	Unid	1,00	160,72	160,72	
Total item 4					17.485,72	
5	FACHADA					
5.1	Revestimento com Pastilha					
5.1.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	166,75	8,49	1.415,54	72126
5.1.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	166,75	24,83	4.140,40	5978
5.1.3	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	166,75	120,00	20.010,00	73667

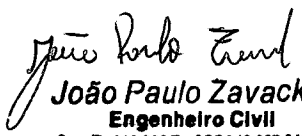

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

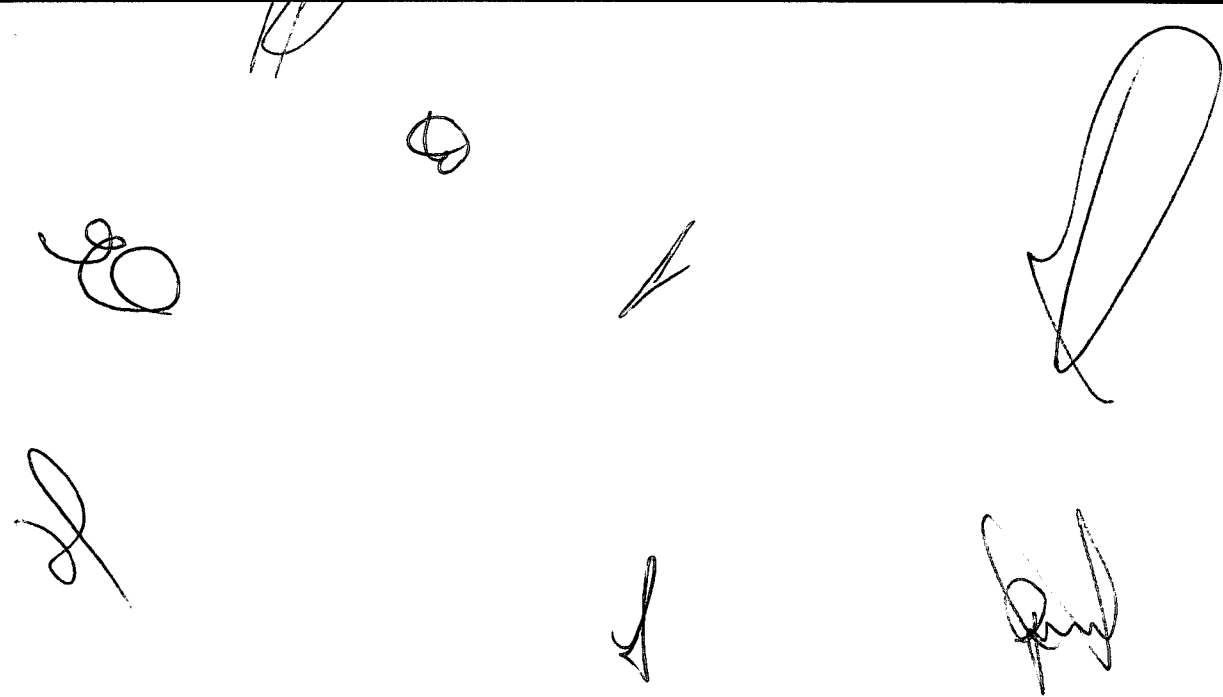
000298

COSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SiNAP jan/13
5.2	Revestimento com Textura					
5.2.1	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	194,62	8,49	1.652,13	72126
5.2.2	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	194,62	24,83	4.832,41	72144
5.2.3	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	194,62	21,03	4.093,64	73746/1
5.3	Estrutura Metálica					
5.3.1	Remoção de Pintura a Base Óleo ou esmalte	m2	28,00	9,13	255,53	73696
5.3.2	Pintura com Tinta em Grafite esmalte em Ferro	m2	28,00	29,98	839,38	73794
Total item 5					37.239,04	
6	LIMPEZA GERAL					
6.1	Limpeza de Pisos/revestimento/esquadrias	m2	1.423,81	1,50	2.135,72	9537
Total item 6					2.135,72	

TOTAL DO CUSTO DA OBRA	238.900,00
-------------------------------	-------------------

Observação: adotado o bdi de 30,00% e usado a tabela do SINAP de fevereiro de 2013

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  João Paulo Zavacki Engenheiro Civil Crea/Pr 116.903/D - CPF 046.627.249-96	PREFEITA MUNICIPAL: 
---	--





Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2013

000.299

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3874-1 ELOS ENGENHARIA LTDA				CNPJ: 07.100.764/0001-06	Telefone:	Status: Habilitado	240.500,00	
Lote 001 - Lote 001							240.500,00	
001	32374 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M ² , EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01	UN	1,00	Habilitado		240.500,00	240.500,00 *	
VALOR TOTAL:							240.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	796,38	0,33%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				796,38	-	-	-	-	-	796,38
2	PAVIMENTO TÉRREO	132.988,16	55,67%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				33.247,04	33.247,04	33.247,04	33.247,04	-	-	132.988,16
3	PAVIMENTO SUPERIOR	48.254,99	20,20%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
				-	12.063,75	12.063,75	12.063,75	12.063,75	-	48.254,99
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17485,72	7,32%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				3.497,14	3.497,14	3.497,14	3.497,14	3.497,14	-	17.485,72
5	FACHADA	37.239,04	15,59%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.723,90	29.791,23	3.723,90	37.239,04
6	LIMPEZA GERAL	2.135,72	0,89%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	2.135,72	2.135,72
TOTAL GERAL DA OBRA		238.900,00	100,00%	37.540,56	48.807,93	48.807,93	52.531,84	45.352,12	5.859,62	238.900,00

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

João Paulo Zavacki
João Paulo Zavacki
 Engenheiro Civil
 Crea/Pr 116.903/D - CPF 046.627.249-98

PREFEITA MUNICIPAL:

000000



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Tomada de preços 5/2013

Data abertura: 04/06/2013

Data julgamento: 04/06/2013

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 75.981.993/0002-00		CNPJ 04.379.027/0001-98		CNPJ 07.100.764/0001-06		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	UN	1,00	240.818,97	297.411,37		240.500,00 *		
A PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704. COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01									
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							240.500,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

111111
000000
111111

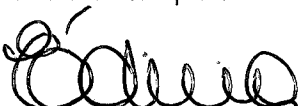


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 005 - Tomada de preços


Aos quatro dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSÉ WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 005, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ELOS ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas as empresas FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ELOS ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. A empresa J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA- EPP foi desclassificada por não apresentar o item **3.3.2 letra b)**. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. A empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME foi desclassificada por apresentar os anexos 09 e 10 em desconformidade, onde não foi uma decisão unânime da comissão. Já a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, não apresentou os anexos 09 e 10. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ELOS ENGENHARIA LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M ² , EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	240.500,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.



Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 35760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000303

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referente: Tomada de preços nº 005/2013.

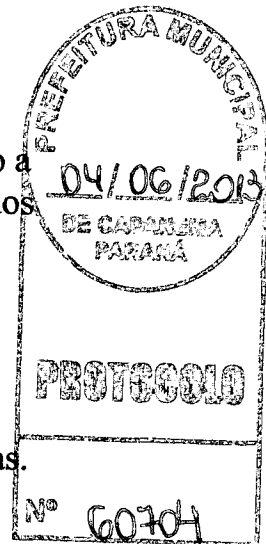
Senhores,

Considerando o resultado da abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, do certame acima citado, viemos interpor recurso no que se refere à documentação de nossa empresa.

Fomos declarados habilitados na fase documental, porém, devido a "apresentar os anexos 09 e 10 em desconformidade", fomos considerados desclassificados.

Solicitamos a ilustre comissão a revisão do julgamento, a fim de tornar nossa empresa habilitada e classificada no certame, devido a:

- 1- Os dados faltantes são irrelevantes ao processo, não comprometendo a licitude do resultado.
- 2- Não acarreta na possibilidade de erros ou interpretações dúbias.
- 3- Toda documentação exigida foi fornecida pela empresa.



Capanema, 04 de junho de 2013.

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Fachinello Construções Civis Ltda.

Roberto Mattes Fachinello

RG: 8.240.940-8

CPF: 046.399.549-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Ofício nº 250/2013

Capanema, 07 de Junho de 2013

À EMPRESA

ELOS ENGENHARIA LTDA

07.100.764/0001-06

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 3191

CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Realeza/PR

000304

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo de Tomada de Preços 005/2013, estamos informando que a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema

HP Officejet 5600 series 5610

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro para
*Prefeitura Mun. Capanema
+635521122
07 06 2013 14:58

Última transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
07 06	14:57	Fax enviado		0:33	1	OK

000305



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Ofício nº 249/2013

Capanema, 07 de Junho de 2013

000306

À EMPRESA

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

04.379.027/0001-98

RUA BELEM, 2939 - CEP: 85770000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Realeza/PR

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo de Tomada de Preços 005/2013, estamos informando que a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema

registro para
Prefeitura Mun. Capanema
635521122
7 06 2013 14:54

ltima transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
7 06	14:53	Fax	enviado	0:58	1	OK

000307



ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

000308

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Licitação Tomada de Preço n.º 005/2013

RAZÕES: Julgamento de desclassificação

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obra reforma sem ampliação de área no centro de saúde NISI Capanema – Paraná.

REQUERENTE: Fachinello Construções Civis LTDA

REQUERIDO: Comissão permanente de licitação

DAS PRELIMINARES

O RECURSO Administrativo foi interposto tempestivamente por Fachinello Construções Civis LTDA, através de seu representante legal, em face a sua desclassificação das propostas na licitação 005/2013.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Foram cumpridas as formalidades legais dando-se ciência a todos os demais licitantes da existência em tramite do presente conforme comprovam os documentos acostados no processo licitatório retro identificado.



DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

000309

Alega em síntese que fora desclassificada por apresentar os anexos 09 e 10 em desconformidade com o edital, entendendo o requerente que os dados faltantes são irrelevantes, não comprometendo a licitude do resultado, não acarreta a possibilidade de erro ou interpretações dúbias e que toda a documentação exigida foi apresentada, requerendo que seja habilitada e classificada no certame.

ANÁLISE DO RECURSO

Após reexame baseado nas alegações do recorrente a comissão passa a analisar os fatos frente à documentação contida respeitando os parâmetros da razoabilidade, legalidade e proporcionalidade que censuram o ato administrativo bem como as disposições incertas no Edital 005/2013.

O recorrente alegou que o item 09 e 10 que alguns dados faltantes são irrelevantes e não comprometem a licitude do certame como também não traz interpretação dúbia, então vejamos;

O item 09 do edital em questão é a proposta de orçamento quantitativo, e o item 10 é o cronograma físico financeiro, embora, em ambos, no cabeçalho não identifique a empresa mas ao verificar no termo de responsabilidade técnica apresentado pela Empresa, consta o responsável, o engenheiro civil Senhor João Paulo Zavaski, (anexo 04) e é o responsável técnico o Senhor João Paulo Zavaski quem assina a proposta do orçamento e o cronograma físico financeiro, podendo muito bem ser identificado claramente que ambos os documentos são de lavra da recorrente porque o responsável técnico utiliza-se de carimbo que o identifica inclusive com o n.º do CREA PR 116.903/D e CPF n.º 046.267.249-96.

Assim, não pairam dúvidas quanto à identificação da empresa nas propostas orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.



DA DECISÃO

0000310

A Lei nº 8.666/93, ex vi de seu art. 48, inc. I, estabelece que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação, devem ser desclassificadas.

Com efeito, a teor deste preceito legal, na análise das propostas, cabe à Comissão de Licitação aferir se o conteúdo destas subsume-se às prescrições editalícias e, em caso negativo, rejeitá-las, a par dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objeto.

É exatamente em função desta assertiva que, na elaboração de seus editais, deve a Administração acautelar-se para não fazer constar exigências que, ainda que encontrem guarida na lei, sejam irrelevantes tendo em vista o objeto colimado, a fim de que não seja compelida, quando do julgamento das ofertas, a rejeitar uma proposta que não atenda tal exigência.

Não obstante, é certo que este rigorismo excessivo na apreciação das propostas na fase de julgamento das licitações, vem sendo mitigado, com fulcro em outros princípios, quais sejam, da proporcionalidade e razoabilidade, que também devem estar presentes na prática de toda atividade administrativa.

Destarte, obviamente que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, deve ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto, quando o erro for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para a rejeição da proposta.

Ademais, as normas que permeiam os certames licitatórios devem, sempre que possível, serem interpretadas em favor da disputa entre os interessados.

As exegeses aqui proferidas são corroboradas pelos entendimentos de nossa doutrina pátria acerca do tema.

Pondera o Professor Diogenes Gasparini:

"Não obstante esse rigoroso no procedimento, há que se compreender que só a inobservância do edital ou carta-convite no que for essencial ou a omissão



da proposta no que for substancial ou no que trazer prejuízos à entidade licitante, ou aos proponentes, enseja a desclassificação. De sorte que erros de soma, inversão de colunas, número de vias, imperfeição de linguagem, forma das cópias (xerox em lugar da certidão) e outros dessa natureza não devem servir de motivo para tanto" (Direito Administrativo, 8ª ed., Saraiva, 2003, p. 502/503).

O próprio Tribunal de Contas da União assim já decidiu:

"(...) conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, sem que a falha identificada, entretanto, de natureza formal, tenha invalidado o procedimento licitatório questionado neste processo" (Decisão n.º 757/97).

Por sua vez, a 3ª Turma Cível do TJDF, no Processo n.º 50.433/98, por unanimidade de votos, proferiu a seguinte decisão:

"Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. O erro material constante da proposta mais vantajosa para a Administração, facilmente constatável, não é óbice à classificação da mesma. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93. Apelação improvida".

Aliás, não raro, pode ocorrer que a rejeição da proposta torne-se mais prejudicial ao interesse público, do que a sua manutenção, inobstante os erros apontados em seu conteúdo.

Confirma a inteligência de Marçal Justen Filho, lembrando um caso concreto: "Vale referir, ainda outra vez, decisão prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do MS n.º 5.418/DF.

O precedente tem grande utilidade por balizar a atividade de julgamento das propostas pelo princípio da proporcionalidade. Não basta comprovar a existência de defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, 1998, p. 436).



Logo, à luz de melhor doutrina, parece-nos salutar a providência afeta à verificação do conteúdo e extensão do erro, antes de decidir-se pela desclassificação da proposta, uma vez que sua manutenção pode ser o melhor caminho para atendimento da finalidade pública perseguida.

Entendemos seja este o expediente que deve ser adotado, pela Administração, na condução de seus certames, uma vez que não há razão para sustentar-se a desclassificação de uma oferta vantajosa, por razões que, na situação fática, em nada prejudicam a essência do que se pretende contratar.

Obviamente que dita assertiva não pode ser invocada em qualquer situação de incompatibilidade entre a proposta e os reclames editalícios. Por certo, reitera-se, só justifica-se a aceitação da oferta, se o vício for, de fato, irrelevante. Caso contrário, deverá a Administração optar pela desclassificação, a fim de que não reste qualquer prejuízo à consecução do objeto contratado e, tampouco, restem feridos os direitos dos demais licitantes.

Foram intimados os demais participantes do certame sobre a proposição do presente recurso, porém nenhum deles se manifestou a respeito.

Ao verificar as propostas a recorrente ofereceu menor preço, ou seja, R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

Finalmente, entende-se que os argumentos trazidos pela recorrente submetidos ao crivo dessa Comissão de Licitação mostram-se suficiente para comprovar a reforma da decisão.

Para nada mais evocar conhecemos do recurso interposto para dar lhe **PROVIMENTO** alterando a decisão da comissão permanente para desclassificar a vencedora ELOS ENGENHARIA LTDA e declarar vencedora a FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA pelos fundamentos acima expostos.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente Prefeita Municipal Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, para sua análise,



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior com comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos no Edital.

Capanema, 17 de junho de 2013

000313

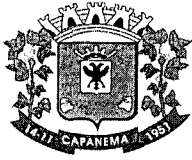
ALTAIR KUNRATH

CLAIR JOSÉ WALTER

GILSON AMAURI HUBER


ARLEI ADAIR BLADT RENNER

ÉDINA LUCIANE ESCHER SOTT



DESPACHO

FEITO: Recurso Administrativo

REFERENCIA: Licitação Tomada de Preço n.º 005/2013

RAZÕES: Julgamento de desclassificação

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obra reforma sem ampliação de área no centro de saúde NISI Capanema – Paraná.

REQUERENTE: Fachinello Construções Civis LTDA

REQUERIDO: Comissão permanente de licitação

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e DANDO-LHE PROVIMENTO, desclassificando a vencedora a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA e declarando como vencedora a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Publique-se no site do Município e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Capanema, 17 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal de Capanema- Pr.



DECISÃO

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Licitação Tomada de Preço n.º 005/2013

RAZÕES: Julgamento de desclassificação

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obra reforma sem ampliação de área no centro de saúde NISI Capanema – Paraná.

REQUERENTE: Fachinello Construções Civis LTDA

REQUERIDO: Comissão permanente de licitação

Nos termos do art. e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de licitação RETIFICO a decisão proferida para dar **PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Fachinello Construções Civis LTDA dando como habilitada e vencedora do certame.

Registre-se e Publique-se

Capanema aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão Licitante

Declaro que Recelbi no dia 17/06/2013 às 9:40

Licitação

De: Elos Engenharia Secretaria [elos.sede@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2013 11:19
Para: 'Licitação'
Assunto: [SPAM-6.1]- RES: TOMADA DE PREÇOS 005/2013 - SETOR DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

Recebi!!
Att,

Carina Bonatto
Élos Engenharia Ltda

Contato:
(46) 3543-3000
Realeza - Pr

-----Mensagem original-----

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2013 10:21
Para: elos.sede@gmail.com
Assunto: ENC: TOMADA DE PREÇOS 005/2013 - SETOR DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

-----Mensagem original-----

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2013 10:21
Para: elos.sede@gmail.com
Assunto: ENC: TOMADA DE PREÇOS 005/2013 - SETOR DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

-----Mensagem original-----

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2013 08:53
Para: 'elos.engenharia@gmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 005/2013 - SETOR DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

BOM DIA!

FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Tomada de preços 5/2013

Data abertura: 04/06/2013

Data julgamento: 04/06/2013

Data homologação:

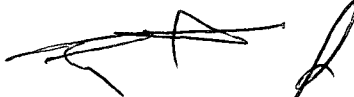
Produto	UN	Quantidade	CNPJ 75 981 993/0002-00		CNPJ 03 574 097/0001-34		CNPJ 04 379 027/0001-98		CNPJ 07 100 764/0001-06		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD	UN	1,00	240.818,97	238.900,00 *		297.411,37		240.500,00		
A PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMASEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPDSTA 0915793000172/2011-01											
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						238.900,00					

CNPJ 75 981 993/0002-00 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04 379 027/0001-98 - TALLENTO CONSTRUTORA DE DBRAS LTDA

CNPJ 03 574 097/0001-34 - FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ 07 100 764/0001-06 - ELOS ENGENHARIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI na versão 5502 v

1111317



25/06/2013 14:05:01



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2013

000318

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1699-3 FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME				CNPJ: 03.574.097/0001-34	Telefone: (46) 3552 - 1196	Status: Habilitado	238.900,00	
Lote 001 - Lote 001							238.900,00	
001	32374 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01	UN	1,00	Habilitado		238.900,00	238.900,00 *	
VALOR TOTAL :							238.900,00	

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




ATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 005 - Tomada de preços

000319


Aos vinte cinco de junho de 2013, às quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 005, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, a Comissão de Licitação, após aguardar cinco dias úteis, atestou inexistência de recurso contra a decisão favorável ao apresentado pela empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME. Assim, foi feita uma nova apuração e a Comissão de Licitação chegou à seguinte classificação por item:


Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M ² , EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	238.900,00


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria N° 5598/2013
Presidente da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 005/2013

000320

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Tomada de preços sob nº 005/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 25/06/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 1.2682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5630/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

0000321

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M ² , EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	1,00	238.900,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2013, R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de junho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NADIR SAGGIN.- LOTEAMENTO ME, torna publico que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), licença prévia 32580 e requerer licença de instalação para loteamento residencial urbano, na chacara 126 do setor SO da planta geral da cidade de Capanema-Paraná

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PUNTO LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Manoel de Lacerda, 276 - Cx. Postal: 23 - Fone: (41) 3521-1796 e 3521-3259 - FAX: (41) 3521-3211 - E-mail: ccm@capanema.pr.gov.br
 Site: www.capanema.pr.gov.br
 CEP: 83740-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 06/2013
Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNÖDER - Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

- Américo Bellé
- Nahir Feiler Lopes
- Sérgio Ullrich

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de junho de 2013

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNÖDER - PRESIDENTE
AMÉRICO BELLE - 1º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013
 Tomada de preços Nº 005/2013

Data de Assinatura: 25/06/2013
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA, PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 0915793000172/2011-01.
 Data Inicial de vigência: 25/06/2013, data final de vigência: 24/12/2013.
 Valor total: R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013
 Convite Nº 026/2013

Data de Assinatura: 26/06/2013
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269.
 Data Inicial de vigência: 26/06/2013, data final de vigência: 25/11/2013.
 Valor total: R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Capanema

CID: C. 17/2013
 Capanema, 26 de junho de 2013

Resumo (a) S(r)

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema no uso de suas atribuições legais vem por meio deste convocar o(s) S(r) Conselho(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião ordinária a ser realizada no dia 04 de Junho de 2013, na sala de reuniões da Casa de Cultura, às 16:00 horas

Paleta

1. Mortalidade Infantil;
2. Prestação de Cestas do 1º quinquênio;
3. Discussão para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017;
4. Denúncias de Reclamações;
5. Ofícios recebidos e enviados;
6. Assuntos Gerais

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e Atenciosamente

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNÖDER
 Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5630/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013 e Adjuico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA, PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 0915793000172/2011-01. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA, PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 0915793000172/2011-01	1,00	238.900,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2013, R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais)

Homologo a presente licitação,

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 26 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5631/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 026/2013 e Adjuico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269	1,00	98.900,00

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Convite Nº 026/2013 R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais)

Homologo a presente licitação,

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 26 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA Estado do Paraná torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2013 - PVK.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 26 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Av. 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KRAEMER CPF:332.393.479-20 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital Pregão nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/03/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 6 MESES, devido à necessidade, fica acrescida 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de medida	Preço unitário	Preço total
18	COXA E SOBRECOSTA CONGELADA OAS LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS DEVERIA SER ENTREGUE EM MONDOÇOS CAIXAS DE PAPILO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELADO, AVERMELHADO OU LIQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRÃO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESEJADA SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA. COMO GELADO AVERMELHADO DEVERÁ APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DEIXAS AO TRANSPORTE	KAVERAMA	KG	1.310,00	4,34	5.642,20
19	BARRINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTE LIMPOS, NÃO VIOLADOS RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA VALIDADE MÁXIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 1KG	PINILUCA	KG	25,00	3,94	97,50

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 25/06/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

KRAEMER & KRAEMER LTDA
 MARIO JOSE KRAEMER

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____



CONTRATO Nº 123/2013

000323

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FACHINELLO
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.574.097/0001-34, situada a RUA TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrito no CPF nº046.399.549-05, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº **005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº**005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 238.900,00(Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M ² , EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.	UN	1,00	238.900,00	238.900,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

0000324

O pagamento do valor acordado será realizado 15 DIAS APÓS MEDIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e a emissão da nota fiscal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
 - INSS, através da matrícula da obra;
 - Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
 - Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1425	09.001.10.301.10011-095	495

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Aimorés, esquina com Av Espírito Santo, Lote 04 e 14, quadra 30, Setor NE do Município de Capanema.



O prazo máximo para a execução dos serviços é até 6 (seis) meses dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

1111325

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 6 (meses) contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

0000326

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

000327

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/06/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ROBERTO MATTES FACHINELLO
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS
LTDA - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

11:327A

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses dias corridos a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/02/2014



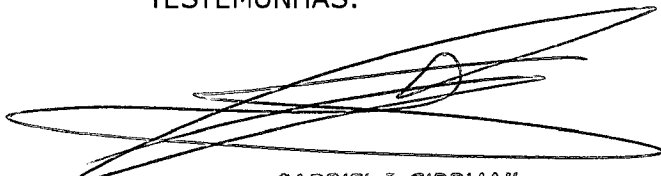
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

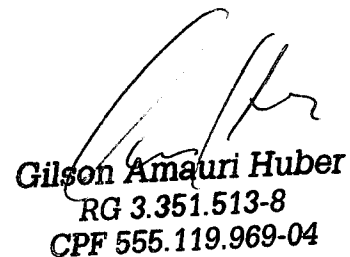
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NADIR SAGGIN.- LOTEAMENTO ME, torna publico que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), licença previa 32580 e requereu licença de instalação para loteamento residencial urbano, na chacara 126 do setor SO da planta geral da cidade de Capanema-Paraná



CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 23
FONE: (41) 3337-1336 e 3332-3336 FAX: (41) 3337-1337
E-MAIL: camara@capanema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06/2013
Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

- Américo Belle
- Nolir Feier Lapes
- Sergio Ulrich

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de junho de 2013

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, PRESIDENTE
AMÉRICO BELLE, 1º SECRETÁRIO



Conselho Municipal de Saúde de Capanema

Ofício C. 07/2013

Capanema, 26 de junho de 2013

Assunto: 18154/11

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema no uso de suas atribuições legais vem por meio deste convocar o(a) Sr(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capacitada para reuniões ordinária a ser realizadas no dia 04 de junho de 2013, na sala de reuniões da Casa de Cultura, às 16:00 horas.

Faixa:

1. Mortalidade infantil
2. Prestação de Zonas de 1º Quadrimestre
3. Disposição para instalação do Plano Municipal de Saúde 2014 e 2017
4. Denúncias de Reclamações
5. Outros assuntos e enviados.
6. Assuntos Gerais

Sem mais para o momento, colocamos votos de apreço e agradecimento.

Jonas Walter, Presidente



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 9630/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013 e Adjudo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841 45 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1.00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704 COM ÁREA DE 841 45 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01	1.00	R\$ 238.900,00

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2013 R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 25 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013
Tomada de preços Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/06/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratado: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01.
Data Inicial de vigência 25/06/2013, data final de vigência 24/12/2013.
Valor total: R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013
Convite Nº 026/2013

Data da Assinatura: 26/06/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratado: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269
Data Inicial de vigência 25/06/2013, data final de vigência 25/11/2013.
Valor total: R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5631/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 026/2013 e Adjudo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1.00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269	1.00	R\$ 98.900,00

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Convite nº 026/2013 R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 26 de junho de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná torna publico que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:
Modalidade - Pregão Presencial nº 02/2013 - PAV
Tipo de Julgamento - Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS-BOIS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas 09:00 horas do dia 04 de julho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 26 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013 que altera o objeto de um ato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de seu fornecedor a empresa KRAEMER & KRAEMER - LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.234.189-53, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **KRAEMER & KRAEMER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611-0001-07, neste ato por seu representante legal **MARIO JOSÉ KRAEMER**, CPF: 332.393.479-20, no fim assinado, doravante designado CONTRATADO, instaura-se o presente contrato, sujeito as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, ajustado a presente Licitação, em decorrência do Edital Pregão nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/03/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 004/2013, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PARA O PERIODO DE 6 MESES, devido a necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	COXA E SOBRECOXA COM CARNE DE FRANGO SEM PELE DE PARASITADO E DE QUALQUER SUBSTANCIA COM AMBIVAMENTE QUE ALTERA LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO ODOR E SABOR PROPRIOS DEVERA SER ENTREGUE EM MONOBLOCCOS CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORCOES INDIVIDUAIS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTRADA, COMO GELO, AVERMELHADO OU LÍQUIDOS, RECALCULOS NA EMBALAGEM DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TERMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTRADA, NO ESTABELECIMENTO ESTA DEVERÁ APRESENTAR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DEUS AO TRANSPORTE.		kg	25,70	R\$ 4,40	R\$ 113,08
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTE LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERA COLTER EXTERNAMENTE E OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALOR MINIMO DE 36 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FORNECIDOR: PACOTES DE 1KG		kg	25,70	R\$ 4,40	R\$ 113,08

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em duas cópias, de igual teor e fôrma, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 25/06/2013.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
MARIO JOSÉ KRAEMER, LUIZ MARIO JOSÉ KRAEMER



Prefeitura Municipal de Capanema

000329

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF: 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

000330



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 160/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 160/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA Em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 160/2013, Edital Pregão Presencial nº 046/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 160/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 59.258,69 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UNID., OBJETO, MARCA, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 5 731,61 Lt Gasolina Comum Ipiranga 3,02 33.444,08. Row TOTAL: 33.444,08.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor unitário para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 59.258,69 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 106/2013, Edital Pregão Presencial nº 029/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 106/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UNID., OBJETO, MARCA, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 13 703,34 Lt Óleo Diesel Ipiranga 2,39 33.444,08. Row TOTAL: 33.444,08.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender o planejamento e necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutação ocorrida entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.751,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 007/2013, celebrado entre as partes em 15/02/2013, tendo como importe o valor de R\$ 841.350,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 89.886,99 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UNID., NOME DO PRODUTO, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 1000 Km Prestação de serviço de transporte escolar com seguintes trajetos: São Valério - Trvo do Lincil - Linha São Paulo - Escola São Paulo - Santa Teresinha ad e cidade, passando em frente a todas as escolas (matutina, vespertina e noturna). Row 02: 888 Km Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha de Castanhas - Lapido Mirim - Ouro Verde - ad Escola São Valério (matutina e tarde de ad e vesp). Row 03: 479 Km Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério para... Row TOTAL: 5.751,99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 89.886,99 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREY
Hemely Frey & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 140/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VILLABA & CANAN LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VILLABA & CANAN LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. FRANCISCO ANTONIO CANAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 140/2013, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 140/2013, Edital Pregão Presencial nº 037/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 140/2013, celebrado entre as partes em 28/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UNID., OBJETO, MARCA, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 7.925,76 Lt Óleo Diesel S10 Petrobras 2,58 20.448,46. Row TOTAL: 20.448,46.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO CANAN
Villaba & Canan Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de
Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAIÓCIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.395.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091573000172/2011-01, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificações em formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais (2)dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de
Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAIÓCIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.395.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 013/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,71 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 41045028216/8267, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificações em formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais (2)dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 12 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000331

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses dias corridos a partir da data de termino do 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

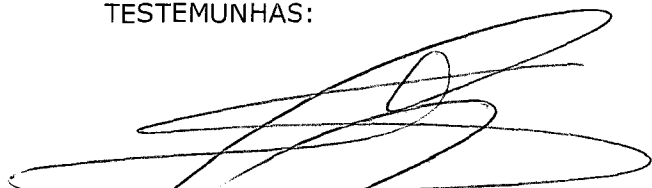
Capanema 24/04/2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 032/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.066/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583 fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 032/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivador, ventilador, liquidificador, batedeira, geladeira, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 às 08:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100
 85750-000 PLANALTO PARANA

EDITAL N° 02 DE 14 DE MAIO DE 2014.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Complementar n° 141/2012

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 28 de maio de 2014, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 Fax: 3555-1272
 85750-000 PLANALTO PARANA

DECRETO N° 4921 DE 09 DE MAIO DE 2014.

Exonerar a Senhora **DAI CHIBETZKI** e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação de servidores

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada a pedido a Senhora **DAI CHIBETZKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.906.403-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 3539/2011.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOWALESKI
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100
 85750-000 PLANALTO PARANA

DECRETO N° 4969 DE 01 DE MAIO DE 2014.

Nomear a Senhora **ROSANGELA LOPES** para exercer o Cargo de Provisório Efetivo de Psicóloga e de outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidatura no Concurso Público de qualificação Edital nº 010/2013

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 6248/04 de 01/12/04

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA LOPES**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.608.403-7 SSP/PR para exercer o Cargo de Provisório Efetivo de Psicóloga, nível IV, do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOWALESKI
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 Fax: 3555-1272
 85750-000 PLANALTO PARANA

DECRETO N° 4968 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Exonerar a Senhora **LEIZE BEYER FEIX** e de outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação de servidores

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada a pedido a Senhora **LEIZE BEYER FEIX**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.807.298-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 4435/2011.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOWALESKI
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 Fax: 3555-1272
 85750-000 PLANALTO PARANA

DECRETO N° 4967 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Exonerar o Senhor **PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA,** e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação de servidores

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado a pedido o Senhor **PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA**, portador da carteira de identidade RG nº 6.933.419-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 3441/2011.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOWALESKI
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO N° 51717/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao valor de R\$ 512.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 15311/2014 e na Lei Federal nº 84.362/1984.

DECRETA.

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 destinado a abertura do orçamento para o exercício de 2014, para a execução programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 04.122.64/21.030 AQUISIÇÃO DE BENS
CONTA/ELEMENTO: 9270 4490.61.00.00 AQUISIÇÃO DE BENS
FUNÇÃO DE RECURSOS: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LÍQUIDOS EXERCÍCIO ORÇÁNTAL VALOR: R\$ 150.000,00
FUNÇÃO DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS LÍQUIDOS EXERCÍCIO VALOR: R\$ 362.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 512.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos da provável excessão de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias: conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 44 da Lei Federal nº 129.04 de 02/05/2014

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.01-FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: DE 244.08026.0558 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DA ADOLESC. LÍQUIDA/ELEMENTO: 2080 3130.13.00.00 OBRIGAC. COM PATRIMÔNIO VALOR: R\$ 20.000,00
FUNÇÃO DE RECURSOS: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LÍQUIDOS EXERCÍCIO VALOR: R\$ 30.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2710 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR: R\$ 70.000,00
FUNÇÃO DE RECURSOS: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LÍQUIDOS EXERCÍCIO VALOR: R\$ 20.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2710 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR: R\$ 10.000,00
FUNÇÃO DE RECURSOS: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LÍQUIDOS EXERCÍCIO VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 150.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, aos dois dias do mês de maio de 2014

Wilson José Borowski Secretário de Administração
Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2014 que entra em celebração de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa **CONCREW CONCRETOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.780/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal através do Sr. Lindamir Maria de Lara Denardin inscrita no CPF nº 990.254.189-59, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CONCREW CONCRETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.093/0001-34, neste ato por seu representante legal SILVEIRO ANTONIO DA ROSA CPF 619.927.908-44 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em observância ao Edital Pregão nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/02/2014 sob o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para execução de CONCRETO LIGADO PARA USO EM OBRAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, Davida A necessidade de aquisição de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de concreto pronto para uso.

Nº	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	FORNECIMENTO CONCRETO LIGADO (CONCRETO LIGADO PARA USO EM OBRAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, Davida A necessidade de aquisição de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de concreto pronto para uso)	m³	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias do mês de maio de 2014, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - 13.05.2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONCREW CONCRETOS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2014 que entra em celebração de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.780/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal através do Sr. Lindamir Maria de Lara Denardin inscrita no CPF nº 990.254.189-59, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.093/0001-34, neste ato por seu representante legal ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF 046.398.248-74, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em observância ao Edital Tomada de Preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 15/06/2013, sob o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO CENTRO DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, NIS: 248714, COM META DE 8.445 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 1953200011, 2013, conforme edital de descrito no item 1), e conforme especificado no memorial descritivo de proposta anexa, que fica prorrogado o prazo de execução do Contrato para 02 (dois) meses de maio de 2014, para o dia de término do 2º aditivo do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias do mês de maio de 2014, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - 14.05.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2014 que entra em celebração de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa **MICEMETA, MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.780/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal através do Sr. Lindamir Maria de Lara Denardin inscrita no CPF nº 990.254.189-59, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MICEMETA, MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-10, neste ato por seu representante legal IVO ANTONIO MULLER CPF 175.545.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em observância ao Edital Pregão nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 12/12/2012, sob o Edital de Licitação Modalidade Licitim nº 037/2012, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 85 SIMI EM ATENDIMENTO A PRE PROPOSTA Nº 415450583224/0826, conforme memorial descritivo anexa. 11) e especificado no formulário descritivo de proposta (anexo 01), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 160/2012 para até 01 (um) mês a partir da data de término do 5º aditivo do contrato

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias do mês de maio de 2014, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - 15.05.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICEMETA MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

000334

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 3 (três) meses dias corridos a partir da data de termino do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/06/2014

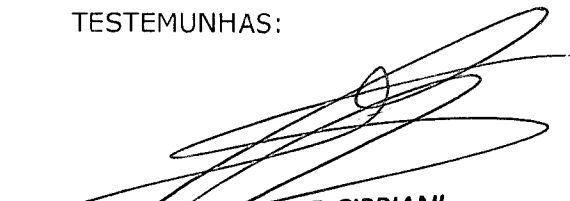


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



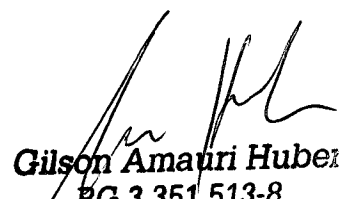
FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ADITIVO Nº 01

000336

**ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E
VALOR DO OBJETO**

DO

CONTRATO Nº 0123/2013

Origem: Tomada de Preço nº 05/2013

Contratado: **Fachinello Construções Civis Ltda**



400337

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

-

CAPANEMA

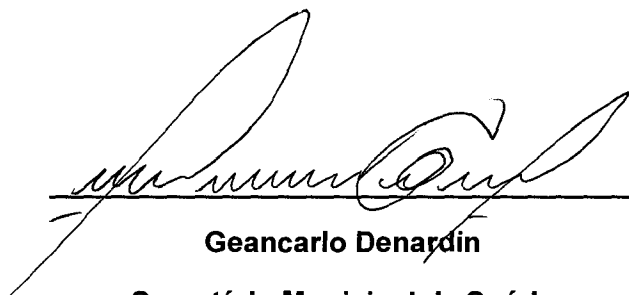
-

PARANÁ

Capanema, 18 de julho de 2014

Senhora Prefeita

Tendo em vista que o saldo do contrato 123/2013 – Reforma sem Ampliação de Área no Centro da Saúde NISI Capanema-PR CNES 2583704, em atendimento a proposta nº 0915793000172/2011-01, apresenta o valor de R\$ 62.123,66 e existe ainda a necessidade de alguns reparos na estrutura existente da obra antiga não sendo possível ser prevista na realização do Procedimento Licitatório, e o contrato ainda estar em vigência venho através de este solicitar a V. Exa. a alteração dos quantitativos do objeto do mesmo procedente da Tomada de Preço nº 005/2013.



Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde





PARECER TÉCNICO

No ano de 2013 foi realizado um convênio entre o Município de Capanema e o Ministério da Saúde, em atendimento a proposta nº 0915793000172/2011-01, com a finalidade de reformar a Unidade Básica de Saúde Central (CNES 2583704), cuja verba disponibilizada foi no valor de **R\$ 301.023,66** (trezentos e hum mil e vinte e três reais com sessenta e seis centavos).

Devidamente elaborado o projeto da obra, foi realizado o respectivo processo licitatório, em que a empreiteira vencedora arrematou o certame pelo valor de **R\$ 238.900** (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais), ou seja, o valor total disponibilizado pelo Governo Federal, restou um saldo a reprogramar de **R\$ 62.123,66** (sessenta e dois mil centro e vinte e três reais com sessenta e seis centavos).

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto original, os preços unitários do SINAP, considerando os serviços discriminados no projeto básico, ou seja, foi feito o orçamento dentro das possibilidades dos valores limitados da referida planilha, tudo em consonância com as normativas da Saúde (RDC nº 50).

Assim, devido ao fato de haver um saldo positivo da verba obtida pelo convênio, verificou-se, a partir da solicitação do Secretário de Saúde do Município, a possibilidade de acrescer alguns serviços adicionais não previstos no contrato do projeto original do **contrato 123/2013 - Reforma sem Ampliação de Área no Centro da Saude NISI Capanema-PR CNES 258370494/2013 em**



atendimento a proposta nº 0915793000172/2011-01, restando decidida a realização dos seguintes acréscimos:

- a) Será procedida as pinturas em todas as paredes internas dos dois pavimentos e suas respectivas lajes.
- b) Será procedida a pintura de todas as portas de madeira nos dois pavimentos.
- c) Substituição de rufos e vedação de goteiras na rampa de acesso ao pavimento.
- d) Será procedida a pintura de todo o parapeito da rampa de acesso ao pavimento.
- e) Será procedida a pintura na parte de alvenaria e grade do murro da divisa e fachada.

Anexamos as planilhas para análise dos serviços a executar, bem como o reflexo financeiro do contrato com as alterações.

Considerando as melhorias que teremos na qualidade e operacionalidade da obra, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 18 de julho de 2014



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m²
 DATA JULHO DE 2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ÁREA DE PINTURA DO PAVIMENTO INFERIOR

Pavimento Inferior												
Comodo	P1	P2	P3	P4	Laje	H	Area P1	Area P2	Area P3	Area P4	Area P5	Area Total m ²
Gabinete Odontologico	3,05	4,10	3,80	4,10	14,59	3,00	9,15	12,30	11,40	12,30	14,59	59,74
Esterelização Odontologico	1,50	4,10	1,50	4,10	6,00	3,00	4,50	12,30	4,50	12,30	6,00	39,60
Dengue	2,35	4,10	2,35	4,10	9,40	3,00	7,05	12,30	7,05	12,30	9,40	48,10
Vigilancia Sanitaria	3,60	4,10	3,60	4,10	14,20	3,00	10,80	12,30	10,80	12,30	14,20	60,40
W.C. Funcionarios	2,50	1,50	2,50	1,50	3,82	3,00	7,50	4,50	7,50	4,50	3,82	27,82
Circulação 1	6,80	1,40	6,80	1,40	10,28	3,00	20,40	4,20	20,40	4,20	10,28	59,48
Cabinete Odontologico 2	3,80	3,60	3,80	3,60	12,95	3,00	11,40	10,80	11,40	10,80	12,95	57,35
Recepção Odontologia	2,75	3,60	2,75	3,60	9,45	3,00	8,25	10,80	8,25	10,80	9,45	47,55
Copa	2,75	3,60	2,75	3,60	9,45	3,00	8,25	10,80	8,25	10,80	9,45	47,55
Circulação 2	2,00	14,10	2,00	14,20	32,20	3,00	6,00	42,30	6,00	42,60	32,20	129,10
Vigilancia Epidemiologica	4,10	5,75	4,10	5,75	22,60	3,00	12,30	17,25	12,30	17,25	22,60	81,70
W.C. V.E	1,40	4,10	0,65	4,10	2,92	3,00	4,20	12,30	1,95	12,30	2,92	33,67
Consultorio Nutrição	4,10	2,00	4,10	2,00	8,00	3,00	12,30	6,00	12,30	6,00	8,00	44,60
Sala de Demonstração E Educação em Sa	4,10	4,00	4,10	4,00	16,00	3,00	12,30	12,00	12,30	12,00	16,00	64,60
Imunização	4,10	6,00	4,10	6,00	15,40	3,00	12,30	18,00	12,30	18,00	15,40	76,00
Coleta de Material	4,10	2,00	4,10	2,00	7,53	3,00	12,30	6,00	12,30	6,00	7,53	44,13
W.C. Coleta	2,30	0,95	2,30	1,60	2,88	3,00	6,90	2,85	6,90	4,80	2,88	24,33
Laboratorio	5,50	3,50	5,50	2,15	16,74	3,00	16,50	10,50	16,50	6,45	16,74	66,69
Circulação 3	5,90	2,00	5,90	2,00	11,80	3,00	17,70	6,00	17,70	6,00	11,80	59,20
Sala Administrativa	4,40	3,60	4,40	3,60	15,05	3,00	13,20	10,80	13,20	10,80	15,05	63,05
W.C. Func. Masc	1,50	1,25	1,50	1,25	1,94	3,00	4,50	3,75	4,50	3,75	1,94	18,44
Secretaria de Saude	3,50	4,90	3,50	4,90	15,92	3,00	10,50	14,70	10,50	14,70	15,92	66,32
W.C. S.S	1,50	1,25	1,50	1,25	2,25	3,00	4,50	3,75	4,50	3,75	2,25	18,75
Sala de Reunioes	3,50	4,60	3,80	4,60	15,54	3,00	10,50	13,80	11,40	13,80	15,54	65,04

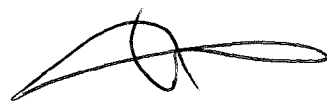
000340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2
 DATA JULHO DE 2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ÁREA DE PINTURA DO PAVIMENTO INFERIOR

Pavimento Inferior												
Comodo	P1	P2	P3	P4	Laje	H	Area P1	Area P2	Area P3	Area P4	Area P5	Area Total m²
Faturamento / Programas	4,40	3,60	4,40	3,60	15,22	3,00	13,20	10,80	13,20	10,80	15,22	63,22
W.C. Func. Femin	1,20	3,75	1,20	3,75	4,20	3,00	3,60	11,25	3,60	11,25	4,20	33,90
Escada					8,74						8,74	
Rampa					61,12	3,00						61,12
TOTAL POR PAVIMENTO												1,461,45

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 022207



141341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m²
 DATA JULHO DE 2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ÁREA DE PINTURA DO PAVIMENTO SUPERIOR

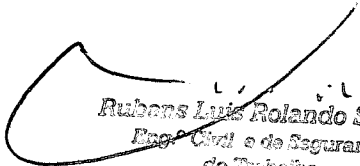
Pavimento Superior												
Comodo	P1	P2	P3	P4	Laje	H	Area P1	Area P2	Area P3	Area P4	Area P5	Area Total m ²
Pronto Atendimento	4,00	4,10	4,00	4,10	16,00	3,00	12,00	12,30	12,00	12,30	16,00	64,60
Deposito Medicamentos	2,25	1,35	1,54	1,35	2,83	3,00	6,75	4,05	4,62	4,05	2,83	22,30
WC Externo	1,60	1,35	1,60	1,35	2,16	3,00	4,80	4,05	4,80	4,05	2,16	19,86
WC Feminino	4,10	1,40	4,10	1,40	5,74	3,00	12,30	4,20	12,30	4,20	5,74	38,74
WC Masculino	2,85	1,10	2,85	1,10	3,95	3,00	8,55	3,30	8,55	3,30	3,95	27,65
Circulação WC	1,00	2,35	1,00	2,35	2,35	3,00	3,00	7,05	3,00	7,05	2,35	22,45
Consultorio 01	4,00	3,00	4,00	3,00	11,00	3,00	12,00	9,00	12,00	9,00	11,00	53,00
Circulação 01	2,00	10,50	2,00	10,50	21,00	3,00	6,00	31,50	6,00	31,50	21,00	96,00
Farmacia	3,90	4,00	3,90	4,00	15,60	3,00	11,70	12,00	11,70	12,00	15,60	63,00
Sala de Acolhimento	4,35	3,50	4,35	3,50	15,23	3,00	13,05	10,50	13,05	10,50	15,23	62,33
Enfermagem	2,20	3,50	2,20	3,50	7,70	3,00	6,60	10,50	6,60	10,50	7,70	41,90
Esterelização e Expurgo	2,55	3,50	2,55	3,50	8,92	3,00	7,65	10,50	7,65	10,50	8,92	45,22
WC	2,25	1,50	2,25	1,50	3,82	3,00	6,75	4,50	6,75	4,50	3,82	26,32
Sala de Observação e Inalação	3,70	4,00	3,70	3,20	14,59	3,00	11,10	12,00	11,10	9,60	14,59	58,39
Circulação	6,85	1,50	6,85	1,50	7,28	3,00	20,55	4,50	20,55	4,50	7,28	57,38
Almoxarifado Farmacia	1,55	4,00	1,55	4,00	6,00	3,00	4,65	12,00	4,65	12,00	6,00	39,30
hall de entrada	4,15	9,25	4,15	7,75	64,38	3,00	12,45	27,75	12,45	23,25	64,38	140,28
Circulação Hall De Entrada	2,00	4,75	0,50	4,75	9,40	3,00	6,00	14,25	1,50	14,25	9,40	45,40
Consultorio Clinico	3,35	4,10	3,35	3,30	13,19	3,00	10,05	12,30	10,05	9,90	13,19	55,49
Sala Raio X	3,40	3,50	3,40	3,50	11,90	3,00	10,20	10,50	10,20	10,50	11,90	53,30
Cartão SUS e Recepção Raio X	2,00	1,85	2,00	1,85	3,70	3,00	6,00	5,55	6,00	5,55	3,70	26,80
Circulação Raio X	2,40	3,15	2,40	3,15	9,40	3,00	7,20	9,45	7,20	9,45	9,40	42,70
Cam. Escura Raio X	2,00	2,00	2,00	2,00	4,00	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	4,00	28,00
WC Raio X	1,00	1,50	1,00	1,50	1,50	3,00	3,00	4,50	3,00	4,50	1,50	16,50

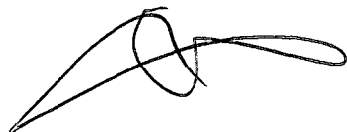
111:342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m²
 DATA JULHO DE 2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ÁREA DE PINTURA DO PAVIMENTO SUPERIOR

Pavimento Superior												
Comodo	P1	P2	P3	P4	Laje	H	Area P1	Area P2	Area P3	Area P4	Area P5	Area Total m ²
Sala de Utilidades	2,20	3,50	2,20	3,50	7,70	3,00	6,60	10,50	6,60	10,50	7,70	41,90
Consultorio clinico	3,50	5,60	3,50	5,60	19,56	3,00	10,50	16,80	10,50	16,80	19,56	74,16
Consultorio Ginecologico	3,50	3,50	3,50	3,50	12,25	3,00	10,50	10,50	10,50	10,50	12,25	54,25
WC	1,25	2,45	1,25	2,45	3,06	3,00	3,75	7,35	3,75	7,35	3,06	25,26
Circulação cons 3/4	1,25	0,90	1,25	0,90	1,10	3,00	3,75	2,70	3,75	2,70	1,10	14,00
Consultorio Pediatrico	3,50	3,20	3,50	3,20	11,20	3,00	10,50	9,60	10,50	9,60	11,20	51,40
Escada	3,90	1,00	3,90	1,30		3,00	23,40	4,50	11,70	7,80	-	47,40
Rampa					74,28	3,00	-	-	-	-	74,28	185,40
TOTAL POR PAVIMENTO												1,640,68


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA 127.200-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704

PROPOSTA 0915793000172/2011-01

RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE

ÁREA = 841,45 m²

DATA JULHO DE 2014

10.344

POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SINAP jul/14
1	PINTURA NO PAVIMENTO SUPERIOR					
1.1.	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.640,68	14,67	24.068,78	73954/1
1.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 24 unidades	m2	80,64	20,56	1.657,96	74065/3
Total item 1					25.726,73	
2	PINTURA NO PAVIMENTO INFERIOR					
2.1	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.461,45	14,67	21.439,47	73954/1
2.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 23 unidades	m2	77,28	20,56	1.588,88	74065/3
2.3	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para murros	m2	220,00	14,67	3.227,40	73954/1
2.4	Lixamento e remoção de pintura antiga em superfícies metálicas	m2	117,00	14,23	1.664,91	73874/1
	Pintura Esmalte Brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão(01 demão)	m2	117,00	28,17	3.295,89	6067
Total item 2					31.216,55	
3	SUBSTITUIÇÃO DE ALGEROSA E RUFOS NA COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO AOS PAVIMENTOS					
3.1	Remoção de Rufos Existentes	m	41,45	4,67	193,57	85414
3.2	Rufo em Chapa de Aço Galvanizada nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	41,45	27,04	1.120,81	72107
3.3	Retirada e Substituição de pregos telheiros e vedação dos furos	m2	1,50	40,37	60,56	83735
3.4	Lixamento e remoção de pintura do parapeito da rampa	m2	26,00	14,23	369,98	73874/1
3.5	Emassamento com massa acrílica duas demãos para parapeito da rampa	m2	26,00	17,11	444,86	74134/2
3.6	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parapeitos da rampa	m2	26,00	14,67	381,42	73954/1
Total item 3					2.571,19	

TOTAL DO CUSTO DA OBRA **59.514,48**

Observação: FOI ADOTADO A TABELA DO SINAP JULHO DE 2014 E BDI DE 25%

Robson Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA RS 02236-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704
 PROPOSTA 0915793000172/2011-01
 RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
 ÁREA = 841,45 m2
 DATA JULHO DE 2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONVÊNIO	301.023,66
2) VALOR LICITADO	238.900,00
3) SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 62.123,66
4) ITENS A GLOSAR	-
5) ITENS A ADICIONAR	59.514,48
6) SALDO DO CONTRATO (2) - (4) + (5)	298.414,48
7) PERCENTUAL DO ADITIVO (5) / (2) X 100	24,91%
SALDO DO CONVÊNIO	2.609,18

OBSERVAÇÃO: FORMA UTILIZADOS OS VALORES DA TABELA SINAP DE JULHO DE 2014
 COM BDI DE 25%

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-MS 01005-D



FACHINELLO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA

000346

Conforme solicitação, segue orçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
ÁREA = 841,45 m²
Data: 16/07/2014

POSTO DE SAUDE CENTRAL ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$		Código SINAP jul/14
				Unit	Total	
1 PINTURA NO PAVIMENTO SUPERIOR						
1.1.	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.640,68	14,67	24.068,78	73954/1
1.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 24 unidades	m2	80,64	20,56	1.657,96	74065/3
Total item 1					25.726,73	
2 PINTURA NO PAVIMENTO INFERIOR						
2.1	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.461,45	14,67	21.439,47	73954/1
2.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 23 unidades	m2	77,28	20,56	1.588,88	74065/3
2.3	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para murros	m2	220,00	14,67	3.227,40	73954/1
2.4	Lixamento e remoção de pintura antiga em superfícies metálicas	m2	117,00	14,23	1.664,91	73874/1
2.5	Pintura Esmalte Brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão(01 demão)	m2	117,00	28,17	3.295,89	6067
Total item 2					31.216,55	
3 SUBSTITUIÇÃO DE ALGEROSA E RUFOS NA COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO AOS PAVIMENTOS						
3.1	Remoção de Rufos Existentes	m	41,45	4,67	193,57	85414
3.2	Rufo em Chapa de Aço Galvanizada nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	41,45	27,04	1.120,81	72107
3.3	Retirada e Substituição de pregos telheiros e vedação dos furos	m2	1,50	40,37	60,56	83735
3.4	Lixamento e remoção de pintura do parapeito da rampa	m2	26,00	14,23	369,98	73874/1
3.5	Emassamento com massa acrílica duas demãos para parapeito da rampa	m2	26,00	17,11	444,86	74134/2
3	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parapeitos da rampa	m2	26,00	14,67	381,42	73954/1
Total item 3					2.571,19	

TOTAL DO CUSTO DA OBRA**R\$ 59.514,48**

Observação: FOI ADOTADO A TABELA DO SINAP JULHO DE 2014 E BDI DE 25%

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.948-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMÓIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamóios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE

ÁREA = 841,45 m²

Data: 16/07/2014

POSTO DE SAUDE CENTRAL						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SINAP jul/14
1	PINTURA NO PAVIMENTO SUPERIOR					
1.1	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.640,68	16,50	27.071,22	73954/1
1.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 24 unidades	m2	80,64	21,00	1.693,44	74065/3
Total item 1					28.764,66	
2	PINTURA NO PAVIMENTO INFERIOR					
2.1	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.461,45	16,50	24.113,93	73954/1
2.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 23 unidades	m2	77,28	21,00	1.622,88	74065/3
2.3	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para muros	m2	220,00	16,50	3.630,00	73954/1
2.4	Lixamento e remoção de pintura antiga em superfícies metálicas	m2	117,00	14,37	1.681,29	73874/1
2.5	Pintura Esmalte Brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão(01 demão)	m2	117,00	29,12	3.407,04	6067
Total item 2					34.455,14	
3	SUBSTITUIÇÃO DE ALGEROSA E RUFOS NA COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO AOS PAVIMENTOS					
3.1	Remoção de Rufos Existentes	m	41,45	7,20	298,44	85414
3.2	Rufo em Chapa de Aço Galvanizada nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	41,45	36,50	1.512,93	72107
3.3	Retirada e Substituição de pregos telheiros e vedação dos furos	m2	1,50	49,80	74,70	83735
3.4	Lixamento e remoção de pintura do parapeito da rampa	m2	26,00	19,70	512,20	73874/1
3.5	Emassamento com massa acrílica duas demãos para parapeito da rampa	m2	26,00	24,15	627,90	74134/2
3.6	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parapeitos da rampa	m2	26,00	16,50	429,00	73954/1
Total item 3					3.455,17	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					66.674,96	

Observação: FOI ADOTADO A TABELA DO SINAP JULHO DE 2014 E BDI DE 25%

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
35750-000 - PLANALTO - PR





000348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE
ÁREA = 841,45 m²
Data: 15/07/2014

POSTO DE SAUDE CENTRAL
ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SINAP jul/14
1	PINTURA NO PAVIMENTO SUPERIOR					
1.1.	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.640,68	15,00	24.610,20	73954/1
1.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 24 unidades	m2	80,64	22,00	1.774,08	74065/3
Total item 1					26.384,28	
2	PINTURA NO PAVIMENTO INFERIOR					
2.1	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede/laje	m2	1.461,45	15,00	21.921,75	73954/1
2.2	Pintura Esmalte Brilhante em portas de madeira duas demãos 23 unidades	m2	77,28	22,00	1.700,16	74065/3
2.3	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para murros	m2	220,00	15,00	3.300,00	73954/1
2.4	Lixamento e remoção de pintura antiga em superfícies metálicas	m2	117,00	15,00	1.755,00	73874/1
2.5	Pintura Esmalte Brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão(01 demão)	m2	117,00	32,40	3.790,80	6067
Total item 2					32.467,71	
3	SUBSTITUIÇÃO DE ALGEROSA E RUFOS NA COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO AOS PAVIMENTOS					
3.1	Remoção de Rufos Existentes	m	41,45	5,60	232,12	85414
3.2	Rufo em Chapa de Aço Galvanizada nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	41,45	27,25	1.129,51	72107
3.3	Retirada e Substituição de pregos telheiros e vedação dos furos	m2	1,50	41,50	62,25	83735
3.4	Lixamento e remoção de pintura do parapeito da rampa	m2	26,00	15,00	390,00	73874/1
3.5	Emassamento com massa acrílica duas demãos para parapeito da rampa	m2	26,00	19,00	494,00	74134/2
3.6	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parapeitos da rampa	m2	26,00	15,00	390,00	73954/1
Total item 3					2.697,88	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					R\$ 61.549,87	

Observação: FOI ADOTADO A TABELA DO SINAP JULHO DE 2014 E BDI DE 25%

75.981.993/0002-00

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
C. Estrada L. 56

Rua Celso Fernandes do Matos, 1030 - Santa Cruz
85700-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade
e Produtividade do Habitat



Prefeitura Municipal de Capanema

000349

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato nº _____, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa _____

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, ede outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a _____, _____ - CEP: _____ - BAIRRO: _____, CIDADE/UF: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato por seu representante legal, _____, CPF: _____ ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objeto era a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços nº. 005/2013 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 18/07/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 59.514,48, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CONTRATADA)
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Secretaria de Saúde, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 04 de Setembro de 2014

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**



PARECER JURÍDICO Nº 123/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2013

1 - CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica minuta de aditamento contratual, referente à tomada de preços nº 05/2013, para ampliação da obra no centro de saúde NISI Capanema, considerando-se o saldo positivo do repasse da verba federal, situação esta que não pôde ser prevista inicialmente.

Ressalta a autoridade solicitante que há a necessidade de efetuar alguns reparos na estrutura existente da obra antiga, os quais não puderam ser previstos quando da realização do procedimento licitatório.

Nesse rumo, conforme parecer técnico, entende-se indispensável o presente aditamento, a fim de possibilitar o aproveitamento da verba federal repassada, incluindo serviços não previstos inicialmente na reforma do centro de saúde.

Constam no PA o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, o parecer técnico, memória de cálculo dos quantitativos, orçamento quantitativo, demonstrativo do aditivo e reflexo financeiro, proposta da contratada, pesquisa de preço de mercado, bem como a minuta do termo aditivo.

É o relatório.

2 - PARECER

O art. 65, I, alínea b, c/c o § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual



máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, bem como o fato de que o quantitativo a ser aditado não altera o valor inicialmente licitado, porquanto dentro dos limites do valor repassado pelo Governo Federal, verifica-se a ausência de prejuízo ao princípio da concorrência.

Nesse rumo, oportuno asseverar que o valor disponível inicialmente para a licitação era de R\$ 301.023,66, no entanto a obra fora adjudicada por R\$ 238.900,00, assim, o presente aditivo, previsto no valor de R\$ 59.514,48, não supera o valor inicialmente disponível, ou seja, o princípio da concorrência não resta violado porque o valor máximo disponibilizado para a licitação não está sendo aumentado, pelo contrário, somente os serviços estão sendo acrescentados, não havendo a possibilidade de alegação de que alguma empresa poderia se interessar em participar do certame ou oferecer uma proposta mais vantajosa, porque se apenas os serviços previstos inicialmente aumentaram e o valor máximo previsto inicialmente não foi alterado, não há violação do princípio da concorrência.



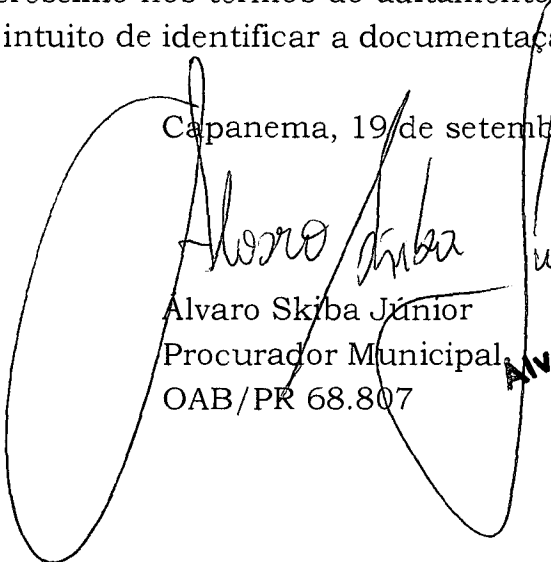
Em tempo, vislumbra-se a presença de outros dois orçamentos, de empresas diferentes, constatando que a proposta pelo aditamento é mais vantajosa para a administração.

Por derradeiro, denota-se que a minuta no termo do aditivo está de acordo com os dispositivos legais que o regem, notadamente os artigos 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** do aditamento, podendo, desta forma, ser efetivado o acréscimo nos termos do aditamento, cujos documentos vão rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 19 de setembro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade de alteração destacada, delibero pelo deferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Assessoria Jurídica.

Capanema – PR, 19 de Setembro de 2014



**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Capanema

000355

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 4º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Wilson Amauri Huber
RG 8.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Trombeteira

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 26 de setembro de 2014 - Edição 1208 - Ano XXIV - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	19.09.14	42.309,10
17.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-1	18.09.14	86.852,87
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 91944-2	19.09.14	1.209,97
	19.09.14	12.389,42
	23.09.14	16.971,17
	24.09.14	53.143,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 26154-2	24.09.14	6.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF: 324.947.489-68 em fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEDO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 25.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 049/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 034/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. FLORIANÓPOLIS, 749 SALA 04 - CEP: 85601500 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.987.955/0001-00, neste ato por seu representante legal, MARCIO LUIZ TONINI CPF: 332.930.369-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEDO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 25.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 049/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 035/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCIO LUIZ TONINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCIO LUIZ TONINI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 181/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.086/0001-02, neste ato por seu representante legal, WILLY SCHULZ NETO CPF: 705.417.879-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devida à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 03 (três) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA SEM MATERIAL ELETRICO INCLUSO, COMPREENDEDO ARRUMAMENTOS, FRACAS PUBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS IDENTIFICADO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	DIÁRIAS	12,00	A 119,00	R\$ 1.428,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN WILLY SCHULZ NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 192/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. HECTOR FERRARI HARLICH, 189 SALA 05 - CEP: 85600000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.344.497/0001-44, neste ato por seu representante legal, KAUBE ARRUOA CPF: 000.517.249-79 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 042/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 192/2013 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido ao saldo positivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CBO CONST. BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KAUBE ARRUOA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, FRANCISCO ANTONIO CANAN, pessoa física, situado a R. PARANÁ, nº 972 - CEP: 85.750-000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto - PR, inscrita no CPF sob o nº 300.257.889-49, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 013/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR Nº 0, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M². Devida à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano e o valor mensal reajustado para R\$ 734,19, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR Nº 0, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M² COM AS SEGUINTESS CONFRONTAÇÕES: NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM D LOTE Nº 02-B, MESA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 08, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRÍCULA Nº 17.266	MÊSES	12,00	R\$ 734,19	R\$ 8.810,28

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FRANCISCO ANTONIO CANAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TÂNDIS, 666 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091579300172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 0.º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000357

06º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, **ROBERTO MATTES FACHINELLO** CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 05/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objeto era a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01**, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços nº. 005/2013 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

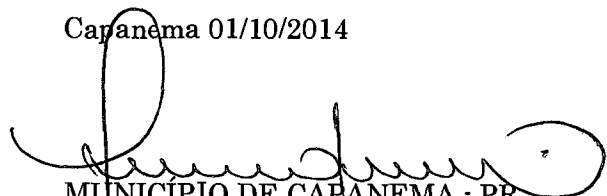
CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 18/07/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.


CLÁUSULA QUARTA – Pela execução do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 59.514,48, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

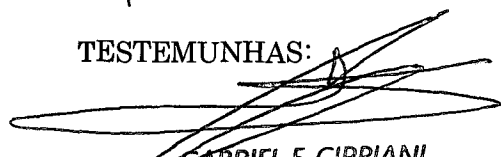
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 01/10/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

RERRATIFICAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 191/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA...

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA GABRIEL DANTE ACARÍ



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICE METAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 30/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICE METAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60...

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo do contrato tem por objeto a execução dos serviços contemplados no Projeto Básico da Licitação Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto era a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE...

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do presente licitação da modalidade de Tomada de Preços nº 005/2014 e será realizado exclusivamente nos casos contidos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo o Contratado é responsável pela execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 18/07/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente aditivo desta aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o quantum de R\$ 69.514,18, a que será feita após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONST. E ENR. LTDA - ME ROBERTO MATTHEIS FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro